SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 23 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIII | Nº 3007

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS**

**Diretoria da FAMURS**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021**

**Presidente:**
**EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)**
**Taquari – AMVAT**

**Vice-presidentes:**
**EDUARDO BUZZATTI (DEM)**
**Pejuçara – AMUPLAM**

**JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)**
**Três Passos – AMUCELEIRO**

**CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)**
**Harmonia – AMVARC**

**LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)**
**São Sepé – AMCENTRO**

**JACIR MIORANDO (MDB)**
**Água Santa – AMUNOR**

**MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)**
**Capivari do Sul – AMLINORTE**

**FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)**
**Cristal – ACOSTADOCE**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONDESUS

### CONDESUS CCS
### PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

**AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 002/2021 – O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO DOS CAMPOS DE CIMA DA SERRA - CONDESUS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10hrs e 00min do dia 05 de março de 2021, junto plataforma de Pregão Online do Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o Registro de Preços para futuras locações de veículos automotores, pelos municípios consorciados. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@condesus.com.br - sites: www.condesus.com.br / www.celic.rs.gov.br- telefones: (54) 3231 4219.**

**Vacaria - RS, 22 de fevereiro de 2021.**

***MARCOS FINGER PIRES***
Presidente do CONDESUS

**Publicado por:**
Carine Álvares Borges
**Código Identificador:**AC607480

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O ANO DE 2021

**ATA 03/2020 eleição**
Aos quatorze dias do mês de dezembro 2020 (dois mil e vinte), na cidade de Campo Bom/ RS, no restaurante Imigração, localizado na R. Cairu n° 197, centro Campo Bom/RS, a presidente e prefeita de Dois Irmãos, Tânia Terezinha da Silva abre os trabalhos lendo a pauta, eleições e orçamento 2021. Presidente inicia com a sugestão de ajuste no orçamento de 5% na mensalidade, sugestão aprovada, na sequencia lê a chapa inscrita para diretoria 2021, chapa única, eleita por unanimidade, com a seguinte nomenclatura.
**Direção:** Presidente: Prefeito de Campo Bom, Luciano Libório Baptista Orsi.
Vice-Presidente: Prefeito de Araricá, Flavio Luiz Foss.
Tesoureira: Prefeita de Sapiranga, Carina Nath.
**Conselho Fiscal:** Prefeito de Estância Velha, Diego Willian Francisco.
Presidente agradece a presença de todos informa que a posse será em 2021.

Campo Bom 14 de Dezembro de 2020

***TANIA TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita de Dois Irmãos -Presidente

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI***
Prefeito de Campo Bom - Presidente Eleito

***MICHELE RECKTENWALD***
Secretária

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33 - ERS - 239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207 – Bairro Vila Nova –Novo Hamburgo/RS - CEP 93.534-635.

**Publicado por:**
Mauricio Alves da Silva
**Código Identificador:**2954B8D9

### ADMINISTRAÇÃO
### ATA DE POSSE DA DIRETORIA PARA A GESTÃO DO ANO DE 2021

**ATA 01/2021 Posse diretoria**
Aos treze dias do mês de janeiro 2021 (dois mil e vinte um), na cidade de Campo Bom/ RS, na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Bom/ RS, localizada na Av. Independência n. 800, reuniram-se em assembleia prefeitos, representantes e convidados do Consorcio Público da Associação dos municípios do Vale do Rio do Sinos - CPSINOS, inscrito no CNPJ 26.646.188/0001-33, para ato de posse da diretoria eleita para gestão 2021 no dia 14 (quatorze) de dezembro 2020 (dois mil e vinte), conforme ata 03.2020.
Presidente eleito, prefeito de Campo Bom Luciano Orsi abre os trabalhos agradecendo a presença de todos, lê a nominada eleita em dezembro; Presidente, Prefeito do município de Campo Bom, Luciano Orsi; Vice Presidente, Prefeito do município de Araricá Flavio Luiz Foss; Tesoureira, Prefeita do município de Sapiranga, Carina Nath; Conselho Fiscal; Prefeito de Estância Velha, Diego Willian Francisco. Prefeita de Sapiranga Carina Nath pede a palavra, expõe que por ser prefeita recém eleita, agradece pela confiança dos colegas em eleger como tesoureira, mas gostaria de canalizar o primeiro ano de gestão

exclusivamente para o município de Sapiranga, assim renunciando ao cargo de tesoureira na diretoria 2021, colegiado delibera sobre decisão e reajustado a chapa elege o Munícipio de Estância Velha, para o cargo de tesoureiro e o município de Dois Irmãos para o cargo de presidente do conselho fiscal, assim ficando a seguinte chapa eleita e empossada para diretoria 2021:
**Direção:**
**Presidente:** Prefeito de Campo Bom, Luciano Libório Baptista Orsi, inscrito no CPF 440.349.200-25 e RG 2026493656

1/2

**Vice-Presidente:** Prefeito de Araricá, Flavio Luiz Foss, inscrito no CPF 374.271.800-20 e RG 8017774541

**Tesoureiro:** Prefeito de Estância Velha, Diego Willian Francisco inscrito no CPF 020.035.680-18 e RG 1099101527.
**Conselho Fiscal:** Prefeito de Dois Irmãos, Jerri Adriani Meneghetti inscrito no CPF 970.307.080-91 e RG 2069051734
Após ajuste na chapa o presidente empossado Luciano Orsi levanta em pauta atual situação que vivemos, com as consequências do covid19, sugere aos colegas que o consorcio organizar um edital para compras de EPIs para volta as aulas, sugestão acatada por unanimidade. Presidente agradece a presença de todos e deseja um excelente mandato.

Campo Bom 13 de Janeiro de 2021

***LUCIANO ORSI***
Presidente Empossado

***MICHELE RECKTENWALD***
Secretária

CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33 - ERS - 239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207 – Bairro Vila Nova – Novo Hamburgo/RS - CEP 93.534-635

**Publicado por:**
Mauricio Alves da Silva
**Código Identificador:**ACC348DF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

### SETOR ADMINISTRATIVO
### REVOGAÇÃO PORTARIA JUNTA MÉDICA

**PORTARIA Nº11910 DE 16 DE JANEIRO DE 2021.**

REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE JUNTA MÉDICA PERÍCIA -

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
**RESOLVE:**
**REVOGAR,** a Portaria nº 11863 de 25 de janeiro de 2021 que nomeia JUNTA MÉDICA PERICIAL.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTÁCIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**795C8E59

### SETOR ADMINISTRATIVO
### DESIGNA JUNTA MÉDICA PERICIAL

**PORTARIA Nº 11911 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DESIGNA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.467, Art. 17.
**CONSIDERANDO,** a necessidade de realizar perícia médica, por Junta Medica Pericial Especial Oficial do Município dos Servidores Municipais, conforme requerimento nº 1662 de 16 de dezembro de 2020 e requerimento nº 1735/2020 de 29 de dezembro de 2020.
**RESOLVE:**
**DESIGNAR,** Clínica Médica Benke e Jung LTDA para prestação de serviços de Perícias Médicas, com objetivo de avaliar o atual quadro de saúde dos Servidores: **ADILSON LUIZ SCHMIDT**, matrícula nº 265, ocupante no cargo de Operador de Máquinas e **EDSON RUBEM DUARTE SANTIAGO,** matricula nº 767, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 16 FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTÁCIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**15CBCD45

### SETOR ADMINISTRATIVO
### CONVOCAÇÃO PROFESSORES ALEXSANDRO

**PORTARIA Nº 11912, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, o Professor Municipal, Sr. **ALEXSANDRO PACOFF,** ocupante do cargo de professor, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José e São Pedro, percebendo Difícil Acesso Mínimo/Médio.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**91357635

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES ANGELA**

**PORTARIA Nº 11913, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **ÂNGELA PATRÍCIA ANDRZEJEWSKI,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**7015D189

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES CARIN**

**PORTARIA Nº 11914, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **CARIN PREICHARDT MAUER**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**E0675918

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES CÁTIA**

**PORTARIA Nº 11915, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **CÁTIA LOUVANI WEBER**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**CE8C9BFF

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES DEISI**

**PORTARIA Nº 11916, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **DEISI MARILEI BACK,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, percebendo Difícil Acesso Médio e Unidocência.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**64F217ED

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES DIONÉIA**

**PORTARIA Nº 11917, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **DIONÉIA MARIZA SCHMIDT**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**73AFA918

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES FÁTIMA**

**PORTARIA Nº 11918, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **FÁTIMA DA ROCHA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**1EC138A6

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES GABRIELA**

**PORTARIA Nº 11919, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **GABRIELA FÁTIMA SPOHR,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Linha Alecrim, percebendo Difícil Acesso Mínimo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**E5ED931D

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES GRACIELE**

**PORTARIA Nº 11920, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **GRACIELE MARIA MERTENS SOARES,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês, percebendo Difícil Acesso Médio e Unidocência.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**421A79D5

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES ILDECI**

**PORTARIA Nº 11921, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.

**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **ILDECI I. S. KOWALSKI**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**ADEE7657

---

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES ISADORA**

**PORTARIA Nº 11922, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **ISADORA MIRANDA GOMES CASTILHO,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, percebendo Difícil Acesso Mínimo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**A91FC069

---

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES LIANE**

**PORTARIA Nº 11923, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **LIANE ANA ROCKENBACH UTZIG**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**B4E58C08

---

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES MOISÉS**

**PORTARIA Nº 11924, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 03 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, o Professor Municipal, Sr. **MOISÉS AFONSO MARCHI,** ocupante do cargo de professor, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**54970C5B

---

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES RAQUEL**

**PORTARIA Nº 11925, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **RAQUEL AIMI**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**464E7B52

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES ROSELI**

**PORTARIA Nº 11926, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **ROSELI HASPER**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**580A9B29

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES SIMONI**

**PORTARIA Nº 11927, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **SIMONI DE CONTI**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Elisa Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**27FE9870

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES VERZANI**

**PORTARIA Nº 11928, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **VERZANI MARIA SCHMITT PALCZYKOWSKI,** ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, percebendo Difícil Acesso Mínimo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**475C25B3

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**CONVOCAÇÃO PROFESSORES VICTÓRIA**

**PORTARIA Nº 11929, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONVOCA PROFESSORA PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES EM REGIME SUPLEMENTAR DE 20 (Vinte) HORAS SEMANAIS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.453, Artigo 26, de 17 de outubro de 2014.
**RESOLVE:**
**CONVOCAR,** a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, por até 180 dias, em regime suplementar de 20 (Vinte) horas semanais, a Professora Municipal, Sra. **VICTÓRIA DAIANI EICHENBERG**, ocupante do cargo de professora, para exercer suas funções na Escola Municipal Ensino Fundamental de São Pedro, percebendo Difícil Acesso Médio, com Unidocência.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTACIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**60342360

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**LICENÇA SAÚDE MONIQUE WESCHENFELDER**

**PORTARIA Nº 11930 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL -

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.
**RESOLVE:**
Atendendo o requerimento protocolo nº 144/2021 de 17 de fevereiro de 2021, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 15 (dias) de licença para Tratamento de Saúde à Servidora Municipal, Sra. **MONIQUE WESCHENFELDER**, ocupante do Cargo de Diretora de Departamento de Orientação e Pesquisa Técnica, a contar do dia 17 de fevereiro de 2021, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTÁCIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**7D15C112

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**HOMOLOGAÇÃO CALENDÁRIO ESCOLAR 2021**

PORTARIA Nº 11931, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

- HOMOLOGA O CALENDÁRIO ESCOLAR DO ANO DE 2021 -

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 2.453/2014.

**CONSIDERANDO,** o Decreto nº 2.487, de 03 de Fevereiro de 2021**,** que estabelece o início do Ano Letivo nas Escolas Municipais para o dia 17 de Fevereiro de 2021;
**CONSIDERANDO**, o período de 26 à 30 de julho será considerado como recesso do corpo docente;
**CONSIDERANDO**, o período de 03 a 12 de fevereiro e 19 a 23 de julho para atividades de planejamento na Escola e formação continuada.
**CONSIDERANDO**, o parecer nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação que aprova o Calendário Escolar 2021.
**RESOLVE:**
**HOMOLOGAR,** o Calendário Escolar – 2021, conforme a descrição em anexo.
Esta Portaria entra em vigor a a contar do dia 17 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTÁCIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**1A64F172

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**QUADRO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES 2021**

**PORTARIA Nº 11932, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ESTABELECE O QUADRO DE LOTAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021-

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14.
**RESOLVE:**
**ESTABELECER,** o quadro de professores para o período de 03 de fevereiro de 2021, até o dia 31 de janeiro de 2022, conforme o quadro de lotação em anexo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTÁCIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**1EB93BB4

**SETOR ADMINISTRATIVO**
**EXONERAÇÃO ISADORA CASTILHO**

**PORTARIA Nº 11933, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

**ELMO ANASTÁCIO DULLIUS,** Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.
**RESOLVE:**
**EXONERAR,** a contar do dia 19 de fevereiro 2021, a Servidora Municipal, Sra. **ISADORA MIRANDA GOMES CASTILHO**, atendendo requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 155/2021 de 18 de fevereiro de 2021, matricula nº 907, do Cargo de Professora, nomeado através da Portaria nº 10395 de 17 de fevereiro de 2017.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ELMO ANASTÁCIO DULLIUS***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***LUIS VITORIO BEN DE MOURA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Luis Vitorio ben De Moura
**Código Identificador:**5E4565A1

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

| MODALIDADE | OBJETO |
|---|---|
| IV Termo Aditivo oriundo do Pregão Presencial Nº 021/2018. | Contrato de prestação de serviços de Decoração e Organização de Eventos, com fornecimento de buquês, arranjos, serviços de Buffet (Coffee Break e coquetel). Realizado entre o legislativo municipal e a empresa Lupatini, Morais e Franco LTDA. |
| Alegrete, RS, 22 de fevereiro de 2021. | ***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES*** |
| | Presidente da Câmara Municipal |

**Publicado por:**
João Candido Graça Araujo
**Código Identificador:**87E8B9AE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

### ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 077/2021, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021

**PORTARIA Nº 077/2021, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2021**

"EXONERA A SERVIDORA RENATA RODRIGUES TORZECKI, DETENTORA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE BIBLIOTECA CC – 3.

**PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com o art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005.

**R E S O L V E:**
Art. 1º Exonerar a Servidora Pública Municipal Renata Rodrigues Torzecki, detentora do cargo em Comissão de Chefe de Biblioteca CC – 3, Regime Estatutário, RT 40 horas semanais.
Art. 2º Para fins Previdenciários sua Contribuição foi para o Regime Geral- INSS.
Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08/02/2021.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2021.**

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal de Alegria

***Registre-se***
***Publique-se***
***Cumpra-se***

***KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Glaucios Herpich Machado
**Código Identificador:**5EE21C42

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

**EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021**
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da Empresa **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIENCIA**, CNPJ nº 92.962.869/0007-20, para prestação de serviços no âmbito hospitalar, da CONTRATADA, principalmente no atendimento médico de urgência e emergência em clinica médica, obstetrícia, cirurgia geral, traumatologia, oftalmologia e otorrinolaringologia aos munícipes de Alegria-RS, no ano de 2021. O contratante pagará a Contratada o Valor total de R$ R$ 111.852,50 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para o ano de 2021, a ser pago em 10 (dez) parcelas mensais de R$11.185,25 (onze mil cento e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Alegria - RS, 22 de fevereiro de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**CF3AF961

### ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS**. **OBJETO** – Prestação de serviços no âmbito hospitalar, da CONTRATADA, principalmente no atendimento médico de urgência e emergência em clinica médica, obstetrícia, cirurgia geral, traumatologia, oftalmologia e otorrinolaringologia aos munícipes de Alegria-RS, no ano de 2021. Inexigibilidade nº 003/2021. Vigência do contrato: A contar da data da assinatura do contrato com vigência até 31 de dezembro de 2021. Valor total de R$ 111.852,50 (cento e onze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Empresa Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE LITERATURA E BENEFICIENCIA**, CNPJ nº 92.962.869/0007-20. Data: 22 de fevereiro de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**5BADCBD9

### ADMINISTRAÇÃO
### MUNICÍPIO DE ALEGRIS –RS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores, RATÍFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 014/2021, referente ao Processo Administrativo nº 027/2021, datado do dia 22 de fevereiro de 2021, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa **JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI ,** inscrita no CNPJ nº 17.360.060/0001-18 , para construção de 02 cabeceiras em bueiro no calçamento da saída da cidade de Alegria-RS , conforme projeto básico em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra. Prazo para execução dos serviços: A contratada realizará o serviço, conforme cronograma físico-financeiro constante do projeto básico. A Contratante pagará a Contratada a importância total de R$ 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO** – 0601- Seção de Estradas e Caminhos. 26 0782 0004 1007-Recuperação, construção de bueiros, pontes e pontilhões. **73** 0001 4490 51 00 00 Obras e instalações. Data: 22.02.2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**FA8C1FEF

**ADMINISTRAÇÃO**
**MUNICÍPIO DE ALEGRIS-RS CONTRATO Nº 027/2021**

**CONTRATO Nº 027/2021 - CONTRATANTE:** Município de Alegria –RS. **OBJETO** –Construção de 02 cabeceiras em bueiro no calçamento da saída da cidade de Alegria-RS, conforme projeto básico em regime de empreitada global com fornecimento de material e mão de obra, tudo de acordo com as especificações do projeto, memorial descritivo, orçamento, cronograma e croquis. Dispensa de Licitação nº 014/2021. Vigência: O presente Contrato terá vigência de 02 (dois) meses a contar da data da sua assinatura. A Contratante pagará pela prestação de serviço o valor de R$: 6.850,00 (seis mil oitocentos e cinquenta reais). **CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA EIRELI** , inscrita no CNPJ sob nº 17.360.060/0001-18. Data: 22.02.2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**DE3EF836

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 023/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS. OBJETO** – Fornecimento de recarga de gás de cozinha com entrega parcial para suprimento nas Secretarias Municipais de Administração, Educação Cultura e Desporto, Assistência Social e Habitação e Saúde do Município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 003/2021. Vigência: A contar da sua assinatura do contrato até o término das quantidades licitadas e ou 31.12.2021. Valor total do contrato R$ 14.506,00 (quatorze mil quinhentos e seis reais). Empresa Contratada: **AURI P GRIEBLER – ME**, inscrita no CNPJ nº 95.103.107/0001-71. Data: 19 de fevereiro de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**8E2C92BE

**ADMINISTRAÇÃO**
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2021 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA –RS. OBJETO** – Fornecimento de materiais de construção para execução de tubulação de água pluvial e caixa de inspeção na vila "PORTELINHA" no município de Alegria-RS. Pregão Presencial nº 004/2021. Vigência: 60 (sessenta) dias a contar da sua assinatura do contrato. Valor total do contrato R$ 2.360,82 (dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos). Empresa Contratada: **DANILO MÜLLER & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 92.640.325/0001-57. Data: 19 de fevereiro de 2021.

***TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Débora da Veiga Fredericheski
**Código Identificador:**328BFA3E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 02/2021**

**Contratante:** Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Reajuste de preço do combustível "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, sendo considerados os percentuais de 3,50%, conforme comprovado pelas notas fiscais 000097348 de 06/02/2021 e nº. 000097520 de 12/02/2021, e considerando o parecer oriundo do Departamento Jurídico Municipal, é celebrado o presente ADITIVO Nº 02, pelo qual fica estabelecido que o preço do combustível "Óleo Diesel S10" que era de R$3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos) por litro e constante no Aditivo 01 do Contrato nº. 02/2021, ao ser praticado o preço atual de R$3,71 (três reais e setenta e um centavos) o litro. **Valor:** Global de R$16.127,20 (dezesseis mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos), conforme Processo Administrativo nº 114.01.02.08/2020, Pregão Presencial nº 20/2020. **Prazo:** 12/02/2021 a 31/12/2021.

Almirante Tamandaré do Sul, 15 de fevereiro de 2021.

***ADIR GIACOMINI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luísa Schneider
**Código Identificador:**F608D276

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 271/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 271/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Agnaldo de Lima e Silva, Professor, matrícula funcional nº 2001101641, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Maria Inês Vigolo Mendes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**6B009F32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 259/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 259/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Ana Paula Correa Gross, Professora, matrícula

funcional nº 2007103204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliete Paz Sampaio.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**CED20C18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 278/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 278/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Anderson D'Onófrio França, Professor, matrícula funcional nº 2010104590, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliana da Silva Weber.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**C5A9C9F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 260/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 260/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Anderson Luis do Amaral dos Santos, Professor, matrícula funcional nº 2007103264, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Juliana Rocha Martins Fagundes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**E470A6B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 279/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 279/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Andresa Pereira da Silva Azevedo Karascki, Professora, matrícula funcional nº 2008103952, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Eliane da Rosa Ignácio.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**8EE7E6D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 272/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 272/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Ariadne Doroti Gonzalez Lamana, Professora, matrícula funcional nº 2005102720, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Vanessa Bernardes Fonseca.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**6CBB0695

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 261/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 261/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Bruno Rogério Régio, Professor, matrícula funcional nº 2014107274, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Andréa Andrejen Ferreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**47AE3C51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 751/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 751/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 509/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Carla Irigaray Costa, Professora, matrícula funcional nº 2001101618, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Tânia Regina Melo.
A presente cedência terá vigência no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**20063711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 1335/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 1335/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 787/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Alterar** a Portaria Municipal nº 280/2020 que prorroga cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, passando a permuta a ser com a servidora Edi Medianeira Pereira da Costa, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de junho de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**661FA10D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 280/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 280/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Caroline Hoffmeister Fraga, Professora, matrícula funcional nº 2013107124, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Roselaine da Silva Moreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**AB6EE311

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 394/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 394/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 971/2019 – GP da Prefeitura Municipal de Guaíba;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Guaíba, da servidora Cíntia da Silveira Hubner, Professora, matrícula funcional nº 2013107057, lotada na Secretaria Municipal de

Educação, em permuta com a servidora Graça Teresinha da Silva Martins.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**B1ABC411

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 400/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 400/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 097/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder** com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Cira Vieira Fontoura, Professora, matrícula funcional nº 2009104196, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Alessandra Rosália César Longaray.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**230E1A87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 289/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 289/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 108/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Pelotas da servidora Cléa Rubiane de Souza Granada, Professora, matrícula funcional nº 1989000633, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Kellen Cristina Belchor Ferreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**B8D69D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 281/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 281/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Cléris Gonçalves Gussi, Professora, matrícula funcional nº 2010104592, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Inácia Girelli Vetorazzi.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**8FC7A7D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 A – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2019**

Termo Aditivo ao Contrato Nº 014/2020 A – Pregão Eletrônico Nº 074/2019

**Objeto**:
Pelo presente termo aditivo prorroga-se a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a partir do dia 10 de fevereiro de 2021 até o dia 09 de fevereiro de 2022, conforme Cláusula Quinta, item 5.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Educação-SMED através da CI nº 014/2021, de acordo com a dotação informada abaixo:
**SMED**
Órgão: 8 – Secretaria Municipal Educação
08.017.0012.0361.0247.33.390.397.800.000.000.000.2213 – Limpeza e conservação

**Contratado: A. Schmidt & Cia. Ltda.-ME** – CNPJ sob n.º 94.874.740/0001-09

Alvorada, 08 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**9FCA8B2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 2330/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 2330/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1256/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Cristiane de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2018109127, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Odete Barboza da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 07 de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**1D407515

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 754/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 754/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 586/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul a servidora Daiane Cristine Porto, Professora, matrícula funcional nº 2012105479, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Giovana Melo Santana.
A presente cedência terá vigência no período de 16 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**9A9B4F41

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2020 A – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020**

Termo Aditivo ao Contrato Nº 087/2020 A – Tomada de Preços Nº 002/2020

**Objeto**:
**1.1. DA PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO**
Prorroga-se o prazo de execução por mais 60 (noventa) dias, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021 até o dia 11 de abril de 2021, de acordo com a Cláusula Sexta, item 6.2 do contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 1586/2021 e CI nº 06/2021;

**1.2. DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**
Pelo presente termo reequilibra-se o valor contratual do item 4.0-Telhado, subitens 4.1. e 4.3.da planilha de custos original de acordo com solicitação da empresa e dos valores apurados pelo Setor de Planejamento de Obras da Secretaria Municipal de Educação e conforme planilhas abaixo:
Subitem 4.1. passa de:
R$ 30,00 (trinta reais) o valor unitário, para R$ 59,54 (cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), representando um acréscimo de **R$ 11.070,50 (onze mil, setenta reais e cinquenta centavos)**;
Subitem 4.3. passa de:
R$ 42,78 (quarenta e dois reais e setenta e oito centavos) o valor unitário, para R$ 51,10 (cinquenta e um reais e dez centavos), representando um acréscimo de **R$ 489,72 (quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos).**
**O valor total do contrato passa a ser de R$ 201.543,42 (duzentos e um mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e dois centavos).**

**1.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
1180 – Ampliação e Construção de Escolas
0012.0361.0247 – Ensino Fundamental
3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações
3.4.4.9.0.51.99 – Outras Obras e Instalações
1021 – Salário Educação

**Contratado: Açoforte Construções Eireli** – CNPJ sob n.º 14.310.110/0001-64

Alvorada, 05 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
**Código Identificador:**B9083E51

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 277/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 277/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Eli Rosani Erling Torres, Professora, matrícula funcional nº 2013107086, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rosane Garcia Machado.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**7F440D6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 282/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 282/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Gelaine Sarmento, Professora, matrícula funcional nº 1998100583, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rejane de Oliveira Abreu.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**A2601CE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 283/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 283/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Giovana Soares da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2008103840, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Mauren Lisiane Klein.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**12888B4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 273/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 273/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor Janes Solon Malheiros, Professor, matrícula funcional nº 2009104273, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Graziela dos Santos Lopes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**94046F97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 284/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 284/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Janice Nóbrega Gonçalves Martins, Professora, matrícula funcional nº 2015107888, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Viviane Sarmento Ferreira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**E85EC668

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 274/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 274/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí do servidor João Paulo de Souza Luiz, Professor, matrícula funcional nº 2007103246, lotado na Secretaria Municipal de

Educação, em permuta com a servidora Valéria de Fátima Fernandes de Godoy.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**60856159

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 285/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 285/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Jocélia Espinosa Azambuja, Professora, matrícula funcional nº 2009104292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Rosângela Tomasi Moser.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**B303D1C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 262/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 262/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor José Angelo Gomes de Oliveira, Professor, matrícula funcional nº 2018109250, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor João Cláudio Amaral Marques.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**94D75950

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 2329/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 2329/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1257/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor José Angelo Gomes de Oliveira, Professor, matrícula funcional nº 2018109250, em permuta com o servidor João Cláudio Amaral Marques, a contar de 15 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**CEBEC26A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 263/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 263/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Letícia Bueno Flores de Almeida, Professora, matrícula funcional nº 2009104122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Simone Freitas de Freitas.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**B9D49021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 401/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 401/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 097/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder** com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Luciana Brasil Canto, Professora, matrícula funcional nº 2012105877, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Ana Lúcia de Oliveira Souza.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**57942D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 264/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 264/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Lucinéia Marins de Oliveira, Professora, matrícula funcional nº 2012106231, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Roberta Bitencourt Machado.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**93F1921F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 752/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 752/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 509/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Magda Liane Famil Garcia, Professora, matrícula funcional nº 2011105006, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor Fábio Pereira da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 17 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**6862DBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 286/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 286/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Márcia Violeta Carrion Carvalho, Professora, matrícula funcional nº 1999101088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Elonir Dutra Terra.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**F1CFE8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 287/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 287/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Maria Elisabete Gomes da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2011104946, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Vandeci Machado Constante.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**18C9348B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 265/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 265/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Mariana da Silva Veloso, Professora, matrícula funcional nº 2014107277, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Ana Lúcia Gonçalves Teixeira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**59387946

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 438/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 438/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 248/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí o servidor Michael Tesche, Professor, matrícula funcional nº 2008103865, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com o servidor José Leandro Pereira.
A presente cedência terá vigência no período de 03 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**791F46AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 266/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 266/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Paulo Augusto Nedel, matrícula funcional nº 2003101885, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Lígia Daiani Olguim da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**8B055A51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 815/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 815/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 588/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Revogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Rosane Martins de Souza, Professora, matrícula funcional nº 2006102967, em permuta com a servidora Edi Medianeira Pereira Costa, a contar de 09 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**0119342B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 288/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 288/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Cachoeirinha da servidora Rosane Martins de Souza, Professora, matrícula funcional nº 2006102967, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Edi Medianeira Pereira Costa.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**1D42FB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 270/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 270/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 093/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Roseli Galhardo Gonsalves Rodrigues, Professora, matrícula funcional nº 2005102722, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Bianca Gomes Sonemann.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**5FCC5051

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 589/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 589/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 382/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder** com ônus na origem, a 01° Coordenadoria Regional de Educação a servidora Samanta Braga Torres da Silveira, Professora, matrícula funcional nº 2002101760, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Kátia Lange.
A presente cedência terá vigência no período de 11 de fevereiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**06298038

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 755/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 755/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 587/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí a servidora Sandra Máximo Cardoso, Professora, matrícula funcional nº 2014107608, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Juciane Rodrigues Trinca.
A presente cedência terá vigência no período de 16 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 19 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**9DC9D155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 267/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 267/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Silvana da Silva Melo, Professora, matrícula funcional nº 2009104251, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Sônia Regina Trindade Rosa.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**2A3F8B76

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 268/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 268/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Simone Pastoriza de Freitas, Professora, matrícula funcional nº 2011105200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Amanda Gomes da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**484E44A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 276/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 276/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiana Pereira Dias, Professora, matrícula funcional nº 2009104252, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Elcita Soares Oliveira.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**219D8CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 275/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 275/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 098/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Tatiane Soares Nunes, Professora, matrícula funcional nº 2014107298, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Analise Henszel Nunes.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**65AAC6C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 269/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 269/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 092/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Prorrogar** cedência, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão da servidora Thaise Teresinha Coelho da Silva, Professora, matrícula funcional nº 2017108611, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Odete Barboza da Silva.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**EDD21D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N° 437/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N° 437/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 250/2020 da Secretaria Municipal de Educação;

**Resolve:**

**Ceder**, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Viamão a servidora Zulair da Silva Pedroso, Professora, matrícula funcional nº 2010104717, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora Cibelly Mottola.

A presente cedência terá vigência no período de 14 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**AA294664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2115/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2115/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Adriano Osório Jardim, matrícula funcional nº 2019109407, para a Função Gratificada de Supervisor, FG IV, lotado na Supervisão de Engenharia e Sinalização Viária da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 15 de setembro de 2020, ficando dispensado da Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**0E5D1046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1272/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1272/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Adriano Osório Jardim, matrícula funcional nº 2019109407, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, lotado na Chefia de Setor Administrativo dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**F8901793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1643/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1643/2020**

**Valter Luiz Slayfer**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 179/2020 GAB/SMS;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Ana Regina Pereira da Silva, Matrícula Funcional nº 1991000922, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada na Coordenadoria de Programas e Convênios da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**A9C1796D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 187/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Anderson Rodrigues de Mattos, matrícula funcional nº 2010104591, para a Função Gratificada de Coordenador, FG III, lotado no Departamento de Assistência Social da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 02 de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**AFA2C362

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2034/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2034/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Arnaldo Alvez Fernandes, matrícula funcional nº 2000101334, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG IV, lotado no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 11 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de setembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**AD2DC070

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2211/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2211/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Retificar** a Portaria Municipal nº 2034/2020 que Designa Arnaldo Alvez Fernandes, matrícula funcional nº 2000101334, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento, onde se lê FG IV, leia-se FG II.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de setembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**D8B9D22D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.965/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.965/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Barbara Carvalho Kosmaliski, matrícula funcional nº 2002101793, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, lotada na Chefia de Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**29CE434C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 745/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 745/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Daniel Gonçalves Moreira, matrícula funcional nº 2012106094, para a Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, lotado na Diretoria Geral de Educação Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**E79281B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1025/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1025/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 012/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Daniel Martins dos Reis, Matrícula Funcional nº 1997001302, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, lotado no Departamento de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2020, ficando dispensado da Função Gratificada de Coordenador, FG III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**2AE43F93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1641/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1641/2020**

**Valter Luiz Slayfer**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 179/2020 GAB/SMS;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Daniele da Silveira, Matrícula Funcional nº 2013106566, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada na Coordenadoria de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**C56C0652

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL N ° 2243/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL N ° 2243/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Alterar** a lotação da servidora Fabiana Fernandes Bauer, Função Gratificada de Assessora Técnica, FG I, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de outubro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**069FCF7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1807/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1807/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Gabriel Blank Ferrari, matrícula funcional nº 2012106159, para a Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, lotado na Diretoria Geral de Educação Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2020, ficando exonerado do cargo de Diretor de Abrigos, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**3009FEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.981/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.981/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a C.I nº 473/2020 da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania;

**Resolve:**

**Tornar sem efeito** a portaria municipal nº 1.807/2020, que designou o servidor Gabriel Blank Ferrari, matrícula funcional nº 2012106159, para a Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, lotado na Diretoria-Geral de Educação Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2020, e exonerou-o do cargo de Diretor de Abrigos, CC II, que até o momento ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de setembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**78749BE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1950/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1950/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** o servidor Geraldo Barboza Nunes, matrícula funcional nº 2004102297, para a Função Gratificada de Diretor Geral, FG I, lotado na Diretoria Geral do Escritório Central de Gestão do Plano Diretor da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**74AB7300

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2465/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2465/2020**

**Valter Luiz Slayfer**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Gerson Jacques Ferreira, matrícula funcional nº 2003101926, para a Função Gratificada Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, lotado na Coordenadoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

***MARCELO MACHADO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração Substituto

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**345003C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1225/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1225/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Giovana Rodrigues Pereira, matrícula funcional nº 2014107524, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Diretoria Geral Administrativa, Financeira e de Convênios da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**14F2F5DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 745/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 745/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Giovani Cardoso Mesko, matrícula funcional nº 2017108819, para a Função Gratificada de Supervisor, FG IV, lotado na Supervisão de Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de abril de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**4658E75F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1026/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1026/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 012/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Indiara Leal Passífico, Matrícula Funcional nº 2017108429, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, lotada no Departamento de Execução Fiscal da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2020, ficando dispensada da Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**8626EDF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1640/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1640/2020**

**Valter Luiz Slayfer**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 179/2020 GAB/SMS;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Isalete Cassanego Machado, Matrícula Funcional nº 2014107396, para a Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, lotada no no Centro de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020, ficando dispensada da Função Gratificada de Coordenadora, FG III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**452E92CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 189/2020 da Secretaria Municipal de Saúde;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Isalete Cassanego Machado, matrícula funcional nº 2014107396, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada na Coordenadoria de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**0C81AA6F

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 652/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 069/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Israel Mendes, matrícula funcional nº 2008103944, para a para a Função Gratificada de Inspetor da Guarda Civil Municipal, FG III, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 20 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**AC36FCD4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2695/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2695/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 252/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

**Resolve:**

**Designar** Jaison Almiro Baron Pletsch, matrícula funcional nº 2014107556, para a Função Gratificada Comandante da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 20 de outubro de 2020, ficando dispensado da Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**274A243B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1032/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1032/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 012/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda,

**Resolve:**

**Designar** Jeanine Scheffer de Aquino Basso, matrícula funcional nº 2011105030, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, lotada na Chefia de Setor Administrativo da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**27325690

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.975/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.975/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** o servidor João Cláudio Amaral Marques, matrícula funcional nº 2011104956, para a Função Gratificada de Assessor Jurídico, FG Técnico Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 13 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 31 dias do mês de agosto de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**51EBCC22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 617/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 617/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Jorge Luis Fontoura da Costa, matrícula funcional nº 2007103289, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, lotado no Departamento de Gestão de Compras e Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**3DF71715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 742/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 742/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** o servidor José Vargas Brazil, matrícula funcional nº 1999100788, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotado na Diretoria Geral de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 10 de março de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**6C88E710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2696/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2696/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 252/2020 da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana,

**Resolve:**

**Designar** Juliana de Oliveira Francisco, matrícula funcional nº 2018109233, para a Função Gratificada Coordenadora da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, lotada na Coordenadoria de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 20 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de dezembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**BDBB72CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2464/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2464/2020**

**Valter Luiz Slayfer**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Juliano Luz Tarragô, matrícula funcional nº 2000101466, para a Função Gratificada Diretor de Departamento, FG II, lotado no Departamento de Trânsito da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de novembro de 2020, ficando dispensado da Função Gratificada de Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito e Transporte, FG III, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de novembro de 2020.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

***MARCELO MACHADO DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Administração Substituto

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**61A9BC9F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1109/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1109/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Karina Djambolakdjian Torossian, matrícula funcional nº 2005102671, para a Função Gratificada de Supervisora, FG IV, lotada na Supervisão de Abrigos da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**69D1B975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.874/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.874/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Laura Terezinha da Rosa Agostini, Matrícula Funcional nº 1997100152, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG III, lotada na Coordenadoria Administrativa da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 21 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de agosto de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**1F0B0A20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1639/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1639/2020**

**Valter Luiz Slayfer**, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 179/2020 GAB/SMS;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Neusa Regina Donato, Matrícula Funcional nº 1998100664, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Diretoria Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020, ficando dispensada da Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

***VALTER LUIZ SLAYFER***
Prefeito Municipal em exercício

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**C76CF05B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2116/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2116/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Designar** Paulo Ricardo Souza dos Santos, matrícula funcional nº 1999101001, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, lotado na Chefia de Setor Administrativo dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 15 de setembro de 2020, ficando dispensado da Função Gratificada de Supervisor, FG IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**430E2B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2019-G**

**Processo Administrativo Nº 32100/2018** e **Concorrência Nº 003/2018.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**1.1. DA SUPRESSÃO DE VALORES**
Pelo presente Termo Aditivo suprime-se do contrato a quantia de **R$26.238,33 (vinte seis mil duzentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos)**, correspondente a 0,0045% do contrato, conforme descrito na tabela em anexo.

**CONTRATADA: EPG Locações Eireli**

Alvorada, 28 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
**Código Identificador:**0EE891A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1027/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1027/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 012/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Priscila Kleina, Matrícula Funcional nº 2011105033, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, lotada na Chefia de Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de maio de 2020, ficando dispensada da Função Gratificada de Diretora de Departamento, FG II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**2CB3043C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2138/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 2138/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Rita de Cássia dos Santos, matrícula funcional nº 1992001125, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Diretoria Geral de Educação Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 21 dias do mês de setembro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**0030EF21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 462/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Rita de Cássia dos Santos, matrícula funcional nº 1992001125, para a Função Gratificada de Diretora Geral, FG I, lotada na Diretoria Geral de Educação Profissionalizante da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**8ADC2A2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1029/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1029/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 012/2020 da Secretaria Municipal da Fazenda;

**Resolve:**

**Designar** o servidor Rodrigo Dutra, Matrícula Funcional nº 1999100939, para a Função Gratificada de Coordenador, FG III, lotado na Coordenadoria de Segurança Urbana da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de maio de 2020, ficando dispensado da Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**452927D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019-C**

**Processos Administrativos Nº 40519/2018** e **6504/2019**, **Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2019.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
1.1. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se a vigência do Contrato Nº 003/2019 por mais 12 (doze) meses, do dia 11 de março de 2021 a 10 de março de 2022, conforme Cláusula Oitava, Item 8.1 do contrato e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através do Processo Nº 269/2021.

**CONTRATADA: Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos de Saúde Ltda.**

Alvorada, 29 de janeiro de 2021.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
**Código Identificador:**3001C026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1110/2020**

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1110/2020**

**José Arno Appolo do Amaral**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

**Resolve:**

**Designar** a servidora Sandra Regina Cézar Zitkoski, matrícula funcional nº 2013106663, para a Função Gratificada de Chefe de Setor, FG IV, lotada na Chefia de Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 01 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de maio de 2020.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juliana Vieira Velasques
**Código Identificador:**C7D795FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2021 - EDITAL Nº016/2021 - AQUISIÇÃO FRANGO E CARNE - EDUCAÇÃO**

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**
O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021** Aquisição de frango e carne bovina para as EMEIS e EMEFS do Municipio de Araricá no decorrer do ano letivo de 2021 conforme edital.

**Data da abertura dos envelopes: Dia 04/03/2021**
**Horário: 14Hs**
**Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá**

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras1@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 22 de Fevereiro de 2021.

***FLÁVIO LUIZ FOSS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Maria da Rosa
**Código Identificador:**7AAC17D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**DECRETO Nº 22, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ADOTA MEDIDAS SANITÁRIAS EXTRAORDINÁRIAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelaLei Orgânicado Município,

**CONSIDERANDO** as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas de saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), apresentadas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul,

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul,

**DECRETA**:

**Art. 1º** Ficam determinadas no âmbito do Município de Arroio dos Ratos, em caráter extraordinário, no período compreendido entre as 22h (vinte e duas horas) do dia 20 de fevereiro de 2021 e as 5h (cinco horas) do dia 2 de março de 2021, as seguintes medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):

I - vedação de abertura para atendimento ao público de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h; e

II - vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias e balneários, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h.

**§ 1º** Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto no inciso I deste artigo, lojas, restaurantes, bares, comércio de bebidas, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

**§ 2º** Não se aplica o disposto no inciso I deste artigo aos seguintes estabelecimentos:

I - farmácias, hospitais e clínicas médicas;

II - serviços funerários;

III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;

IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;

VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;

VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas; e

VIII – hotéis e similares.

**Art. 2º** Fica proibida a permanência em locais públicos abertos e sem controle de acesso (ruas, calçadas, parques, praças, faixa de areia, lagos, arroios e similares), sendo permitida apenas a circulação, desde que respeitado o distanciamento interpessoal mínimo de 1 metro e a utilização obrigatória de máscara cobrindo a boca e nariz.

**Art. 3º** Fica suspenso o atendimento presencial ao público no âmbito dos serviços não essenciais da Administração Pública Municipal, observado quanto aos agentes públicos em geral, as medidas sanitárias e o teto de operação definidos no Decreto Municipal nº 20/2021 e alterações posteriores.

**Art. 4º** Fica suspenso pelo prazo previsto neste Decreto, até determinação em contrário, o retorno das aulas presenciais da rede municipal de ensino, público e privado, mantidas as demais determinações do Decreto Municipal nº 61/2020, com redação do Decreto nº 10/2021.

**Art. 5º** Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medidas sanitárias permanentes e segmentadas definidas no Decreto Municipal nº 20, de 16 de fevereiro de 2021, com suas alterações posteriores e Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020.

**Art. 6º** O Setor de Vigilância Sanitária e Fiscalização Municipal, em conjunto com as forças de segurança pública, conforme determinado no artigo 5º e 6º, *caput* e parágrafo único do Decreto Estadual nº 55.764/2021, ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento das proibições e das determinações estabelecidas neste Decreto.

**Art. 7º** Constitui crime, nos termos do disposto no art. 268 do Código Penal, infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.

**Parágrafo único.** As autoridades deverão adotar as providências cabíveis para a punição cível, administrativa e criminal, no âmbito de suas competências, de todos aqueles que descumprirem ou colaborarem para o descumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 8º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 20 de fevereiro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

***JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

***ROZELES MADRID DUTRA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Felipe Athanázio Vieira
**Código Identificador:**6BD1B008

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 01/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO N° 01/2021**
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta o processo n° 01/2020 para **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS** para a **CREDENCIAMENTO 01/2021– PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLINICO GERAL E ESPECIALISTAS: PSIQUIATRA,PEDIATRA, GINECOLOGISTA, CARDIOLOGISTA, TRAUMATOLOGISTA/ORTOPEDISTA, OFTALMOLOGISTA,UROLOGISTA, PROCTOLOGISTA E OUTROS PROFISSIONAIS: ODONTOLOGISTA, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, PSICÓLOGO COM EXPERIÊNCIA EM TESTE WISC E NUTRICIONISTA. Protocolo da documentação à partir do dia 22/02/2020**. O edital encontra-se disponível no site: www.arroiodosratos.rs.gov.br.Informações: Setor de Compras e Licitações, das 08h às 13h30min, fone (51) 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 19 de fevereiro de 2021.

***JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Adriana Antunes
**Código Identificador:**5E97C939

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°236/2021**

**18/02/2021 - Portaria nº 236/2021 - CONVOCAR a servidora IVETE CANHA, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 13 de fevereiro de 2021.**

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**7A15A960

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°235/2021**

18/02/2021 - Portaria nº 235/2021 - DESIGNAR o Vice Prefeito Sr. PAULO AZZI, matrícula 3955, para responder interinamente pelo Município, a contar de 22 a 26 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**329EED61

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°240/2021**

18/02/2021 - Portaria nº 240/2021 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao servidor TIAGO ARIEL ANGST, matrícula 4017, esta portaria tem efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**1C0074CC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 238/2021**

18/02/2021 - Portaria nº 238/2021 - CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao servidor JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula 4016, esta portaria tem efeitos a contar de 11 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**7D9035CB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**

**ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES, nº 02/2021**

Aos vinte e dois (22) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (2021), nas dependências da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, sito a Rua Joaquim Vicente Maia, número oitocentos e sessenta e cinco (865), bairro: Centro, no município de Arroio dos Ratos, reuniram-se a **Comissão de Avaliação** composta pelas servidoras: a Senhora **Elena O'donnell da Silva Pereira – matricula nº 1791**, a Senhora **Juliana Silveira de Abreu – matricula nº 3528** e a Senhora **Débora Almeida Tolotti – matricula nº 3924,** para a análise do recurso apresentado pela inscrita **Elisandra Oliveira Ferraz**, obedecendo ao disposto no cronograma - Anexo 1 do Edital nº 001/2021 – Edital de Processo Seletivo Público para concessão de bolsas de estudo em Curso Técnico de Enfermagem do CNEC. Conforme análise realizada, a Comissão resolve HOMOLOGAR a inscrição da acima citada. Nada mais havendo a tratar, lavramos a presente ATA sob nº 01/2021, no qual será devidamente assinada pelos membros da Comissão.

Arroio dos Ratos, 22 de Fevereiro de 2021.

***ELENA O'DONNELL DA SILVA PEREIRA***
Membro da Comissão

***JULIANA SILVEIRA DE ABREU***
Membro da Comissão

***DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI***
Membro da Comissão

**Comissão do Processo Seletivo Público para a concessão de Bolsas de Estudo em Curso Técnico de Enfermagem**

**LISTA FINAL DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS:**

| Inscrição: | Nome: |
|---|---|
| 01 | Hellen Teixeira Lopes |
| 03 | Elisandra Oliveira Ferraz |
| 04 | Maria Tatiane Pizzio de Souza |
| 05 | Mariane Coutinho Andrade |
| 06 | Beatriz Pereira de Oliveira |
| 08 | Gabriela Pinto Olicheski |
| 09 | Luciana Vargas Rosa |
| 10 | Leila Dorneles Guimarães de Oliveira |
| 11 | Paloma Menezes Vale |
| 12 | José Augusto Ramos dos Santos |

| | |
|---|---|
| 13 | Andreia Correa da Silva |
| 14 | Gabriela Dias Rocha |
| 15 | Gabrielli Lopes da Silva |
| 16 | Patrícia Luz Coimbra |
| 17 | Lidiana Saraiva dos Santos |
| 18 | Claudia Ariane Pedreira Moreira |
| 19 | Isadora Pacheco Ferraz |

**Arroio dos Ratos, 22 de Fevereiro de 2021.**

***ELENA O'DONNELL DA SILVA PEREIRA***
Membro da Comissão

***JULIANA SILVEIRA DE ABREU***
Membro da Comissão

***DÉBORA ALMEIDA TOLOTTI***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Felipe Athanázio Vieira
**Código Identificador:**FCA8693F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°239/2021**

18/02/2021 - Portaria nº 239/2021 - CONCEDER ao servidor TIAGO ARIEL ANGST, matrícula 4017, Cargo de Pedreiro, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**9C3938AB

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°237/2021**

18/02/2021 - Portaria nº 237/2021 - CONCEDER ao servidor JULIO PATRICIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula 4016, Cargo de Pedreiro, Gratificação Especial de Função - GEF, a contar de 11 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**6631E01E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°233/2021**

12/02/2021- Portaria nº 233/2021 - CONCEDER a servidora ANDREA DA SILVA KERN, matrícula nº 2719 - "Salário - Maternidade", pelo período de 180 dias a contar de 09 de fevereiro de 2021 a 07 de agosto de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**878D9652

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°234/2021**

12/02/2021 - Portaria nº 234/2021 - CONCEDER a servidora TALLYTA DE ABREU DA SILVA, matrícula nº 3876 - "Salário - Maternidade", pelo período de 180 dias, a contar de 13 de dezembro de 2020 a 10 de junho de 2021.

**Publicado por:**
Priscila Salatti Hein
**Código Identificador:**53020E47

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2021**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº04/2021**
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA**, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final do **Processo Seletivo Simplificado Nº 04/2021.** Fica aberto o prazo de 01 (um) dia útil – 23 de fevereiro de 2021, para eventual interposição de recurso relativo a publicação do resultado Final. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal na Rua da Republica, nº. 96, na cidade de Augusto Pestana/RS, CEP: 98740-000, para a Comissão Executiva do Processo Seletivo Simplificado.
Segue abaixo a lista do resultado final:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

MICRO ÁREA RURAL V ESF I – ARROIO BONITO/SEDE VELHA

**CAROLINE ESCHER MARTINS – 0 PONTO – 1º Lugar**
**DEISE MONTEIRO DA CRUZ – 0 PONTO – 2º Lugar**

MICRO ÁREA URBANA VII ESF I – CIDADE CENTRO E PARTE DO BAIRRO SOL NASCENTE

**ROSENARA BERNARDI KIRCHNER – 40 PONTOS – 1º Lugar**
**MARIONE MATTE – 0 PONTO – 2º Lugar**
**NAIANE LAÍS LEINDECKER – 0 PONTO – 3º Lugar**
**KARINE DOS ANJOS SOUZA – 0 PONTO – 4ºLugar**
**ALESSANDRO A. BAUER MANJABOSCO – 0 PONTO – 5ºLugar**
**SABRINA DE ALMEIDA CORDEIRO – 0 PONTO – 6º Lugar**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

***CLÓVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marciele Buch Megier
**Código Identificador:**EF914665

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL**

**TERMO DE CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE EQUIPAMENTO DE DOMÍNIO MUNICIPAL.**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ n° 87.613.246/0001-17, com sede à Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal Senhor DARCI SALLET**,** aqui denominado **CEDENTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DE OURO VERDE,** regularmente constituída e inscrita no CNPJ nº 11.003.022/0001-21, neste ato representado por seu Presidente, **MARCOS GILBERTO ROHDEN**, brasileiro, agricultor, portador do CPF Nº 898.235.670-34, aqui denominados **CESSIONÁRIA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.148 de 17 de Fevereiro de 2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão de Direito de Uso, sob as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto a **CESSAO DE USO** do bem abaixo relacionado de propriedade da CEDENTE.

**- (UMA) Colhedora de Forragem com 10 facas no rotor, 4 rolos, 6 puxadores, 6 facas de corte em cada rolo, com roda de apoio, com uma linha de corte, Marca Netz – Brava, ano 2012.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A presente cessão tem início na data da assinatura e término não superior a 15 (Quinze) ano após a assinatura do Termo, podendo ser renovada mediante Lei e termo aditivo, desde que cumpridas as Condições estabelecidas no presente termo.

**PÁRAGRAFO ÚNICO** – A **CESSIONÁRIA** não poderá emprestar, locar ou sublocar ou ceder a qualquer título a terceiros, equipamento objeto do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Constituem obrigações da CESSIONÁRIA:

I – Zelar pela integralidade do bem, conservando-o em perfeito estado;
II – Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização do equipamento, objeto do presente instrumento;
III - Manutenção do equipamento, assumindo o compromisso de restituí-lo nas mesmas condições em que o recebem, ressalvado o desgaste normal de uso.
IV – Encaminhar anualmente inventário do bem em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo Setor de Patrimônio.
V – Permitir à CEDENTE a fiscalização do bem, sempre que necessário, quer seja por um de seus representantes legais ou pelo Controle Interno.
VI – Em caso de perda, a qualquer título, ou dano no equipamento cedido, ressarcir a CEDENTE pelos prejuízos causados, podendo, a critério da CEDENTE, tal reposição ser realizada por bem de igual valor, espécie, qualidade e quantidade.
Parágrafo Único: O uso do bem se destina a implantação de atividades fins da Associação, conforme seu Estatuto Social.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVOGAÇÃO**

O **CEDENTE,** a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de Uso.
Parágrafo Primeiro: Revogado o presente instrumento, o **CEDENTE** notificará a **CESSIONÁRIO** para que faça a devolução do equipamento num prazo de 15 (quinze) dias;
Parágrafo Segundo: O equipamento concedido reverterá ao Patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização no fim especificada na Cláusula Primeira e Segunda;
Parágrafo Terceiro: Havendo necessidade do **CEDENTE** em recorrer às vias judiciais para a retomada do equipamento, o **CESSIONÀRIO** estará sujeitos ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) do valor atualizado do equipamento descrito na cláusula primeira, além das custas processuais, honorários advocatícios e perdas e danos.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, na forma da legislação referente a contratos administrativos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA REPRESENTAÇÃO DO CONCESSIONÁRIO**

O **CESSIONÁRIO** elege o integrante Sr. **MARCOS GILBERTO ROHDEN,** para representar a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE OURO VERDE**, com o **CEDENTE**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todas as responsabilidades sejam de ordem cível ou criminal, decorrentes do uso do Equipamento concedido, correrão a conta única e exclusiva do CESSIONÁRIO.
A CESSIONÁRIA reconhece o caráter precário da presente CESSÂO DE USO, que poderá ser revogada a qualquer tempo pela CEDENTE, sem que com isso gere direito à indenização para a CESSIONÁRIA.
Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Augusto Pestana/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento, com expressa renúncia a outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal - Cedente

***MARCOS GILBERTO ROHDEN***
Associação Dos Pequenos Produtores de Ouro Verde

TESTEMUNHAS INSTRUMENTAIS:

1_____

2_____

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**13385EB3

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 188/2021**

PORTARIA Nº 188/2021

Designa Servidor para fiscal de contratos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora CAMILA MARIANE MULLER VIEIRA, Coordenadora Pedagógica, Matricula nº 4771-6/2, para fiscalizar o contrato nº 013/2021, com a Empresa DIOGO ANDREATTA ME, portador do CPF Nº 017.330.410-95.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

***CLOVIS ROBERTO CONRAD***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**D5989FC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Analisando o presente Processo de Dispensa de Licitação por Limite, com base no art. 24, inciso II da lei 8666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 214/2021,** para a contratação da empresa DIOGO ANDREATTA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.519.846/0001-35, pelo valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para realizar palestras de formação continuada com os professores da Rede Municipal de Ensino deste Município.

Augusto Pestana/RS, 22 de fevereiro de 2021.

***DARCI SALLET,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**5DE5E748

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-**
**PROCURADORIA JURIDICA**
**SÚMULA CONTRATO**

SÚMULA CONTRATO Nº 13/2021

Contratante: Município de Augusto Pestana - RS
Contratada: DIOGO ANDREATTA ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.519.846/0001-35
Objeto: Realização de palestras de formação continuada com os professores da Rede Municipal de Ensino
Valor Contratual: R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 7358
Processo Administrativo n.º 224/2021
Dispensa por limite n.º 214/2021

Augusto Pestana/RS, 22 de fevereiro de 2021.

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Talita Steirnagel Wunder
**Código Identificador:**876E2B70

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 379, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 378 e transfere veículo Micro-ônibus da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, faz saber que, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º**. Fica revogado o Decreto Municipal nº 378, de 12 de Fevereiro de 2021.

**Art. 2º**. Transferir o veículo Micro-ônibus Volare, Placas IPV 8281, da Secretaria Municipal da Saúde, passando para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Parágrafo Único**: A transferência dá-se pelo fato de que a Secretaria Municipal da Saúde adquiriu veículos novos e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto necessita de veículo para suas atividades.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de Fevereiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA,***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**320EFC5C

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 108, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 01 a 30 de março de 2021, (30 dias), ao servidor Darci Pereira Garcia**,** ocupante do cargo efetivo de Operário Especializado, padrão 03, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 22 de novembro 2019 a 21 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de fevereiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**84C142CF

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 109, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 22 de março de 2021 a 20 de abril de 2021, (30 dias), ao servidor Regis Antoniazzi Jacobi**,** ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 25 de junho de 2019 a 24 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Em 22 de fevereiro de 2021

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**12B43EDB

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 110, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 01 a 30 de março de 2021, (30 dias), ao servidor Osmar Luiz Biscaro**,** ocupante do cargo efetivo de Motorista, Padrão 05, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 26 de março de 2019 a 25 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de fevereiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**C8996DCF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 08 de março de 2021 às 10:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma Presencial, do tipo "Menor Preço por Item" para Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Coletivo de Escolares em 06 (seis) linhas. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone 54 3356 1244 ou através do site www.barracaors.com.br.

Barracão – RS, 22 de fevereiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**720DEA2A

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 007/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021**

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021,** tendo como objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA CONTROLAR E MONITORAR OS PROCESSOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO. Empresa Contratada: GREGORI MARSILIO CNPJ nº 18.153.652/0001-21. Valor: R$ 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 22 de fevereiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**F2998E22

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BARRACÃO
**CONTRATADA**: **GREGORI MARSILIO -ME**
**CNPJ:** nº 18.153.652/0001-21
**OBJETO:** LOCAÇÃO DE SISTEMA COMPUTACIONAL PARA CONTROLAR E MONITORAR OS PROCESSOS AMBIENTAIS DO MUNICÍPIO.
**VALOR DO CONTRATO**: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)
**HOMOLOGAÇÃO:** 22/02/2021
**Assinatura**: 22/02/2021
**PRAZO**: 12 meses
**MODALIDADE**: DISPENSA 007/2021
**PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 023/2021
**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 22 de fevereiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diones Antoniazzi Jacobi
**Código Identificador:**C7321F2A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2021**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 16/2021

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.353 de 21 de janeiro de 2021.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 007.563.900/95, RG nº 4088760221, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, 545, Bairro Missões, Soledade-RS, identificada simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de **ENFERMEIRO**, Padrão "14" (catorze), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.353 de 21 de fevereiro de 2021, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apta a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 3.988,91 (Três mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 22 de fevereiro de 2021,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 22 de fevereiro de 2021.

***ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO***
Contratante

***ÂNDERSON LEANDRO DE CASTRO FERREIRA***
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

**Publicado por:**
Edviges Stein Bagatini
**Código Identificador:**9BB4BF90

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 007/2021, registro de preços, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresas para prestação de serviços de transporte intermunicipal de estudantes. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 05 de março de 2021, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**9FDEABBE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021**

O Prefeito Municipal de Bom Princípio/RS, através do Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **08 de março de 2021, às 14 horas,** serão recebidos envelopes de proposta de preço e de habilitação do Pregão Presencial n° 012/2021, cujo objeto é aprestação de serviços técnicos de assessoria em gestão pública municipal, objetivando estabilizar as receitas próprias, com uma visualização espacial do território urbano do município, favorecendo o ajustedo cadastro imobiliário e do Plano Diretor. Edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Pregoeiro na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail contratos@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**2C421F21

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 099/2020

**PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 099/2020**

Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99.
Contratada: COESUL CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA, CNPJ:
87.654.547/0001-99. Objeto: Execução de estrutura de contenção de talude da Estrada Municipal do Bom Fim Alto. Fica prorrogado o contrato até o dia 22 de fevereiro de 2021, cujo prazo concedido importa em 30 dias.
O presente termo entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2021.

Bom Princípio, 04 de fevereiro de 2021

***FÁBIO PERSCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Farkas
**Código Identificador:**8705DAA2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
### REPUBLICA PORTARIA Nº 53.155, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **GUSTAVO GABRIEL DA SILVA**, matrícula nº 12840, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**B2B6E301

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**REPUBLICA PORTARIA Nº 53.156, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder ao servidor **RODRIGO SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12843, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 17 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal da Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**A3E4DB8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 030/2021**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 23 de fevereiro de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2019, de 27.02.2019.

**RAQUEL AGUIAR DE SOUZA** para o cargo de Enfermeiro 36 H/S - 33ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**FE7C3368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 031/2021**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 23 de fevereiro de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 05/2020, de 28.12.2020.

**LETÍCIA TOMAZONI GOTTARDO** para o cargo de Médico Geral Comunitário - 3ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**262F446A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**EDITAL Nº 032/02021**

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 23 de fevereiro de 2021, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

**KELLY GISIANE ZICK IRACET** para o cargo de Enfermeiro 40 H/S - 12ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**B7F195AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.165, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DESIGNA SUBSTITUTO.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a Fiscal Municipal **LIZANDRA FISCHODER DA SILVA,** matrícula nº 7454, para substituir o Diretor-Geral de Fiscalização, Cadastro Imobiliário e Dívida Ativa, ADELINO VIEIRA VILANDE JUNIOR, matrícula nº 7544, no período de 17 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021, em virtude de gozo de férias do titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**2F9653A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.045, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL – B.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar a Professora **SIMONE BOHN DE SOUZA**, matrículas nºs 3165 e 3632, portadora do RG nº 8054476001 e CPF nº 658.635.850-72, para atuar como Diretora de Escola de Ensino Fundamental – B, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santos Dumont, com DCA, optante pelo vencimento inicial do cargo de origem com adicional de 50%, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**5CB4E5A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.169, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÕES.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I – Conceder à servidora **ELISA GIRARDI HYPOLITO**, matrícula nº 13027, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico Pediatra, 20 horas semanais, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.771, de 15 de maio de 2018, a partir de 09 de fevereiro de 2021.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 09 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**13A7F1B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**
**PORTARIA Nº 53.170, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

**LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,** PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

I - Alterar o Nível da Professora da Educação Infantil **IVONETE DE FATIMA SILVA BALON SCHIMITEZ**, matrícula nº 6930, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de fevereiro de 2021.

II - Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de fevereiro de 2021.

***LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

***FABIANA BRONCA KELLERMANN,***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Karin Angélica Staudt
**Código Identificador:**99EC1FD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 137/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, a Professora **ADELIS LUNKES**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 107/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**F9BB8C31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 138/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, a Professora **ALEXANDRA TRACZYNKI BUCHHOLZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 108/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**B3105F7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 139/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, o Professor **ADAIR ANTÔNIO ZIDEK**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 109/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**C08D071F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 140/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, a Professora **DÉBORA WELTER STRIEDER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 110/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**3BFB3C67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 141/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, a Professora **LOIVA MARIA SCHARDONG KOTZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 111/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***

Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**FB54E4A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 180/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 180/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **VALDIR JOSÉ ZIDEK,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**077B4282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 142/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, a Professora **ELIANE LORETE WILHELM**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 112/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**2BB7A519

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 143/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, a Professora **MARCIANE ELIZA LENZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 113/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**C10283E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 179/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 179/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **RITIÉLI MACIEL GUIMARÃES PINTO,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**894F22E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 144/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, a Professora **NEIVA ROYER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 114/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**C44605F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 178/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 178/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **JAQUELINE JUNG SMIT,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**E958EC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 145/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, a Professora **PATRÍCIA SCHEIN**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 115/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**9D915D0B

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 177/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 177/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **CLÁUDIA MOMBACH,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**B406432C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 146/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 de Fevereiro de 2021, a Professora **DÉBORA ADRIANA SPOHR HENTZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 24 (vinte e quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 117/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**E74CA9A6

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 176/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 176/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **SIMONE KIELING,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**322F3292

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 147/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

cFAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, o Professor **CLARIMUNDO HEIN**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria 116/2021, de 15 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**D80D10B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 175/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 175/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **JOCIELE ALVES DE LIMA,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**C28B4047

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 148/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **CÁTIA REGINA DAMER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**58779CB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 174/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 174/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **ROSANE GOULART,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**9121DF02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 149/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, o Professor **FAUSTO FANK**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**41D93B73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 150/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **MÁRCIA SZYNWELSKI**, para cumprir regime suplementar de

trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na letra “c” do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**F206F5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 173/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 173/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **JANETE BRESCH,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra “c” do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***

Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**8B1A592C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 151/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **LILIAN FATIMA ANCEROWICZ**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na letra “c” do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**88C4C68D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 172/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 172/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **CAROLAINE SCHREDER,** para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra “c” do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**4B57B43A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 171/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 171/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **ROSELAINE RESCHKE**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra “c” do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**F24572AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 152/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **FERNANDA ANDRÉIA MOLLMANN**, referente a 1º nomeação, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previso na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**C8CFADAC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 153/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **FERNANDA ANDRÉIA MOLLMANN**, referente a 2º nomeação, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previso na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**E7D7782D

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 170/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 170/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **LIRIA ANA ARENHARDT**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**395867F5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 154/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **TAIRINE BERGMANN**, referente a 1º nomeação, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previso na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**5AB85C20

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 169/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 169/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **DANIELE ROCKENBACH**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**9320A60D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 155/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **TAIRINE BERGMANN**, referente a 2º nomeação, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previso na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**48E2190C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 168/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021. .**

**PORTARIA Nº 168/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **MIRTES MAGALI HORN**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 03 (três) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**5A31D34D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 156/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **MIRIAM FENNER JUSTEN**, referente a 1º nomeação, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previso na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**1708C314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 167/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 167/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **ELISÂNGELA DE BITENCOURT**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 18 (dezoito) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a Portaria Nº 119/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.
Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**5C933DD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 157/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **MIRIAM FENNER JUSTEN**, referente a 2º nomeação, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previso na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**94BA7D08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 166/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 166/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, o Professor **TARCÍSIO BENDER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 08 (oito) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**37D5A056

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 158/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

.

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **SOLANGE KNOPKA DE ANDRADE**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**EAB06D54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 165/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 165/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **ROMI GRAFF BUDNI**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 08 (oito) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**5C6F26F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 159/2021, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR MUNICIPAL.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 132/2021, RESOLVE:

CONCEDER **30 (trinta)** dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor ARNILDO HANATZKI partir de 01 de Março de 2021 até 30 de Março de 2021, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente ao quinquênio do período de 16/03/2015 à 16/03/2020, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de Fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**45F5A923

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 164/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**PORTARIA Nº 164/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **DANIELA JUNG VIER**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 08 (oito) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, REVOGANDO a portaria 118/2021.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.
Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**7CD84475

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 160/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **NEIVA BERVIAN**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previso na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**4B7D3CBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 161/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, o Professor **RICARDO MEDEIROS ROCHA**, para cumprir regime suplementar de trabalho de 04 (quatro) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**5A426001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 163/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**C**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **EDINIR THUM**, referente a 2º nomeação, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.
Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**22E61D95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 162/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

FAZ CONVOCAÇÃO.

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conforme proposto pela SMEC, RESOLVE:**

CONVOCAR, a partir de 22 fevereiro de 2021, a Professora **EDINIR THUM**, referente a 1º nomeação, para cumprir regime suplementar de trabalho de 02 (duas) horas semanais, conforme previsto na letra "c" do Art. 26 da Lei nº 2.781/2020, de 25 de março de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

***GENI MARIA SEIBEL***
Secretária da Administração

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**99373A66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020**

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 06/2020**

**MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, RS,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº 06/2020 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **JULIA GABRIELA BOUFLEUR,** 5ª colocada para a vaga de **Técnico de Enfermagem,** para assumir o respectivo contrato temporário.

*Caso não deseje ser contratada de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.*

**Prazo para resposta: 3 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.**

Cândido Godói /RS, 22 de Fevereiro de 2021.

***MARIO BACKES***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Kunz Griebeler
**Código Identificador:**08AC7BA5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2020**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **IRMÃOS FLACH LTDA**, CNPJ 08.774.832/0001-77, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de pneus e acessórios para veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 10/08/2021, através da Ata de Registro nº 39/2020, Pregão Presencial nº 16/2020.
Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 1128/2020 da empresa supracitada, requerendo o cancelamento dos itens registrados, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **CANCELADO** a partir desta data, o registro de preços do fornecedor acima mencionado para os itens abaixo relacionados:

| Itens | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | CÂMARA DE AR 1000 R 20 | UN | MAGGION/TC131 | Saldo da Ata | 70,9000 |
| 02 | CÂMARA DE AR 12 X 16.5 | UN | MAGGION/TR15 | Saldo da Ata | 68,0000 |
| 03 | CÂMARA DE AR 12.5 X 80 x 18 | UN | QBOM/TR15 | Saldo da Ata | 83,9000 |
| 04 | CÂMARA DE AR 1400 R 24 | UN | MAGGION/TR15 | Saldo da Ata | 164,0000 |
| 05 | CÂMARA DE AR 18.4 X 30 | UN | MAGGION/TR218 A | Saldo da Ata | 240,0000 |
| 06 | CÂMARA DE AR 19.5 X 24 | UN | QBOM/TR218A | Saldo da Ata | 184,0000 |
| 08 | CÂMARA DE AR 750 X 16 COM VENTIL COMPRIDO COM ROSCA | UN | MAGGION/SC95 | Saldo da Ata | 52,0000 |
| 09 | CÂMARA DE AR 750 X 16 COM VENTIL CURTO VÁLVULA DE BORRACHA TR 15 | UN | MAGGION/TR15 | Saldo da Ata | 52,0000 |
| 10 | CÂMARA DE AR 900 R 20 | UN | MAGGION/TC131 | Saldo da Ata | 78,0000 |
| 16 | PNEU 175 X 65 R 14 | UN | ROSAVA/BC50 | Saldo da Ata | 239,0000 |
| 30 | PNEU 235 X 75 17.5 (BORRACHUDO) | UN | XBRI/ROBUSTO A2 | Saldo da Ata | 799,9000 |

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 22 de fevereiro de 2.021.

| | | |
|---|---|---|
| Município de Capitão | Irmãos Flach LTDA | |
| ***SR. JARI HUNHOFF*** | ***SR. BERNARDO ANDRES FLACH*** | |
| Prefeito Municipal | Detentora da Ata | |
| **Testemunhas:** | _____ | _____ |

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**DD829980

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/202**

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **CP COMERCIAL S/A,** CNPJ nº 08.888.040/0009-80, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de pneus e acessórios para veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 10/08/2021, através da Ata de Registro nº 36/2020, Pregão Presencial nº 16/2020.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 1128/2020, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REGISTRADO** a partir desta data, para o fornecedor acima mencionado os itens abaixo relacionados:

| Itens | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 16 | PNEU 175 X 65 R 14 | UN | REAL TORNEL | 04 | 260,00 | 1.040,00 |

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 22 de fevereiro de 2.021.

| | | |
|---|---|---|
| Município de Capitão | CP Comercial S/A | |
| ***SR. JARI HUNHOFF*** | ***SR. HUMBERTO GABRIEL CANTU*** | |
| Prefeito Municipal | Detentora da Ata | |
| **Testemunhas:** | _____ | _____ |

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**867A4ABF

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CANDIDATOS.**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu Prefeito Municipal VALMOR JOSE CAPELETTI, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas no Edital nº 001/2021, considerando a aprovação e classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado, RESOLVE:
1) CONVOCAR o candidato aprovado no referido certame (EDITAL 01/2021), no prazo de 10 (dez) dias, iniciando em 23 de Fevereiro de 2021 para apresentação de documentos pessoais, certidões e laudos de exames médicos com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

| NOME | CLASSIFICAÇÃO | CARGO |
|---|---|---|
| Jose Clair dos Santos Bernardi | 4º Lugar | Motorista |

2) O candidato que não comparecer ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital perderá automaticamente o direito à contratação, sendo convocados outros candidatos, conforme previsto no Edital no 001/2021.
3) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande - RS, 22 de Fevereiro de 2021.

***VALMOR JOSE CAPELETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paula Pinheiro
**Código Identificador:**8AC5434F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **FONOAUDIÓLOGO**¸ amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **24/02/2021 a 02/03/2021** no horário compreendido entre as 07h30min às 12h30min nos dias 24/02/2021 até 26/02/2021 e no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min nos dias 01/03/2021 e 02/03/2021**.**
**Taxa de inscrição: ISENTA**
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2021, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 23 de fevereiro de 2021.

***PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
**Código Identificador:**B9F408A3

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2021

**EXTRATO DE EDITAL**
**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **DENTISTA ESF**¸ amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **24/02/2021 a 02/03/2021** no horário compreendido entre as 07h30min às 12h30min nos dias 24/02/2021 até 26/02/2021 e no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min nos dias 01/03/2021 e 02/03/2021**.**
**Taxa de inscrição: ISENTA**
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 03/2021, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 23 de fevereiro de 2021.

***PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
**Código Identificador:**0592D3F5

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2021

**EXTRATO DE EDITAL**

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **PSICÓLOGO**¸ amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2021.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **24/02/2021 a 02/03/2021** no horário compreendido entre as 07h30min às 12h30min nos dias 24/02/2021 até 26/02/2021 e no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min nos dias 01/03/2021 e 02/03/2021**.**
**Taxa de inscrição: ISENTA**
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2021, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 23 de fevereiro de 2021.

***PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
**Código Identificador:**0F8E9F01

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 05/2021

**EXTRATO DE EDITAL**

**PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA,** Prefeito Municipal de CERRO LARGO/RS, no uso de suas atribuições legais, visando a formação de cadastro reserva para contratação de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar a função de **ORIENTADOR SOCIAL E FACILITADOR DE OFICINA DE RECREAÇÃO**¸ amparado no excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município – Lei Municipal 1.809/2004, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, o qual será regido pelas normas estabelecidas no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2021.**
As inscrições serão realizadas junto à Comissão designada, na sede da Prefeitura Municipal do Município de Cerro Largo-RS, situada na Rua

Cel. Jorge Frantz, 675, centro, na cidade de Cerro Largo-RS, nos dias **24/02/2021 a 02/03/2021** no horário compreendido entre as 07h30min às 12h30min nos dias 24/02/2021 até 26/02/2021 e no horário compreendido entre as 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min nos dias 01/03/2021 e 02/03/2021**.**
**Taxa de inscrição: ISENTA**
Maiores informações poderão ser obtidas em se consultando o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 05/2021, disponível na Secretaria de Administração (na Prefeitura, endereço acima, ou pelo fone 55-3359.4900), no mural de publicações da Prefeitura de Cerro Largo/RS, ou no site www.cerrolargo.rs.gov.br.

Cerro Largo, RS, 23 de fevereiro de 2021.

***PAULO CESAR KIPPER DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
**Código Identificador:**45B10E9C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 003-2021

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINA**. Abertura para o dia 05 de março de 2021 às 09h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 22 de fevereiro de 2021.

***EDISON OSVALDO ARNT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlon Fischer
**Código Identificador:**728575FB

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA 033/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

**PORTARIA Nº 033/2021, de 22 de fevereiro de 2021.**

Declara estável no serviço público, servidor municipal ocupante do Cargo de Motorista de Veículo Pesado.

**JURANDIR DA SILVA,** Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso se suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1538/2002, 1.543/2002, 1.561/2003 e Decretos nº 112/2002 e 153/2007,
***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Declarar estável o servidor público municipal **GILBERTO DE ALMEIDA PAROLIN**, ocupante do cargo de Motorista de veículo pesado, após ter cumprido estágio probatório de três anos.

**Art. 2º –** O servidor fica qualificado com índice BOM, tendo atingido nas 10 avaliações a que foi submetida, um total de 3550 pontos.

**Art. 3º –** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

***ADRIANA DA SILVA BENITES***
Assessora de Gabinete

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**AC2F5FB0

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 44/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 44, de 22 de fevereiro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020,, até o limite de R$ 2.793,00 (dois mil e setecentos e noventa e três reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390300000000000000.366 - Material de consumo
R$ 2.793,00
Total..... R$ 2.793,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390390000000000000.546 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.793,00
Total..... R$ 2.793,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**6AA37209

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO 45/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 45, de 22 de fevereiro de 2021

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4688/2020, de 07 de Dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde

2033 - Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.358 - Material de consumo R$ 2.500,00
Total..... R$ 2.500,00
Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
33390390000000000000.529 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 2.500,00
Total..... R$ 2.500,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**9277FA38

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 46/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO Nº 46, de 22 de fevereiro de 2021

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 4688/2020, de 07/12/2020, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores, até o limite de R$ 35.384,29 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
34490520000000000000.790 - Equipamentos e material permanente R$ 35.384,29
Total..... R$ 35.384,29
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o Superávit Financeiro de exercícios Anteriores vinculado as seguintes Fontes de Recursos:
Fonte de Recursos 11560000 - Consulta Popular 2019/2020.
R$ 35.384,29
Total..... R$ 35.384,29
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**52A236D4

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA 34/2021 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2021

**PORTARIA Nº 034/2021, de 22 de Fevereiro de 2021.**

Convoca a Servidor Adriano Vieira.

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal 1543/2002, e,

**Considerando** as demandas da Secretaria da Fazenda, principalmente no que tange a procura pelos carnes do IPTU;
**Considerando** que o servidor que atua no setor de encontra afastado por ter testado positivo para a COVID-19;
**Considerando** o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

***RESOLVE:***

**Art. 1º –** Convocar o servidor Adriano Vieira, em gozo de férias, para retornar às suas funções.
**Parágrafo único –** a interrupção das férias será nos dias 23 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2021, no total de 6 dias, serão gozadas em período futuro.
**Art. 2°** - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**

***FERNANDO JUNIOR KNOP***
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**9A43994B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO 43/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

**DECRETO MUNICIPAL N° 043/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

*ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 378/2020, DECORRENTE DO ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, NA BANDEIRA PRETA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO E SEUS PROTOCOLOS ELABORADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).*

**JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
**CONSIDERANDO** O Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações, o qual institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;
**CONSIDERANDO** que o Sistema de Distanciamento Controlado determina adequações às normas municipais;
**CONSIDERANDO** O Decreto Estadual nº 55.764, de 20 de fevereiro de 2021, que Instituiu medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
**CONSIDERANDO** que restou a critério dos Municípios os procedimentos referentes a bandeira, de acatar ou não a alteração Estadual, chamada "Regra 0-0", podendo adotar protocolos previstos na bandeira VERMELHA através de regulamento próprio, quando não houver aumento significativo de casos do novo coronavírus – COVID-19, óbitos, dentre outras prerrogativas analisadas pela Secretária

Municipal de Saúde, conforme os recursos e posteriores decisões advindas do Gabinete de Crise Estadual;
**CONSIDERANDO** a suspensão dos serviços eletivos junto a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, referência regional em saúde, a qual está atendendo somente casos de urgência e emergência;
**CONSIDERANDO** deliberação do Comitê Municipal de Atenção ao Coronavírus, realizada no dia 20 de fevereiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alterados os dispositivos do Decreto Municipal de nº 378/2020, em vista do enquadramento do Município de Coronel Bicaco-RS, na **BANDEIRA PRETA** do Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul, podendo adotar protocolos previstos na bandeira VERMELHA, chamada "Regra 0-0".
**Art. 2º** Os setores abaixo deverão adotar os critérios e protocolos de prevenção previstos no Sistema de Distanciamento Controlado (http://distanciamentocontrolado.rs.gov.br), conforme disposto nos anexos deste Decreto.
I – Administração Pública
II – Agropecuária
III – Alojamento e Alimentação
IV – Comércio
V – Educação
VI – Indústria
VII – Saúde
VIII – Serviços
IX – Serviços de Informação e Comunicação
X – Serviços de utilidade Pública
XI – Transportes.
**Art. 3º –** Enquanto perdurar as medidas contidas no presente decreto, fica vedado a abertura para atendimento ao público de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 22h e 5 as h.
**Parágrafo único –** Não se aplica a disposto no caput deste artigo, aos seguintes estabelecimentos:
I – farmácias, hospitais e clínicas médicas;
II – serviços funerários;
III – serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV – assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V – que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI – postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII – os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII- hotéis e similares.

**Art. 4º –** Os estabelecimentos comerciais e de serviços deverão funcionar, enquanto vigorar as normas previstas pelo presente decreto, com sua capacidade de ocupação reduzida a 50%, da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI, de cada estrutura física, bem como observar as seguintes questões:
Distanciamento entre as pessoas no interior do espaço em pelo menos dois metros, devidamente orientados por colaborador da empresa e por meio de cartazes e avisos espalhados pelo local;
Todos os colaboradores devem obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual para evitar o eventual contágio com a frequente circulação de clientes ou de fornecedores;
Fixação de horário diferenciado e exclusivo para atendimento de pessoas auto declaradas do grupo de risco, acima de 60 anos e portadoras de doenças crônicas;
Avaliação diária dos colaboradores, na entrada do estabelecimento, visando aferir a condição de saúde, indicando a existência ou não de sintomas de problemas respiratórios, febre, tosse seca ou outros sintomas da doença;
Encaminhamento de colaboradores ou mesmo de clientes para o serviço de saúde municipal caso constatado algum sintoma da doença;
Somente permitir a entrada no interior dos estabelecimentos comerciais, industriais, de serviços, hospital, igrejas, templos religiosos e outros, de pessoas que estiverem utilizando máscaras faciais, devendo o proprietário/responsável, obrigatoriamente, fornecer o EPI a aqueles que não dispuserem ou impedir o acesso dos mesmos, sob pena das sanções previstas no artigo 22 do presente Decreto.
**Art. 5º –** Fica **VEDADA**, sob qualquer circunstância, a aglomeração de pessoas em locais públicos e/ou privados e nas vias públicas no Município de Coronel Bicaco-RS, sendo **OBRIGATÓRIO** a todas as pessoas que transitarem em locais públicos do município (calçadas, ruas, praças e outros), bem como nos estabelecimentos públicos e privados o **uso de máscara facial**.
***Parágrafo único:*** Em propriedades particulares, as reuniões, confraternizações e/ou festas ficam caracterizadas pela presença de pessoas não residentes no local, configurando assim aglomeração, independentemente do número de pessoas.
**Art. 6º** - Fica **VEDADO** o consumo de bebidas alcoólicas bem como o estacionamento de veículos com a finalidade de aglomeração nas vias púbicas do Município.
**Art. 7º** - O descumprimento do disposto nos artigos 5º e 6º, será tratado como infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal), conforme recomendações do Ministério da Saúde e Decretos Estaduais.
**Art. 8º**- As padarias poderão funcionar, impreterivelmente até as 22horas, inclusive aquelas que servem lanches, sendo estas de forma "à la carte", com 25% da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI, sendo vedado em qualquer hipótese a disponibilização de "buffet".

**Art. 9º** - Fica permitido aos restaurantes e estabelecimentos que servem almoços, jantares e lanches funcionarem com a disponibilização de "buffet", desde que o(s) cliente(s) e os colaboradores esteja(m) usando luvas descartáveis disponibilizadas pelo estabelecimento e, mediante cumprimento de critérios, exigências, procedimentos e orientações contidas nesse decreto, com 50% da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI do local.
**Art. 10**- O atendimento das lojas de conveniência será permitido apenas no sistema "pague e leve", impreterivelmente até as 20:00 horas, sem a permanência de pessoas no recinto ou no seu exterior, sendo que aos domingos e feriados fica vedado a venda de bebidas alcoólicas a partir das 17:00 horas.
**Art. 11** - As lojas de comércio varejista deverão funcionar com pessoal reduzido, bem como limitando o atendimento no interior do estabelecimento à 04(quatro) pessoas ou ao número igual a de vendedores(atendentes), mais 01(uma) por vez em atendimento no caixa.
**Art. 12**- Os serviços higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro) somente poderá funcionar com agendamento, realizando o atendimento de um cliente por vez.

**Art. 13** - Ficam estabelecidas as normativas de funcionamento dos clubes sociais, bares, lancherias e canchas de bocha:
I - os estabelecimentos descritos no artigo 13 tem autorização para permanecerem abertos, impreterivelmente até as 20:00 horas, exceto aos domingos que o encerramento será antecipado para as 18:00 horas, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19 estabelecidas no presente Decreto, seguindo as orientações:
a) A lotação máxima autorizada será de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do local, conforme previsto no PPCI do Corpo de Bombeiros, sem aglomerações de pessoas na parte externa dos estabelecimentos;
b) – Os lugares de assento deverão ser disponibilizados de forma alternada, mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas;
c) – Deverá ser assegurado que todas as pessoas, ao adentrarem aos estabelecimentos, estejam utilizando máscara e higienizem as mãos com álcool gel 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
d) - priorização do afastamento, sem prejuízo, de colaboradores pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de

60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
e) - adoção de medidas internas, especialmente aquelas relacionadas à saúde no trabalho, necessárias para evitar a transmissão do coronavírus no ambiente de trabalho;
f) - manter todas as áreas ventiladas, incluindo os locais de alimentação;
g) - deverá ser intensificada a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro, após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, instrumentos musicais, etc;
h) - realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento, intensificando a limpeza das áreas com desinfetantes próprios para a finalidade e realizar frequente desinfecção com álcool 70%, quando possível, sob fricção de superfícies expostas, como maçanetas, mesas, teclado, mouse, materiais de escritório, balcões, corrimãos, interruptores, elevadores, banheiros, lavatórios, pisos, entre outros;
i) - disponibilizar e exigir o uso das máscaras para os colaboradores para a realização das atividades;
j) – durante os atendimentos deverá ser mantida a distância mínima de 2,00 (dois) metros entre as pessoas;
l) - se algum dos colaboradores apresentar sintomas de contaminação pelo COVID-19 deverá buscar orientações médicas, bem como serem afastados do trabalho e do atendimento ao público, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias, ou conforme determinação médica, sendo que as autoridades de saúde devem ser imediatamente informadas desta situação;
m - os responsáveis pelos estabelecimentos deverão orientar aos frequentadores que não poderão permanecer no local, caso apresentem sintomas de resfriados/gripe;
n – os estabelecimentos deverão priorizar os atendimentos dos clientes pertencentes ao grupo de risco, tais como pessoas com idade acima de 60 (sessenta) anos, hipertensos, diabéticos, gestantes e imunodeprimidos;
o) no interior da quadra onde se pratica o jogo de bocha só poderá permanecer 02(duas) pessoas em cada uma das extremidades, observando o distanciamento de 02(dois) metros entre elas;
p) as bochas utilizadas para a pratica do jogo deverão ser higienizadas a cada 02(duas) horas, com o uso de álcool 70% ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar;
q) o distanciamento entre as pessoas no interior dos estabelecimentos deverá ser orientado pelos colaboradores da empresa e por meio de cartazes e avisos espalhados no local.

***Parágrafo único*** **-** Os regramentos sanitários determinados por este Decreto deverão ser colocados em locais visíveis nos estabelecimentos.

**Art. 14** – as academias somente poderão funcionar com 25% da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI, permanecendo abertas, impreterivelmente até as 20:00 horas.

**Art. 15 -** Fica permitida a celebração de missas, cultos e serviços religiosos respeitando o limite de 30(trinta) pessoas ou 20% (vinte por cento) da capacidade contida no plano de prevenção de incêndio para o local.

**Art. 16 -** O funcionamento das capelas mortuárias fica limitado o acesso ao recinto onde estejam sendo realizados velórios de até 10 (dez) pessoas simultaneamente, sendo que a cerimônia fúnebre poderá perdurar pelo período máximo de 08(oito) horas, devendo o proprietário ou responsável do imóvel, bem como a empresa prestadora dos serviços fúnebres, ficar responsável pelo cumprimento desta determinação e, ainda, a disponibilização de álcool gel setenta por cento, luvas e máscaras, sem prejuízo a observância da Nota Técnica 01/2020, do Centro Estadual de Vigilância em Saúde/divisão de Vigilância Sanitária.

***Parágrafo único*** – os sepultamentos/cremações de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 serão, obrigatoriamente, realizados imediatamente após a confirmação do óbito, com a urna lacrada, sem a aglomeração de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória.

**Art. 17 -** Fica vedado qualquer tipo de evento em ambiente fechado ou aberto, exceto o disposto no artigo anterior.

**Art. 18 -** O horário de funcionamento das repartições públicas municipais será das 08:00 hrs as 12:00 hrs e das 13:30 às 17:30 horas, com **exceção** da Unidade Básica de Saúde Hulda Seeger Rodrigues, localizado na Rua Francisco Gobbi, 391 das 7:00 às 20:00 horas e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços que será das 07:30 hrs as 11:30 hrs e das 13:30 às 17:30 horas

**§ 1º** Nos termos deste artigo, os servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados desempenharão suas atribuições em forma de trabalho remoto ou rodízio com a presença de 50% (cinquenta por cento) em cada setor, exceto aqueles que desempenham suas funções em locais exclusivo (salas, consultórios, cabines de máquinas e veículos, entre outros);

**§ 2º** Excetua-se também a regra do §1º os servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que atuarão em forma presencial de 100% (cem por cento);

**§ 3º** Será obrigatória a aferição da temperatura de todas as pessoas (servidores e público em geral) para acessar os prédios públicos municipais, para tanto será designado servidor que desempenhará a função nas entradas de cada um dos locais;

**§ 4º** as pessoas que tiverem a temperatura auferida acima do normal para a idade, deverão ser orientadas a procurar a unidade de saúde local;

**§ 5º** Fica suspenso o consumo de chimarrão, mesmo de forma individual, nas repartições públicas municipais.

**Art. 19 –** As Unidades Básicas Municipais de Saúde, somente atenderão casos de urgência e emergência, devido a suspensão dos serviços eletivos junto a Associação Hospitalar Beneficente Santo Antônio de Tenente Portela-RS, nossa referência em saúde.

**Art. 20 -** Terão preferência para o regime de trabalho de que trata o inciso I do "caput" do artigo 27 do Decreto de nº 55.240, de 10 de maio de 2020**,** do Governador do Estado do Rio Grande do Sul, os servidores:
I – com idade igual ou superior a 60 anos, exceto nos casos em que o regime de teletrabalho não seja possível em decorrência das especificidades das atribuições, bem como nos casos dos servidores com atuação nas áreas da Saúde, Segurança Pública, Administração Penitenciária, Defesa Agropecuária, bem como os empregados da Fundação de Atendimento Sócio Educativo e da Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul;
II – gestantes;
III – portadores de doenças respiratórias ou imunodepressoras;
IV – portadores de doenças que, por recomendação médica específica, devam ficar afastados do trabalho durante o período de emergência de que trata este Decreto; e
V – lactantes.

***§ 1º*** **-** Os servidores municipais que se encontram afastados do trabalho em razão das condições dispostas no *caput* deste artigo, deverão retornar ao exercício de suas funções ou apresentar comprovação médica, na especialidade da patologia que acomete ao mesmo, que confirmem a necessidade de manter o seu afastamento;

**§ 2º -** As servidoras municipais gestantes, para o retorno a forma de trabalho presencial, deverão apresentar comprovação médica de aptidão e firmar termo de responsabilidade para adesão ao regime de trabalho presencial nos moldes do anexo I do Decreto Municipal de nº 35/2021, de 17 de fevereiro de 2021.

**Art. 21 -** Ao particular que descumprir as determinações do presente Decreto será aplicada, pelos fiscais do Município, notificação preliminar de advertência com fulcro Art. 250 e 251, do Código de Posturas do Município, e posteriormente, encaminhado à Delegacia de Polícia Civil para providências legais.

**Art. 22 -** Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, que descumprirem as medidas previstas neste decreto serão aplicadas as penalidades de notificação e advertência e, na reincidência, multa e interdição total ou parcial da atividade pelo mínimo de 08(oito) dias, permanecendo a irregularidade será cassado o alvará de localização e funcionamento.

**§1º -** As penalidades serão aplicadas de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1403/2000, Código de Meio Ambiente e Postura do Município de Coronel Bicaco-RS, e suas alterações, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais;

**§2º -** Os estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades interditadas, só poderão voltar a funcionar depois de cumprido o prazo de interdição atribuído pelo Departamento de Vigilância Sanitária e

Fiscalização do Município e, após a regularização da(s) pendência(s) que motivaram a interdição.
**Art. 23 –** Fica suspensa a eficácia das determinações municipais que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto.
**Art. 24 –** Aplicam-se, no que não conflitar com o presente Decreto, as medias sanitárias permanentes e segmentadas definidas nos termos do Decreto Estadual de nº 55.240, de 10 de maio de 2020.
**Art. 25 -** A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no presente decreto será realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município.
**Art. 26 –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos no período compreendido entre as 22h do dia 22 de fevereiro e as 5h do dia 02 de março de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021.**

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

***Registre-se e Publique-se***

***FERNANDO JÚNIOR KNOP***
Secretário da Fazenda

**Publicado por:**
Adriana da Silva Benites
**Código Identificador:**DF291A8D

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**TOMADA DE PREÇOS 18/2020 - CONSTRUÇÃO QUADRA DA LOCALIDADE DE CAMPO SANTO - NÃO HOMOLOGAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS 18/2020 - CONSTRUÇÃO QUADRA DA LOCALIDADE DE CAMPO SANTO**

Objeto: Publicação da decisão de não homologação da tomada de Preços nº 18/2020, com base no art. 21, inc. III da lei 8666/93.

Coronel Bicaco, 22 de fevereiro de 2021.

***JURANDIR DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lilian Vieira Ribeiro
**Código Identificador:**64FA472A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 019/2021**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: conserto do Caminhão Ford de placas IYO 6227 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, da Camionete S-10 de placa IHS 0874, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
**CONTRATADA**: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
**VALOR:** R$6.204,00(seis mil duzentos e quatro reais), sendo R$4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais) de peças e R$970,00 (novecentos e setenta reais) de mão de obra para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e R$1.820,00(um mil oitocentos e vinte reais) de peças para Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46
**OBJETO**: o conserto do Caminhão Ford Cargo 2422, de placa ISW 2662, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
**CONTRATADA**: CLAUDIO ALESSIO
**CNPJ Nº** 92.701.564/0001-70
**VALOR:** R$4.641,00(quatro mil seiscentos e quarenta e um reais), sendo R$4.041,00(quatro mil e quarenta e um reais) de peças e R$600,00 (seiscentos reais) de mão de obra).

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2021

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**7567DDBD

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 020/2021**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: o fornecimento de 200 pastas de napa com gravação personalizada do município e 250 separadores para divisão do bloco de notas fiscais de produtor rural.
**VALOR:** R$3.000,00(três mil reais).
**CONTRATADA**: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**
**CNPJ Nº** 09.342.293/0001-60

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2021

***IVELTON MATEUS ZARDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**1EF7AD62

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NÚMERO 021/2021**

**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2021
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**OBJETO**: o fornecimento de gêneros alimentícios-Mercados, visando a manutenção da Secretaria de Saúde e Assistência Social e demais setores da Administração Municipal.
**CONTRATADA**: **GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS LTDA**
**VALOR: R$ 52,00** (cinquenta e dois reais), sendo para a Secretaria de Administração.
**CNPJ Nº** 13.360.907/001-03
**OBJETO**: o fornecimento de gêneros alimentícios-Mercados, visando a manutenção da Secretaria de Saúde e Assistência Social e demais setores da Administração Municipal.
**CONTRATADA**: **SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA**
**CNPJ Nº** 04.365.216/0001-01
**VALOR: R$ 2.018,00** (dois mil e dezoito reais), sendo para a Secretaria de Administração.
**OBJETO**: o fornecimento de gêneros alimentícios-Mercados, visando a manutenção da Secretaria de Saúde e Assistência Social e demais setores da Administração Municipal.
**CONTRATADA**: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**
**CNPJ Nº** 88.587.357/0024-55
**VALOR: R$ 12.120,00** (doze mil, cento e vinte reais), sendo R$ 6.060,00(seis mil e sessenta reais) para a Secretaria de Administração e R$ 6.060,00(seis mil e sessenta reais) para a secretaria de Saúde e Assistência Social;

Cotiporã, 22 de fevereiro de 2021

***LENITA ZANOVELLO TOMAZI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**CB144F7C

**GABINETE DO PREFEITO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

LENITA ZANOVELLO TOMAZI, Prefeita Municipal em Exercício de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas condições previstas no edital, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, que objetiva a contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de pavimentação de ruas com paralelepípedos de basalto, drenagem pluvial, sinalização, passeio público, muro em pedra basalto e projeto "As Built", no acesso a comunidade de Nossa Senhora do Rosário, extensão 76,52 metros e Rua José Zanette, extensão 155,45 metros, de acordo com os projetos, especificações, memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, quantitativos estimados e minuta do contrato, que são partes integrantes do edital. Os recursos são decorrentes da Emenda Parlamentar nº 28610001, Contrato de Repasse nº 889250/2019, Operação nº 1065.745-40/2019 representado pela Caixa Econômica Federal
As empresas interessadas em participar da presente licitação e que não estiverem cadastradas junto ao Município deverão até o dia 10 de março de 2021, em horário de expediente, cadastrar-se, mediante a entrega de documentos conforme Edital.
Entrega dos envelopes e sessão da licitação no dia **15 de março de 2021, às 14h30min**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados na página da Prefeitura na internet, no endereço: www.cotipora.rs.gov.br.

**COTIPORÃ**, 23 de fevereiro de 2021

***LENITA ZANOVELLO TOMAZI***
Prefeita Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Letícia Frizon
**Código Identificador:**67A8F6D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 041 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº** 041/2021 de 19 de fevereiro de 2021
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
**CNPJ Nº** 00.977.787/0001-46
**OBJETO**: conserto do Caminhão Ford de placas IYO 6227 pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e da Camionete S-10 de placa IHS 0874, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 019/2021
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 10 dias
**VALOR:** R$6.204,00(seis mil duzentos e quatro reais), sendo R$4.384,00 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais) de peças e R$970,00 (novecentos e setenta reais) de mão de obra para a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio e R$1.820,00(um mil oitocentos e vinte reais) de peças para Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2021

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**41D80664

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 040 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2021**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: CLAUDIO ALESSIO
**CNPJ Nº** 92.701.564/0001-70
**OBJETO**: o conserto do Caminhão Ford Cargo 2422, de placa ISW 2662, pertencente a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 019/2021
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 10 dias
**VALOR:** R$4.641,00(quatro mil seiscentos e quarenta e um reais), sendo R$4.041,00(quatro mil e quarenta e um reais) de peças e R$600,00 (seiscentos reais) de mão de obra).

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2021

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**8F318D41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 042 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2021**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: **SÓ BANDEIRAS DISTRIBUIDORA DE BANDEIRAS LTDA**
**CNPJ Nº** 09.342.293/0001-60
**OBJETO**: o fornecimento de 200 pastas de napa com gravação personalizada do município e 250 separadores para divisão do bloco de notas fiscais de produtor rural.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 020/2021
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Em até 45 dias
**VALOR:** R$3.000,00(três mil reais).

Cotiporã, 19 de fevereiro de 2021

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**2FB7C7C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 043 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº** 043/2021 de 22 de fevereiro de 2021
**CONTRATANTE:** Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: **GIRARDI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMETÍCIOS LTDA**
**CNPJ Nº** 13.360.907/001-03
**OBJETO** o fornecimento de gêneros alimentícios-Mercados, visando a manutenção da Secretaria de Saúde e Assistência Social e demais setores da Administração Municipal.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 021/2021

**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021
**VALOR: R$ 52,00** (cinquenta e dois reais), sendo para a Secretaria de Administração.

Cotiporã, 22 de fevereiro de 2021

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**60E87AFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 044 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2021**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: **SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA**
**CNPJ Nº** 04.365.216/0001-01
**OBJETO** o fornecimento de gêneros alimentícios-Mercados, visando a manutenção da Secretaria de Saúde e Assistência Social e demais setores da Administração Municipal.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 021/2021
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021
**VALOR: R$ 2.018,00** (dois mil e dezoito reais), sendo para a Secretaria de Administração.

Cotiporã, 22 de fevereiro de 2021

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**B1AB8895

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO NÚMERO 045 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2021**
**CONTRATANTE**: Município de Cotiporã
**CONTRATADA**: **COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**
**CNPJ Nº** 88.587.357/0024-55
**OBJETO** o fornecimento de gêneros alimentícios-Mercados, visando a manutenção da Secretaria de Saúde e Assistência Social e demais setores da Administração Municipal.
**VINCULAÇÃO:** Dispensa de Licitação nº 021/2021
**FUNDAMENTO LEGAL**: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
**PRAZO/VIGÊNCIA**: Até 31/12/2021
**VALOR: R$ 12.120,00** (doze mil, cento e vinte reais), sendo R$ 6.060,00(seis mil e sessenta reais) para a Secretaria de Administração e R$ 6.060,00(seis mil e sessenta reais) para a secretaria de Saúde e Assistência Social;

Cotiporã, 22 de fevereiro de 2021

***JOANA INÊS CITOLIN***
Sec. Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fernanda Belizki
**Código Identificador:**52FE62BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021**

Contrato Nº 5/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: OI S.A
Valor: R$ 27.572,40
Vigência: Início 18/02/21 Término: 17/02/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 472/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA (OI S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE CRISSIUMAL – RS.

Crissiumal, 19 de Fevereiro de 2.021.

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**0BA4CF22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021**

Contrato Nº 6/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor: R$ 13.200,00
Vigência: Início 18/02/21Término: 19/02/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 477/2021
Objeto: DESPESA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE MARIA GLORIA DOS SANTOS.

_____

Crissiumal, 18 de Fevereiro de 2.021.

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**7B74E8A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021**

Contrato Nº 7/2021
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor: R$ 13.200,00
Vigência: Início 18/02/21Término: 18/02/22
Licitação: Inexigibilidade Nº 478/2021
Objeto: DESPESA REFERENTE CONTRATAÇÃO DE PRSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE ARTUR RODRIGUES DOS SANTOS.

_____

Crissiumal, 18 de Fevereiro de 2.021.

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**500E3643

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021**

Contrato Nº 8/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: LAR DE IDOSOS VO MARIA LTDA

Valor: R$ 26.400,00

Vigência: Início 19/02/21Término: 19/02/22

Licitação: Inexigibilidade Nº 479/2021

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGAMENTO DE VERA RUPPENTHAL.

_____

Crissiumal, 19 de Fevereiro de 2.021.

***MARCO AURÉLIO NEDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mateus Guaragni Lobo
**Código Identificador:**593FED25

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 122/2021

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na alínea B, Inciso III, do Art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E ao servidor municipal, **MARCOS CESAR STEINKE,** Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio ambiente, 05 (cinco) dias de licença, a contar de 14/02/2021 a 18/02/2021, por motivo do falecimento de sua mãe, Dilce Steinke, conforme cópia do atestado de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/02/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**3D020587

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 123/2021

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL, POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base na alínea "b", Inciso III, do Art. 105 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **MIRDES CLACI GRUTZMANN STEINKE,** professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, 05 (cinco) dias de licença, a contar de 14/02/2021 a 18/02/2021, por motivo do falecimento de sua sogra, Dilce Steinke, conforme cópia do atestado de óbito em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/02/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**63E6B48C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 124/2021

CONCEDE LICENÇA AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, CONCEDE ao Secretário Municipal de Saúde e Saneamento, **PAULO ROBERTO FALCAO,** 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/02/2021 a 02/03/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 17/02/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**D311D051

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 125/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E ao servidor público municipal, **ESEQUIEL OSÉIAS HERMANN**, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 01/03/2021 a 30/03/2021, sendo 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 05/03/2019 a 04/03/2020 e 20 (vinte) dias referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 a 04/03/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/02/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**9E83E498

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 126/2021**

CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E ao servidor municipal **ANDRE REIMAR BORNHOLDT,** motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 18/02/2021 a 23/02/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/02/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**4F6A2716

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 127/2021**

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**ALAIR CEMIN,** Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal**, ELIZETE THEREZA ZANATTA SEFFRIN,** no cargo de professora, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Meu Primeiro Passo, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16/02/2021 a 18/02/2021, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 18/02/2021.

***HELIO LAMPERT***
Agente de Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Scheila Daiane Tamioso
**Código Identificador:**949B0DFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 04/2021, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de seguro de veículos de propriedade do Município de Derrubadas/RS. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 08 de março de 2021, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 22 de fevereiro de 2021.

***ALAIR CEMIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jonatan Cleber Gall
**Código Identificador:**65492965

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**EXTRATO CONTRATUAL**

- COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA - CNPJ nº 88.212.113/0119-93 – Contrato Administrativo nº 028/2021 – Pregão Eletrônico nº 007/2021 – Aquisição de medicamentos – Valor R$ 5.996,52 - Assinatura: 12/02/2021.

- ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS SA - CNPJ nº 01.378.407/0001-10 – Termo Aditivo nº 002/2021 – Contrato Administrativo nº 035/2019 – Pregão Eletrônico nº 003/2019 – Prorrogação de prazo passando para 16/02/2021 - Assinatura: 25/01/2021.

- M. DE OLIVEIRA - CNPJ nº 13.852.040/0001-03 – Contrato Administrativo nº 063/2021 – Pregão Eletrônico nº 003/2021 – Aquisição de Equipamento para laboratório de análises clínicas – Valor R$ 1.320,00 - Assinatura: 17/02/2021.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**FD4F0037

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021 para Aquisição de medicamentos diversos. A abertura da licitação será às 09h do dia 08 de março de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital de Pregão Presencial nº 13/2021
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 13/2021 para Aquisição de mudas de flores. A abertura da licitação será às 09h do dia 10 de março de 2021. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**8BDBF4AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Edital de Dispensa nº 03/2021

Nos termos do Art. 24, inciso X da Lei n° 8.666/93, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel para atendimento de criança em estado de vulnerabilidade e risco (aluguel social – programa de benefícios eventuais).

MARLI LÚCIA ZORZI - CPF nº 947.743.230-04 - Valor: R$ R$ 1.100,00 mensal.

***MARINO JOSÉ POLLO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lisiane Concli
**Código Identificador:**72F5F5CD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**
**NOMEAÇÃO DE CANDIDATO**

A Secretaria Municipal de Administracao NOMEIA os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Professor de Matemática, Professor de Educação Infantil, Professor de Séries Iniciais e Enfermeiro conforme Edital do Concurso Público nº 01/2016, e Atendente de Creche conforme Edital do Concurso Público 01/2018, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

| Nome | Cargo | Colocação |
|---|---|---|
| Patricia da Costa Goularte | Professor de Matemática | 14º Lugar |
| Ana Cristina Lima Pereira | Professor de Educação Infantil | 47º Lugar |
| Renata Silva Oliveira Semler | Professor de Educação Infantil | 48º Lugar |
| Adriana Carvalho Troca Gularte | Professor de Séries Inciais | 33º Lugar |
| Maria Cristina Bronisaki Ribeiro | Professor de Séries Inciais | 34º Lugar |
| Karen Cristina Lazarotti Cabral | Professor de Séries Inciais | 35º Lugar |
| Débora Almeida Tolotti | Atendente de creche | 11º Lugar |
| Sílvia Rosa de Souza | Atendente de creche | 12º Lugar |
| Juliana Simon Albuquerque | Atendente de creche | 13º Lugar |
| Ana Fátima Lacerda do Nascimento | Atendente de creche | 14º Lugar |
| Sheila Campos de Oliveira | Enfermeiro | 26º Lugar |

***RODRIGO AVILA DA SILVEIRA***
Secretário da Administração

**Publicado por:**
Daniela Bandeira Horvath
**Código Identificador:**AF7F63A5

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021**
**PROCESSO Nº 20/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021, OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**.** DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08.00H DO DIA 08/03/2021. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

***LEONIR KOCHE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marliza de Moraes Nunes
**Código Identificador:**F1AA1B25

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 007/2021**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021**
**OBJETO:** PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE 4,30M², COM FORNECIMENTO DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA PELA FSPSCE, PARA INSTALAÇÃO, ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 04 (QUATRO) MÁQUINAS AUTOMÁTICAS DE AUTOSSERVIÇO, SENDO 02 (DUAS) DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES E 02 (DUAS) PARA BEBIDAS GELADAS E LANCHES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS PELO PERMISSIONÁRIO, SENDO DE TAMANHO COMPACTO.
**PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 09 de Março de 2021 às 9h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
**LANCES**: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 09 de Março de 2021 a partir das 10 horas

**Publicado por:**
Thais da Silva Lutz
**Código Identificador:**46408101

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021**
**OBJETO**: Aquisição de Complexo Vitamínico
**CONTRATADA:** BELTÁ FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
**CNPJ:** 01.358.790/0001-44
**VALOR:**R$ 150,00(cento e cinquenta reais) conforme Ordem de Compra nº 156/2021.
**DATA DA DISPENSA**: 18 de Fevereiro de 2021.
**FUNDAMENTO**: respalda-se no Artigo 24, IV da Lei 8.666/93

***ADRIANO COUTINHO MAYER***
Diretor Geral
FSPSCE

**Publicado por:**
Thais da Silva Lutz
**Código Identificador:**036F6EC4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.689 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**4CF255A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.690 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**8FE5798F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.691 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

**Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.**

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**3738DD8D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.692 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**0AAC888A

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.693 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**3CC489B5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7.696 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Inclui o §6º no art. 159 da Lei Complementar Municipal nº 6672, de 27 de outubro de 2017, que consolida o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**8575C34E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.694 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**B194AAE1

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.695 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Cria vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil 30 horas na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**96B97486

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.697 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**B67C2720

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.698 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**8C8F3E9E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.699 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**E90FFCD8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.700 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**853B12A6

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.701 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**F8464C02

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.702 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**1233D79E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.688 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**03FA5901

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.703 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**930BFBCE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.704 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**CBD796A0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.705 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**23D272F2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.706 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre o Programa "EM DIA COM ESTEIO" com o objetivo facilitar a recuperação de créditos municipais tributários e não tributários e dá outras providências.
Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**3355BF26

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.707 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**AD456819

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.708 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 6.627, de 11 de agosto de 2017.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**ABD7D680

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 7.709 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera a Lei Municipal nº 7.576, de 09 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal de Esteio

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**A467507D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº6832 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**3A0D8774

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.833 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**066F8FC9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.834 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**C9AE88E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.835 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**767EBD1F

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.836 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**15583DCB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.837 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**8790E894

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.838 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**3811FCDE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.839 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito Especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**2A951608

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.840 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**87AB40F0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.841 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**620DAF12

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº 6.843 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**3C0BADB4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº6842 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**D5AA9E7C

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº6844 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**1B002FEE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE DECRETO Nº6846 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Regulamenta o ingresso e permanência de crianças nas escolas municipais de educação infantil e instituições conveniadas ou contratadas, que participem do programa de aquisição de vagas na rede de educação infantil, no Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 22 de fevereiro de 2021.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Suéllen de Souza Viegas Pereira
**Código Identificador:**47E3CEC9

**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 010/2021**
**PROCESSO n° 1034/2021**
Respaldado no Art. 30, Inciso VI, Lei 13.019/14, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ABRIGO ALTA COMPLEXIDADE PARA 20 JOVENS E ADULTOS COM IDADES DE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS POR 12 MESES - SMCDH,** no valor total de **R$ 1.039.521,48 (um milhão, trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos),** conforme **Ordens de Compra nºs 684 e 685/2021,** emitida em favor de **ABEFI (ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FLORESTA IMPERIAL),** inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0001-10.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

***LEONARDO DUARTE PASCOAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Valdez Francisco Chaves Anunciação
**Código Identificador:**E39E71F3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021 – REGISTRO DE PREÇOS DE MASSA ASFÁLTICA (ASFALTO FRIO)**. Abertura das propostas dia 05/03/2021 às 8h30min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 23 de fevereiro de 2021

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Élcio Duarte Nunes
**Código Identificador:**0DCA639D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 209/2021**

Oficializa a concessão de férias a servidor.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Oficializar a concessão de 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor VALTOIR MACIEL SILVEIRA – Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, referentes ao período aquisitivo de 23 de junho de 2019 a 22 de junho de 2020, a contar de 08 de fevereiro de 2021 e término em 09 de março de 2021, conforme requerido no Memorando n° 081/2020.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA/RS,** em 12 de fevereiro de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Élcio Duarte Nunes
**Código Identificador:**0DC6CF35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N° 210/2021**

Convoca servidores da secretaria municipal de educação, para regime suplementar de trabalho.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**Resolve:**

Convoca, a contar de 11 de fevereiro de 2021, os servidores da Secretaria Municipal de Educação, para regime suplementar de trabalho, com remuneração proporcional ao número de horas adicionais à sua jornada de trabalho, conforme requerido no Processo Administrativo n° 266/2021, abaixo relacionados:
- ANDRESSA JOST DA SILVA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- CLAUDIA REGINA SOARES CORUJA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- CRISTIANE MELO NASCIMENTO – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- DEISE MARTINS PORTO – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;
- EDILEUZA DANIELI DA SILVA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- FABIANE COSTA DA ROCHA – Especialista em Educação: Orientador Educacional, regime suplementar de trabalho de mais 08 (oito) horas semanais;
- GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Especialista em Educação: Orientador Educacional, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- JENIFER DUARTE DA COSTA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- JERUSA MARQUES CARDOSO – Especialista em Educação: Psicopedagoga, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;
- KAREN BETTIM OLIVEIRA – Especialista em Educação: Orientador Educacional, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- LIGIA ARAÚJO – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;
- MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 10 (dez) horas semanais;
- NILCIANA DOS REIS BELLETINE – Professora, regime suplementar de trabalho de mais 20 (vinte) horas semanais;

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA – RS,** em 12 de fevereiro de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA***
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO***
Sec. Mun. Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Élcio Duarte Nunes
**Código Identificador:**557AF7FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para a merenda escolar, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

***JERÔNIMO JASKULSKI***
Prefeito

**Publicado por:**
João Victor Rycerz
**Código Identificador:**EE2C4955

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**PORTARIA Nº 015/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Nomeia o Sr. CLAUDIO GIOVANI FERREIRA NUNES para o cargo de Técnico de Enfermagem e da outras providências.

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, nos termos das Leis Municipais nº 1.573/2004, 1.492/2002 e suas alterações, e de acordo com o resultado final do Concurso Público Homologado pelo Edital nº 03/2019:

**RESOLVE:**

Art.1º-NOMEAR em caráter efetivo o Senhor **CLAUDIO GIOVANI FERREIRA NUNES**, para exercer o cargo de **Técnico de Enfermagem**, carga horária de 40 horas semanais, lotação junto ao setor de serviços da Autarquia Hospital Municipal São José, a partir desta data.
§ 1º - O candidato ora nomeado deverá tomar posse em até 10 (dez) dias a contar desta data e entrar em exercício em 05(cinco) dias a contar da posse.
§ 2º - Será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos estipulados no parágrafo anterior.
Art.2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiraiaras– RS, 22 de Fevereiro de 2021

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**6E26C8DE

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**
**EDITAL Nº 02/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**
**DIVULGAÇÃO DE NOMEAÇÃO**

**Divulgação de nomeação**

**ALESSANDRA POMATTI - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021, nos termos das Leis Municipais nº 1.573/2004, 1.492/2002 e suas alterações, por este ato **DIVULGA** nomeação de candidato aprovado no concurso público nº 01/2018 e Edital de Homologação nº 003/2019, conforme especificações abaixo descritas:

| Nome | Cargo | ATO DE Nomeação | DATA NOMEAÇÃO |
|---|---|---|---|
| Claudio Giovani Ferreira Nunes | Técnico de Enfermagem | Portaria nº 015/2021 | 22/02/2021 |

De acordo com o item 8.3 do edital nº 01/2018, o candidato acima relacionado fica **CONVOCADO** para comparecer ao departamento de pessoal, no prazo de **10 (dez) dias**, contados do Ato de Nomeação, para aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, devendo comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo e apresentar todos os documentos necessários para a posse, sob pena de perda da vaga.

**Ibiraiaras - RS, 22 de FEVEREIRO de 2021.**

***ALESSANDRA POMATTI***
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

**Publicado por:**
Nadia Francescatto Stella
**Código Identificador:**C4A7C09B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.497/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

| Quantidade | Função | Carga Horária |
|---|---|---|
| 01 (um) | Professor de Educação Física ensino fundamenta, com habilitação específica. | 36 horas semanais |
| 01 (um) | Professor de Matemática ensino fundamental, com habilitação específica. | 08 horas semanais |
| 04 (quatro) | Monitor | 40 horas semanais |
| 01 (um) | Monitor | 20 horas semanais |
| 04 (quatro) | Motorista | 40 horas semanais |
| 02 (dois) | Operador de máquinas | 40 horas semanais |

**Art. 2º -** Os requisitos de admissão, atribuições e valor do vencimento são os constantes da Lei 717/1992.
**Art. 3º -** A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n. º1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores**.**
**Art. 4º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.
**Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 22 de fevereiro de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 22 de fevereiro de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josiane Perinotto
**Código Identificador:**1D34D05E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 2.498/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Autoriza o poder executivo municipal a efetuar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a Autarquia Hospital São José.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Faço Saber**, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade, funções e vencimentos mensais a seguir discriminados:

| Quantidade | Função | Carga Horária |
|---|---|---|
| 01 (um) | Técnico em enfermagem com habilitação específica. | 40 horas semanais |

**Art. 2º -** Os requisitos de admissão, atribuições e valor do vencimento são os constantes da Lei 717/1992.

**Art. 3 º -** A contratação de que trata a presente Lei será de natureza administrativa, regendo-se pela Lei Municipal n. º1.492/2002 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores**.**

**Art. 4 º -** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da de dotação orçamentária própria.

**Art. 5 º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 22 de fevereiro de 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

***Registre-se e Publique-se.***

***Em 22 de fevereiro de 2021***

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Josiane Perinotto
**Código Identificador:**3EA08D1B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 90/2020 - APOSTILA Nº VI**

**MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na

Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de fevereiro de 2021:

Apostila nº VI ao Contrato Administrativo n.º 90/2020; Pregão Presencial n.º 38/2020; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados – **Item 01 – Gasolina comum:** R$ 5,55 (cinco reais e cinquenta e cinco centavos) por litro; **Item 03 - Óleo diesel comum:** R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por litro; data de assinatura: 19/02/2021.

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elias ori Machado
**Código Identificador:**C27276EF

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 115/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação do médico do município, aos servidores municipais a seguir relacionados:

| Mat. | Nome | Início | Dias | Médico avaliador/CRM |
|---|---|---|---|---|
| 740-4 | Marta Maschio Lunelli | 22/02/2021 | 10 | Raul Grimon Perez - 4302229 |
| 3823-7 | Tales Lunelli | 22/02/2021 | 10 | Raul Grimon Perez - 4302229 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de fevereiro de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**4376D1EC

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 116/2021 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Altera horário de trabalho de Servidor Municipal.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, a partir de 23/02/2021 até 16/03/2021, o horário de trabalho do servidor municipal, **Paulo Moreira dos Santos**, matrícula nº 321-2, cargo de vigilante, sendo seu horário diário compreendido entre o período da zero hora até as 06 horas, de segunda-feira a sábado, com folga aos domingos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,**
**IBIRAIARAS, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

***DOUGLAS ROSSONI***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**Em 22 de fevereiro de 2021.**

***JOSIANE PERINOTTO***
Secretária da Administração e Planejamento e de Orçamento e Finanças

**Publicado por:**
Josevani Tocchetto
**Código Identificador:**54730E08

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**SÚMULA 2º ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 029-2019.**

Edital de Chamamento Público nº 018-18.
Credenciante: Município de Ibirubá.
Credenciada: Rodney Braga Barcellos & Cia Ltda.
Objeto: Acresce ao objeto a prestação de serviços de Avaliação Médica Laboral e Laudo Médico Pericial, itens 28, 29 e 30, do Edital de Chamamento Público nº 018/2018.
Valor: Avaliação médica laboral R$ 110,00 e R$ 210,00 e, Laudo Médico Pericial R$ 270,00.
Prazo: 04/01 a 31/12/2021.

**Publicado por:**
Jair dal Molin Copini
**Código Identificador:**7F59A9CF

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO 019-2021 LEANDRO JOSÉ HOPPE ME**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021
Contratada: LEANDRO JOSÉ HOPPE ME
CNPJ: 10.970.148/0001-02
Item: 05 – TRECHO 38 / Valor: R$ 3,53 por Km rodado.
Vigência: 12 meses, a iniciar em 22 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**0A0525FA

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO 020-2021 AIRTO SCAPINI & CIA LTDA**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021
Contratada: AIRTO SCAPINI & CIA LTDA
CNPJ: 18.805.032/0001-20
Item: 01 – TRECHO 05 / Valor: R$ 3,88 por Km rodado.
Vigência: 12 meses, a iniciar em 22 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**3E400131

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO 021-2021 FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021
Contratada FLORES & DUARTE LOGÍSTICA ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ: 16.640.027/0001-89
Item: 04 – TRECHO 37 / Valor: R$ 3,90 por Km rodado.
Item: 06 – TRECHO 42 / Valor: R$ 3,53 por Km rodado.
Vigência: 12 meses, a iniciar em 22 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**18558C7B

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO 022-2021 JOSÉ AMILTON DOS SANTOS ME**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021
Contratada JOSÉ AMILTON DOS SANTOS ME
CNPJ: 05.821.268/0001-08
Item: 02 – TRECHO 08 / Valor: R$ 3,90 por Km rodado.
Vigência: 12 meses, a iniciar em 22 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**6FBC62CC

**ASSESSORIA JURÍDICA**
**EXTRATO DE CONTRATO 023-2021 TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME**

Contratante: Prefeitura de Ibirubá
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.
Vinculados ao Pregão Presencial PMI006-2021
Contratada TRANSPORTES VIATUR LTDA - ME
CNPJ: 03.679.507/0001-01
Item: 03 – TRECHO 29 / Valor: R$ 3,53 por Km rodado.
Vigência: 12 meses, a iniciar em 22 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Ricardo Forgerini
**Código Identificador:**E629D795

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0020/**

**Objeto:** Aquisição de três (03) armários vitrines, destinados a estruturação da Unidade Sanitária de Santa Terezinha, para Secretaria Municipal de Saúde, Exclusiva para empresas ME/EPP, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 08/03/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Fevereiro de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**5CFB94B7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2021**

**Objeto:** Registro de preço de PAPÉIS E ENCADERNADOS, destinado ao uso do Executivo Municipal, pelo período de doze (12) meses, para Secretaria Municipal de Administração, conforme Edital e Anexos**. Abertura: 09/03/2021, às 08:30 horas** no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 23 de Fevereiro de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**BA646C8A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA Nº 008/2021**

**Empresa: GRUPO EDITORIAL SINOS S.A.** – **Objeto**: Contratação de jornal para publicações de licitação, pregão, carta convite, etc. O mesmo possui circulação em todo o Estado, conforme a necessidade de divulgações, Valor por estimativa para o exercício de 2021, para Secretaria Municipal de Administração. **Valor: R$ 8.796,00** (oito mil, setecentos e noventa e seis reais) **Vigência:** exercício de 2021 – Dispensa nº 008/2021. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Fevereiro de 2021.

***LUIS HENRIQUE VEDOVATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiano Conceição da Silva
**Código Identificador:**5871FD0C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA CONTRATO 08/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO ME, inscrita no CNPJ n° 38.387.883/0001-07.
**OBJETO**: **Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de material permanente e eletrodomésticos.**
Com base na licitação modalidade Pregão nº. 02/2021 na Lei n° 8.666/93.
**Valor** R$ 5.178,00 (cinco mil, cento e setenta e oito reais)

**Data de assinatura:** 22/02/2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**274E4CB7

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA CONTRATO 09/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** ANDERSON VOLPI, inscrita no CNPJ n° 31.596.407/0001-57.
**OBJETO**: **Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de material permanente e eletrodomésticos.**
Com base na licitação modalidade Pregão nº. 02/2021 na Lei n° 8.666/93.
**Valor** R$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).
**Data de assinatura:** 22/02/2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**9F3CCDA9

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA CONTRATO 10/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** CARLOS ALBERTO BATISTELA DE MORAES, inscrita no CNPJ n° 32.822.855/0001-94.
**OBJETO**: **Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de material permanente e eletrodomésticos.**
Com base na licitação modalidade Pregão nº. 02/2021 na Lei n° 8.666/93.
**Valor** R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais).
**Data de assinatura:** 22/02/2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**C1D8C150

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA CONTRATO 11/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** ECOMAIS AR CONDICIONADOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 39.368.629/0001-24.
**OBJETO**: **Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de material permanente e eletrodomésticos.**
Com base na licitação modalidade Pregão nº. 02/2021 na Lei n° 8.666/93.
**Valor** R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
**Data de assinatura:** 22/02/2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**7D298265

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA CONTRATO 12/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n° 37.658.173/0001-01.
**OBJETO**: **Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de material permanente e eletrodomésticos.**
Com base na licitação modalidade Pregão nº. 02/2021 na Lei n° 8.666/93.
**Valor** R$ 15.360,00 (quinze mil, trezentos e sessenta reais).
**Data de assinatura:** 22/02/2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**610E244C

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA CONTRATO 13/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** MAQÇÕES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ n° 91.643.122/0001-51.
**OBJETO**: **Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de material permanente e eletrodomésticos.**
Com base na licitação modalidade Pregão nº. 02/2021 na Lei n° 8.666/93.
**Valor** R$ 7.842,00 (sete mil oitocentos e quarenta e dois reais).
**Data de assinatura:** 22/02/2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**0166F0AE

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**SÚMULA CONTRATO 14/2021**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
**CONTRATADA:** REFRIGERAR COMÉRCIO DE CLIMATIZADORES LTDA, inscrita no CNPJ n° 23.162.246/0001-65.
**OBJETO**: **Contratação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para o fornecimento de material permanente e eletrodomésticos.**
Com base na licitação modalidade Pregão nº. 02/2021 na Lei n° 8.666/93.
**Valor** R$ 33.930,00 (trinta e três mil novecentos e trinta reais).
**Data de assinatura:** 22/02/2021.

***JOÃO EDÉCIO GRAEF***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Amaro N. Schrameier
**Código Identificador:**0E32BC61

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – CONTRATO Nº 008/2021**

**Objeto:** Aquisição mobiliário para Escolas municipais;

**Contratante**: Município de Iraí;
**Contratada**: NORMELIA LOTTERMANN EPP, CNPJ: 20.132.150/0001-66;

**Valor total:** R$ 35.700,00.

Iraí, 17 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**656E5A33

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021 – CONTRATO Nº 008/2021**

**Objeto:** Aquisição mobiliário para Escolas municipais;

**Contratante**: Município de Iraí;
**Contratada**: NORMELIA LOTTERMANN EPP, CNPJ: 20.132.150/0001-66;
**Valor total:** R$ 35.700,00.

Iraí, 17 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**9EEE1C03

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021**

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 05/2021, no dia 05 de março de 2021, as 14:00 horas,** referente à aquisição de materiais e mão de obra para execução de sistema de alarme em Escolas Municipais.
Dúvidas pelo telefone: (55) 37451288, ramal 216 ou e-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 22 de fevereiro de 2021.

***ANTONIO VILSON BERNARDI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**3DC8F431

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 07/2021 – CONTRATO Nº 10/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COBERTURA DE AÇÕES DO MUNÍCIPIO. RS Contratante: Município de Iraí-
Contratada: NEURI FRANCISCO KHELL
CNPJ: 34.475.584/0001-73 Valor total: R$ 2.000,00

Iraí, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

***ANTONIO VILSON BERNARDI-***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE DISPENSA Nº 06/2021 – TERMO DE ADESÃO Nº 01-2021
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACOLÓGICOS E AMBULATORIAIS, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO ALTO URUGUAI - CIMAU, PARA MUNICIPIOS CONSORCIADOS. TERMO DE ADESÃO 01-2021. Contratante: Município de Iraí- RS;
CONTRATADA: CIMAU- CONS. INTER. DO MEDIO ALTO URUGUAI
CNPJ: 02.493.318/0001-87
Valor total: R$ 482.803,64

Iraí, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

***ANTONIO VILSON BERNARDI-***
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE CONVITE Nº 01/2021 – CONTRATO Nº 09/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE, CONFORME LEI Nº 3.207 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021. RS
Contratante: Município de Iraí-
Contratada: EDUARDO CANABARRO DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME
CNPJ: 21.427.302/0001-10 Valor total: R$ 23.644,75

Iraí, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

***ANTONIO VILSON BERNARDI-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Mior
**Código Identificador:**D8CEA8B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS.**

**CONTRATO Nº 034/2021**

Contratado: **DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 03.696188/0001-42.
Objeto: Materiais de expediente.
Valor: R$ 2.054,68 (Dois mil e cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 10/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 035/2021**

Contratado: **MARQUI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.**
CNPJ: 05.024.938/0001-65.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 1.425,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e cinco).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 15/02/2021.
**LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**
**Prefeito**
**CONTRATO Nº 036/2021**

Contratado: **FAMAHA COM DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA.**
CNPJ: 07.734.851/0001-07.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 15/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 037/2021**

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: 36.047.635/0001-91.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 221,48 (Duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 15/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 038/2021**

Contratado: **ALPHA HIGIENE E LIMPEZA EIRELI EPP.**
CNPJ: 09.276.894/0001-11.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 747,50 (Setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 15/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 039/2021**

Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME.**
CNPJ: 19.941.698/0001-78.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 779,90 (Setecentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 15/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 040/2021**

Contratado: **CHARLES JOSÉ SCHWANKE EMBALAGENS.**
CNPJ: 30.226.805/0001-19.
Objeto: Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 009/2020.
Datado de 15/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 041/2021**

Contratado: **JOSÉ AUGUSTO PAVÃO.**
CNPJ: 23.215.141/0001-27.
Objeto: Ares Condicionados.
Valor: R$ 5.832,00 (Cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 036/2020.
Datado de 15/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 042/2021**

Contratado: **JOSÉ AUGUSTO PAVÃO.**
CNPJ: 23.215.141/0001-27.
Objeto: Ares Condicionados.
Valor: R$ 1.458,00 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 036/2020.
Datado de 15/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 043/2021**

Contratado: **EDUARDO RITA BEM.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Materiais de expediente.
Valor: R$ 9,58 (Nove reais e cinquenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 15/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 044/2021**

Contratado: **DGW BRASIL EIRELI ME.**
CNPJ: 26.168.566/0001-10.
Objeto: Materiais de expediente.
Valor: R$ 8,80 (Oito reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 15/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 045/2021**

Contratado: **SUPERTINTAS IND. E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.**
CNPJ: 24.642.584/0001-67.
Objeto: Tinta Acrílica para Demarcação Viária.
Valor: R$ 2.670,00 (Dois mil e seiscentos e setenta reais).
Pregão Eletrônico nº 023/2019.
Datado de 16/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 047/2021**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR - EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.077,12 (Um mil e setenta e sete reais e doze centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 17/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 048/2021**

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM - ME.**
CNPJ: 00.964.835/0001-61.
Objeto: Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 7.313,16 (Sete mil e trezentos e treze reais e dezesseis centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 17/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 049/2021**

Contratado: **LOPES E BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.455,72 (Um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Pregão Presencial nº 004/2020.
Datado de 17/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 050/2021**

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LAMANA LTDA.**
CNPJ: 89.225.544/0001-65.
Objeto: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 330,17 (Trezentos e trinta reais e dezessete centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 17/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 051/2021**

Contratado: **LOPES E BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 592,34 (Quinhentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 17/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**CONTRATO Nº 052/2021**

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 377,12 (Trezentos e setenta e sete reais e doze centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 17/02/2021.

***LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Roseclei Alves Veppo
**Código Identificador:**3E676AD8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL Nº 51/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021
### RETIFICA O EDITAL Nº 48/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021

O Município de Ivoti torna público que, fica retificado a alínea "a" do subitem 6.2.4.1 Oficinas Criarte, do item 6.2.4 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA (PESSOA FÍSICA E JURIDICA) do Edital nº 48/2021, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 9h do dia 09/03/2021. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 22 de fevereiro de 2021.

***MARTIN CESAR KALKMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Beatriz Kauer
**Código Identificador:**DFA2A2D2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE DL 04-2021

**Aviso**
**DL 04-2021**

**OSNEI DO SANTOS AZEREDO**, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 11-2021 DL 04-2021, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** CNPJ nº 00.802.002/0001-02 Aquisição de materiais para ipeis para escolas, no valor total de R$ 11.008,68 contrato 08-2021.

Jari 22 de fevereiro 2021

***OSNEI DO SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**DAD304E8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO 01-2021

***EDITAL 01 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021***
***Processo Seletivo Simplificado 01/2021***

O Prefeito Municipal de Jari, **OSNEI DOS SANTOS AZEREDO,** no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal e Cadastro Reserva, para os cargos de **Agente Administrativo de Escola 40h, Agente Comunitário de Saúde 40h, Enfermeiro 40h, Médico Veterinário 20h, Operador de Máquinas 44h, Operário 44h, Professor Área 1 – Series iniciais, Professor Área 2 – Português e suas respectivas Literaturas 22h**, **Professor Área 2 – Matemática 22h, Professor Área 2 – Geografia 22h, Servente 44h e Técnico em Agropecuária 40h,** por prazo determinado para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Desporto e Turismo, Secretaria de Obras, Viação, Serviços Públicos e Transito e demais secretarias amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, Torna publica a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e Decreto nº 4.209, de 28 de janeiro de 2021, de acordo com as normas e condições seguintes:

**1. DOS PRESTADORES DE SERVIÇO**

1.1 – O cargo/função objeto deste Processo Seletivo Simplificado – PSS/PMJ para cadastro de reserva e futura contratação temporária, a escolaridade/requisitos, os vencimentos e a jornada de trabalho são as seguintes:
**AGENTE ADMINISTRATIVO DE ESCOLA 40H**: a) Escolaridade: Ensino Médio completo.b) Idade: mínima dezoito anos.c) Cursos básicos de Windows, Word, Excel, Power Point e Internet; Salario, R$ 2.172,87;
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PARA AS MICRO ÁREAS 01, 02, 03, 05, 07 E 09** 40H: a) Idade: mínima de 18 anos; b) Escolaridade: Ensino Fundamental completo; c) Residir na Micro-Área de atuação, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; d) Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
(Anexo IV – locais das micro áreas): SALARIO R$ 1.417,14;
**ENFERMEIRO 40H**; a) Escolaridade: Nível superior completo; b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro, registro no respectivo conselho de classe; c) Idade: mínima de dezoito anos; SALARIO R$ 4.819,35;
**MÉDICO VETERINÁRIO 20H;** a) Escolaridade: Nível superior completo; b) Habilitação profissional: habilitação legal para o exercício da profissão de Veterinário, registro no respectivo conselho de classe; c) Idade: mínima de dezoito anos: SALARIO R$ 2,409,68;

**OPERADOR DE MÁQUINAS 44H**; a) Escolaridade: primeiro grau incompleto; b) Idade: mínima de dezoito anos; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "C"; SALARIO R$ 1.598,48;
**OPERÁRIO 44H**; a) Escolaridade: alfabetizado; *b)*Idade: mínima de dezoito anos; SALARIO R$ 1.049,24;
**PROFESSOR ÁREA 1 - LICENCIATURA PLENA-PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 22h**; Exigência mínima de formação em curso de Licenciatura Plena com formação docente para a educação infantil e para as primeiras séries do ensino fundamental; SALÁRIO R$ 1.649,21;
**PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIATURA PLENA - LETRAS PORTUGUÊS E SUAS RESPECTIVAS LITERATURAS 22H**; Exigência mínima de formação em curso superior em Licenciatura Plena - Letras Português e suas respectivas literaturas para séries finais do ensino fundamental; SALÁRIO R$ 1.649,21;
**PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIATURA PLENA - MATEMÁTICA 22H;** Exigência mínima de formação em curso superior em Licenciatura Plena - Matemática para séries finais do ensino fundamental; SALÁRIO R$ 1.649,21;

**PROFESSOR ÁREA 2 - LICENCIATURA PLENA - GEOGRAFIA 22H**; Exigência mínima de formação em curso superior em Licenciatura Plena - Geografia para séries finais do ensino fundamental; SALÁRIO R$ 1.649,21;
**SERVENTE 44H**;*a)*Escolaridade: alfabetizado;*b)*Idade: mínima de dezoito anos; SALÁRIO R$ 1.049,91;
**TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA 40H**; a*)*Instrução: Nível Médio - Técnico em agropecuária, habilitação legal para o exercício da profissão; *b)*Idade mínima de dezoito anos; SALÁRIO R$ 2.639,88.
**2. DAS INSCRIÇÕES**
2.1 – As inscrições poderão **ser feitas pelo candidato e/ou por procurador designado especificamente**, são inteiramente gratuitas e serão realizadas no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Jari, sito a Rua Barão do Triunfo, nº. 193, Município de Jari CEP: 98175-000, das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 16 horas **no período de 24, 25 e 26 de fevereiro de 2021.**
2.2 – Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.
2.3 – A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/PMJ, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
2.4 – A documentação exigida para a inscrição é o original (ou cópia autenticada) e a cópia dos seguintes documentos:
a) CPF
b) Carteira de Identidade
c) comprovante de escolaridade
d) comprovantes dos cursos citados no item 5.1
e) Para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá ser apresentado comprovante de residência, para fins de classificação por área.
2.5 – O edital na integra encontra-se no site http: www.jari.rs.gov.br.

***OSNEI DOS SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal de Jarí

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**B3CA3EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 04-2021**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 04-2021**

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: REGISTRO DE PREÇO DE HORA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.** Abertura prevista para 05 de março 2021 **às 09:00 h**. Maiores informações no site www.jari.rs.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Barão do Triunfo, 193 – fone 55 3272-9030, Ramal 205.

Jari, 22 de fevereiro 2021.

***OSNEI DO SANTOS AZEREDO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Tadeu Moreira Goulart
**Código Identificador:**858B8CD3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 015/2021 ELETRÔNICO.**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **04 de março de 2021** às **10**horas, no site**www.portaldecompraspublicas.com.br** , realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Eletrônica- para **AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO, PARA FAMÍLIAS ATINGIDAS PELA ESTIAGEM.** Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 27-26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no **site Portal de compras Publicas.**

Manoel Viana-RS, 22 de fevereiro de 2021.

***JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
**Código Identificador:**7BA4BF9D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - SRP**

**Processo de Compras/Sistema 4295**
**Pregão Eletrônico 005/2021 – Sistema de Registro de Preços Eletrônico**
**Processo Administrativo 748/2021.**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Maquiné/RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Federal 8.666/93 e 10.520/2002, torna pública o presente **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021 - SRP,** que se realizará através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O objeto do presente edital é a seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, COM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, ASSIM COMO, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO (**Portaria INMETRO nº 482 de 07 de Dezembro 2010**) E DO IBAMA (**resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009), **CAMARAS DE AR E PROTETOR DE CÂMARA PARA AS MÁQUINAS E VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE MAQUINÉ/RS, TIPO MENOR VALOR UNITÁRIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO, NO ANEXO I e II DO EDITAL.**

A disputa por lances ocorrerá à partir **10horas, do dia 05 de Março de 2021**.

Maiores informações poderão ser prestadas no horário de **EXPEDIENTE**, pelo telefone 3628-1450/3628-1615, na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné/RS, Setor de Compras e Licitações,

sito à Rua Osvaldo Bastos 622, Centro, Maquiné/RS, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e **ANEXOS**. Também estarão disponíveis em www.maquine.rs.gov.br/licitacoes, www.maquine.rs.gov.br/transparencia, www.portaldecompraspublicas.com.br, além da publicação no **MURAL** oficial do Município de Maquiné,

Declaro para os fins da Lei 8.666/93, bem como Art. 90 da Lei Orgânica do Município de Maquiné/RS (2015) e Lei Municipal 1302/2017, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição.

Maquiné/RS, 22 de Fevereiro de 2021.

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sidinei Eberhardt
**Código Identificador:**29EFAABD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**
**2º EXTRATO - EDITAL 012/2021 - PROCESSO SELETIVO 001/2021**

**JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ,** no uso de suas atribuições legais, visando a contratação temporária de recursos humanos, por prazo determinado para desempenhar as funções de **MOTORISTA DE 07 (SETE) VAGAS**amparado no excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, IX da Carta Constitucional, regidas pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maquiné - Lei Municipal nº 654/2005, torna público realização de Processo Seletivo Simplificado, ao qual será regido pelas normas estabelecidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
Ficam Prorrogadas as inscrições do PSS 001/2021, que serão entres os dias **23,24,25,26 de fevereiro e 1º de março de 2021**, realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, situada na Avenida General Osório, Centro, Maquiné/RS, no horário compreendido entre: **08:30 às horas às 11:30 horas e das 14:00 horas às 16:30horas.**

**Fica também retificado o Anexo VI, referente ao Cronograma do processo Seletivo Simplificado, onde refere-se da aplicação das provas.**

**Fica também prorrogado a data da prova objetiva e da prova prática para o dia 13 de março de 2021.**
**PROVA OBJETIVA: COM INÍCIO ÀS 08:30 E TÉRMINO ÀS 11:30- LOCAL NA SOCIEDADE SANDO ANDRÉ AVELINO, SITUADA NA RUA LUIZ ALVES DA COSTA, Nº 720, CENTRO MAQUINÉ/RS**

**PROVA PRÁTICA: COM INÍCIO ÀS 13:00 HORAS - NA GARAGEM DA PREFEITURA DE MAQUINÉ, LOCALIZADA NA ERS 484- ESTRADA MAQUINE/PINHEIRO**
**Ficam os candidatos cientificados DA PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DA PROVA OBJETIVA E PROVA PRATICA.**

**TAXA DE INSCRIÇÃO: ISENTA**

O referido edital encontra-se disponível, no site do Município: **www.maquine.rs.gov.br**e no mural de publicações da Prefeitura municipal de Maquiné.

Maquiné, em 22 de fevereiro de 2021.

***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

***CAROLINE DA SILVA CARDOSO***
Secretária de Administração e RH

**Publicado por:**
Wesley Andrade Matos
**Código Identificador:**CB52DF87

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

**PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS**
**PROCESSO Nº 20/2021 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 16/2021
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: Serviço de atendimento especializado, em contra turno escolar, a estudantes da rede municipal de ensino diagnosticados com TEA (Transtorno do Espectro Autista), avaliação de estudantes da rede municipal de ensino, encaminhados pela Psicóloga do Município e/ou Coordenação Pedagógica com suspeita de TEA (Transtorno do Espectro Autista).
Contratada: AQUARELA ASSOCIAÇÃO PRÓ AUTISTA.
Valor: R$ 700,00 (setecentos reais) por estudante.
Prazo contratual: 11 (onze) meses.

Marcelino Ramos, RS, em 18 de fevereiro de 2021.

***VANNEI MAFISSONI,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Cátia Roll Schelle
**Código Identificador:**3084C5CB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**PREGÃO PRESENCIAL 04/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 04/2021 – O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h30min horas do dia 08 de março de 2021, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de materiais hidráulicos. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3701, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br**

**Monte Alegre dos Campos - RS, 22 de fevereiro de 2021.**

***ONILTON JOÃO CAPELINI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Eduardo Vieira de Souza
**Código Identificador:**FA71F781

**MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**
**EDITAL 26/2021**

**EDITAL Nº 26/2021**
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**SECRETÁRIO DE ESCOLA**
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de

Secretário de Escola, para atender à necessidade de excepcional interesse da Administração Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 1397/2021 e Decreto Nº 1302/2017 de 16 de janeiro de 2017:

| QUANTIDADE | CARGO | PRÉ-REQUISITO |
|---|---|---|
| 01 | Secretário de Escola | Idade mínima: 18 anos, Ensino Médio Completo. |

**Remuneração:** R$ 1.334,69 (mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos) mensais, acrescido de auxílio transporte, vale alimentação, com descontos legais do INSS.
**Carga Horária**: 40 (quarenta) horas semanais.
**Duração do Contrato**: data de assinatura do contrato até dia 17 de dezembro de 2021.
**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**: Fotocópias autenticadas do RG, CPF, Comprovante de Escolaridade, Comprovante de Residência (ou cópias conferidas com o original pela Comissão de Seleção Pública), comprovante de experiência profissional (se houver).
**LOCAL DE INSCRIÇÕES:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC.
**ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**: Dias 23, 24 25 de fevereiro de 2021.
**HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**: 26 de fevereiro de 2021.
**ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:** 1° de março de 2021.
**PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** 02 de março de 2021.
**DOS RECURSOS**
O candidato poderá interpor recurso inerente às inscrições indeferidas e avaliação da análise da documentação: 03/03/2021.

**CONTRATAÇÃO:** a partir do dia 04/03/2021.

**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:**
1º) Maior experiência no cargo em que o profissional vir a se candidatar;
2º) Graduação completa;
3º) Residir na localidade onde for seu local de trabalho;
4º) Persistindo o empate, será realizado sorteio público, em data e horário a serem publicados em edital.

Monte Alegre dos Campos – RS, 23 de fevereiro de 2021.

***ONILTON JOÃO CAPELINI***
Prefeito Municipal

***ANTONIO JOACIR BOEIRA TAVARES***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Vanessa de Carvalho
**Código Identificador:**E1DA02EC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### CONCORRÊNCIA 001/2021 - CONCESSÃO DO GINÁSIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CONCORRÊNCIA 001/2021

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 25 de Março de 2021, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº16**, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a Concorrência 001-2021, tendo por finalidade a Concessão de Uso Remunerado do Ginásio Municipal de Esportes de Morro Reuter. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 22 de fevereiro de 2021.

***CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Jose Ariel Deimling
**Código Identificador:**C84C3DE9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 91/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Benhur Lucas Rodrigues
CNPJ: 11.500.304/0001-34
Objeto: aquisição de peça para veículo de placas IYS 6352.

Valor Contratual: R$ 625,00 (seiscentos e vinte cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**14A1AD5E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 92/2021

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: PPL Comercio e Serviço de Informatica Eireli
CNPJ: 09.200.360/0001-01
Objeto: aquisição de um HD SSD para computador do setor de fiscalização.

Valor Contratual: R$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de fevereiro de 2021

***MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jordano Pires Lopes
**Código Identificador:**25F32D1C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 16/21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

ADOTA PARA FINS DE PROTOCOLO DO MODELO DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO, OS CRITÉRIOS DA BANDEIRA VERMELHA, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº 55.435, DE 11 DE AGOSTO DE 2020, QUE ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 55.240, DE 10 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**considerando** o Decreto Estadual nº 55.435 de 11 de agosto de 2020, que altera o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

**considerando** que tal normativa instituiu o denominado "modelo de cogestão do Sistema de Distanciamento Controlado", possibilitando às Regiões determinadas pela divisão territorial prevista no art. 8º, § 2º, do Decreto Estadual nº 55.240 de 10 de maio de 2020, a adoção de protocolos, no mínimo iguais aos de bandeira imediatamente anterior, à bandeira final classificada semanalmente, mediante a aprovação de pelo menos dois terços dos Prefeitos da respectiva Região;

**considerando** a decisão do Governo do Estado do rio Grande do Sul acerca da inclusão do Município de Nova Santa Rita na lista de cidades que poderão adotar os protocolos regionais;

**considerando** Decreto Estadual nº 55.764 de 20 de fevereiro de 2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Nova Santa Rita adotará, para fins de protocolo do Modelo de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, os critérios da BANDEIRA VERMELHA.

**Art. 2º** Os protocolos serão divulgados por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita e poderão ser revisados de acordo com os indicadores divulgados semanalmente pelo Governo do estado do Rio Grande do Sul, caso necessário.

**Art. 3º** Fica determinado a vedação para atendimento ao público de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h.

**§ 1º** Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto no caput deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

**§ 2º** Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos seguintes estabelecimentos:
I - farmácias, hospitais e clínicas médicas;
II - serviços funerários;
III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;
IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;
VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;
VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas;
VIII - hotéis e similares.

**Art. 4º** Fica revogado o Decreto nº 02 de 12 de janeiro de 2021.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (22.02.2021).

***RODRIGO AMADEO BATTISTELLA***
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

***JULIANO DIAS FURQUIM***
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**
Leila Maria de Souza
**Código Identificador:**D67D5009

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO MUNICIPAL Nº 3938/2021

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020 e dá Outras Providências.

**LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2268, de 22 de Dezembro de 2020.**
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-6.530,00 (Seis mil, quinhentos e trinta Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2021**, na seguinte classificação:
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.141 – Manutenção da Assistencia Medica, Odontologica, Hosp. e Ambulatorial a População
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 639
Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....**R$ - 6.200,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.122.0002.1.010 – AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA SECRETARIA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 232
Elem. Desp: 4.4.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 330,00**
**Art. 2º** - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.143– MANUTENÇÃO DE VEICULOS – GESTÃO PUBLICA EM SAUDE
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 648
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 6.200,00**
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.122.0002.2.034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 244
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ -330,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 12 dias do mês de Fevereiro de 2021.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**FF2ADC69

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3939/2021**

Estabelece as normas aplicáveis às instituições e estabelecimentos de ensino situados no território do Município de Novo Cabrais, conforme as medidas de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

**LEODEGAR RODRIGUES**, Prefeito do Município de Novo Cabrais, no uso de suas atribuições legais, e
**CONSIDERANDO** a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do novo coronavírus (COVID–19);
**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, instituiu o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
**CONSIDERANDO** que a necessidade de adequações nas medidas sanitárias segmentadas de enfrentamento à pandemia de COVID-19, tanto para continuidade das ações de prevenção, controle e contenção da propagação do vírus, quanto para manter condições básicas de subsistência econômica local;
**CONSIDERANDO** a competência legislativa supletiva do Município, nos termos dos incisos I e II do art. 30 da Constituição República, reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de medida cautelar concedida liminarmente na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.341-DF; e
**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenção, controle, circulação e contágio do Coronavírus:
**D E C R E T A:**
**Art. 1º** - Ficam suspensas, excepcionalmente no mês de Março de 2021, as atividades presenciais de ensino em sala de aula, em todas as escolas da rede municipal, de todos os níveis e os graus, situadas no Município de Novo Cabrais, sendo que neste período serão realizada atividades na modalidade de ensino remoto para os alunos da rede municipal.
**Parágrafo Único** – Excepcionalmente poderá ocorrer atividades presenciais de reforço com alunos da rede municipal que não possuem acesso a internet e ou celulares que não possuem capacidade para baixar e reproduzir os vídeos das aulas remotas, mediante assinatura de termo declarando não possuir acesso a internet e equipamentos de informática/comunicação, sendo, neste caso, utilizados os critérios definidos pela Direção da Escola com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**
**Aos 22 dias do mês de Fevereiro de 2021.**

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

***LEODEGAR RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jarbas Ivanês Deicke
**Código Identificador:**009148D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL**

***LEI MUNICIPAL N° 6.443/2021***
***EMENTA:*** *"Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Confissão de Débitos Previdenciários e Acordo de Parcelamento com o Fundo de Previdência Social do Município de Osório – FPSMO."*
***DATA:*** *18/02/2021*

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**099159B5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE LEI MUNICIPAL**

***LEI MUNICIPAL N° 6.444/2021***
***EMENTA:*** *"Altera o §2º e inclui os §3º e 4º do Art. 9º da Lei Municipal nº 2351, de 23 de maio de 1991."*
***DATA:*** *18/02/2021*

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**5C217712

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 020/2021.***
***EMENTA:*** *Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 6.011, de 06 de março de 2018.*
***DATA:*** *18/02/2021*

***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO***

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**0B07BA9E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE DECRETO**

***DECRETO Nº 021/2021.***
***EMENTA:*** *Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 6.021, de 10 de abril de 2018.*
***DATA:*** *18/02/2021*

Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Ana Cristina Dutra Cordeiro
**Código Identificador:**D53D03EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREGÃO ELETRÔNICO 81/2020**

**O SETOR SE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA:**
**PREGÃO ELETRÔNICO N°81/2020**: Comunicamos o deferimento do recurso apresentado pela empresa NAYR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA, sendo a empresa reclassificada no item 01 do certame. Nada mais.
Maiores informações pelo telefone (51) 3663-8228 / 3663-8287 ou pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com / licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 23 de fevereiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Carolina Grassi Anflor
**Código Identificador:**8BE5EEC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**INEXIGIBILIDADE 48/2021**

Processo: 3306/2021 Valor: R$ 4.000,00
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: Aquisição de vale transporte para uso dos servidores da Secretaria de Administração. Art. 25, caput Lei 8.666/93

Osório-RS, 23 de Fevereiro de 2021.

***JUAREZ SEBASTIÃO NUNES***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Maisson Rafael Flor dos Santos
**Código Identificador:**AC370502

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA Nº 5.585 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, visando a contratação para desempenhar a função de Agente Comunitário de Saúde, conforme segue:
a) Carmen Silva dos Santos Araújo, Enfermeira, matrícula nº 1574-1;
b) Franciele de Souza Ribeiro, Diretora de Gestão de Pessoas, matrícula nº 1401-0, sob a presidência desta;
c) Junior Beles Soares, Agente Administrativo, matrícula nº 1708-6;
d) Katia Silveira Quadros, Professora de Anos Iniciais, matrículas nºs 10-8 e 416-2;
e) Leandro Bandeira de Bandeira, Agente Fiscal Sanitário, matrícula nº 379-4;
f) Nereida Soares Duarte, Professora de Matemática, matrícula nº 1259-9.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de fevereiro de 2021.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**17C9944C

**SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS**
**PORTARIA Nº 5.584 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

Cancela as cedências de servidores do Município de Pedras Altas para o Município de Candiota/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Ofícios anexos no Memorando nº 1.581/2020, despacho nº 27;

RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a cedência do servidor Alfredo Rodrigues Charqueiro, Serviços Gerais, matrícula nº 857-5, determinada através da Portaria nº 4.955 de 01 de outubro de 2019, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 2º Cancelar a cedência da servidora Lizandra Xavier Viegas, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 31-0, determinada através da Portaria nº 4.180 de 02 de abril de 2018, a partir de 01 de março de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de fevereiro de 2021.

***GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES***
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Franciele de Souza Ribeiro
**Código Identificador:**B6194E1E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 6.372, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Dispõe sobre a renovação de ofício da isenção de IPTU para o exercício 2022 aos contribuintes isentos para o exercício 2021, enquadrados nos incisos I, III e XI do art. 28 da Lei Municipal 6.178/2014.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, classificou a disseminação do coronavírus (COVID-19) como pandemia, significando o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como de transmissão comunitária;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, objetivando minorar os danos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Pelotas, em especial nas pessoas idosas que fazem parte do grupo de risco;

Considerando que por interesse da administração tributária, a continuidade do reconhecimento poderá ser procedida de ofício, de acordo com ato normativo da autoridade fiscal competente, com fulcro no art. 25 da Lei Municipal 2.758/1982, do Código Municipal Tributário.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** A renovação de ofício da isenção de IPTU para o exercício 2022 aos contribuintes isentos para o exercício 2021, enquadrados no incisos I, III e XI do art. 28 da Lei Municipal 6.178/2014, desde que cumpridas as demais exigências legais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 17 de fevereiro de 2021.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**309D3F2C

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº 009, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

*Designa representantes para a Comissão de Seleção de Agricultores Familiares com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios, e dá outras providências.*

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o processo administrativo MEM/001529/2021 – SMAS;

Considerando o Termo de Adesão nº 1450/2014 – Programa de Aquisição de Alimentos celebrado entre o Ministério da Cidadania (antigo Ministério do Desenvolvimento Social) e o Município de Pelotas, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, que prevê os requisitos mínimos para a participação no programa, os compromissos e funções de cada partícipe, dentre outros;

Considerando o Plano Operacional 3522/2020, publicado em Portaria Ministerial nº 21 no D.O.U em 27/04/2020, definindo metas no exercício do prazo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar as representantes abaixo relacionadas para comporem a Comissão de Seleção de Agricultores Familiares, a serem credenciados pelo Ministério da Cidadania:

Aline Mattos das Neves – Coordenação do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA
Mariângela Saraiva Ribeiro – Nutricionista - Secretaria de Assistência Social
Marcia de Almeida Rodrigues – Conselho Municipal de Segurança Alimentar – COMSEA

**Art. 2º** Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 11 de fevereiro de 2021.

***PAULA SCHILD MASCARENHAS***
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

***FÁBIO SILVEIRA MACHADO***
Secretário de Governo e Ações Estratégicas

**Publicado por:**
Liara Souza Mattei
**Código Identificador:**A93F349B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 05 de março de 2021, as; 09,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 02/2021 Para a aquisição de semente de aveia branca fiscalizada e classificada. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 16 de fevereiro de 2021

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**88F1A8A0

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

O Município de Pinhal, pessoa de direito público, com sede sito à Av. Treze de maio nº 1922, torna público que, no dia 10 março de 2021 as; 9,00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação modalidade chamada publica nº 01/2021, para aquisição de merenda escolar da agroindústria familiar. Cópia do Edital e demais informações na Prefeitura, ou pelos telefones (055) 37541103 ou 1105, em horário de expediente,

Pinhal/RS, 22 de fevereiro de 2021

***LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO***
Prefeito Municipal;

**Publicado por:**
Olivio Camara de Souza
**Código Identificador:**8525C24B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO N° 001/2021**

O MUNICÍPIO DE PIRATINI, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica que o candidato abaixo relacionado foi nomeado, conforme segue:

**Odontólogo**

**2° - Tamara Corte**

A mesma deverá comparecer a **partir do dia 24 de fevereiro**, na Secretaria Municipal de Administração, na Rua Comendador Freitas, 255, para que encaminhe a documentação necessária, a fim de ser empossado. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração ou pelo telefone (53) 991707849.

Piratini, 23 de fevereiro de 2021.

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Michele Alves Cruz
**Código Identificador:**86362C0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/06, torna público que as **10:00** horas do dia **22/02/2021** na Prefeitura Municipal de Piratini, Diretoria de Licitações e Contratos, situado na Rua Comendador Freitas, 255, reuniu-se a Comissão de Licitações para a **AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO DE COVID-19, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL.**

Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 22 de fevereiro de 2021.

***ALINE LUIZ OLIVEIRA***
Diretora de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Isaque Moreira Soares
**Código Identificador:**D24EDB88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2021**

**MARCIO MANETTI PORTO,** Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas abaixo relacionadas para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Administração de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n. 1.206/2010, **o não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**

**Odontólogo**
3° - Ricardo D'avila Furtado
**Psicólogo**
2° - Carine Rocha
3° - Manuela Goulart Dias
**Servente**
19° - Murilo da Rosa Luiz Pinheiro
20° - Luciane Martins de Lima
21° - Maristela de Fátima Maciel Campos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PIRATINI, EM 23 DE FEVEREIRO 2021.**

***MARCIO MANETTI PORTO***
Prefeito Municipal

***CARLOS MORAES GARCIA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Michele Alves Cruz
**Código Identificador:**59BE6D1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS**
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Prefeito Municipal de Porto Lucena-RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações a apresentarem a documentação exigida no Edital de **Chamada Pública nº 01/2021** para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na Alimentação Escolar durante os meses de Março a Maio do corrente ano. Abertura: **16/03/21**, às **09h00min**. O Edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena-RS, 22 de Fevereiro de 2021.

***JAIR MIGUÉL WAGNER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elaine Moura Capeletti Pinto
**Código Identificador:**06644AF8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de pneus, câmaras, protetores e acessórios de borracharia, para uso nas viaturas de diversas Secretarias do Município de Quaraí, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/03/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

**Quaraí/RS, 22 de fevereiro de 2021.**

***JÉFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**F730DCDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE LICITAÇÃO:** O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021:** Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de aparelhos de ar condicionados destinada às necessidades dos diversos setores e secretarias municipais, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 08/03/2021. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

**Quaraí/RS, 22 de fevereiro de 2021.**

***JÉFERSON DA SILVA PIRES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
**Código Identificador:**3CCE98FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**DISPENSA 14/2021: ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO TÉCNICO AMBIENTAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 02/2021, com fulcro no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora: **ECOMASTER – ENGENHARIA E CONSULTRIA EM MEIO AMBIENTE E SOLUÇÕES – CNPJ: 12.849.326/0001-86**, com um total dispensado de **R$ 12.718,00** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 22 de fevereiro de 2021.

***JOÃO PAULO DUMONCEL***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Éber Ribeiro Feller
**Código Identificador:**6DF557B6

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS**
**TERMO DE ADESÃO 04/2021 -MEDICAMENTOS CISA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – CISA**
Torno Público, que foi realizada adesão à ata de registro de preço de outro órgão –
**CISA – CONSÓRICIO INTERNACIONAL DE SAÚDE DO NOROESTE DO RIO GRANDE DO SUL – CNPJ: 02.231.696/0001-92**, conforme Termo de Adesão nº 04/2021, no valor total de **R$ 158.979,02,** sendo este o total aderido para que produza seus jurídicos e legais efeitos

Santa Bárbara do Sul, RS 22/02/2021

***JOÃO PAULO DUMONCEL***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Éber Ribeiro Feller
**Código Identificador:**6D414810

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N° 006/2021**

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **HOMOLOGA** o resultado **FINAL** da avaliação curricular do processo seletivo simplificado para o **CARGO DE PROFESSOR DE ARTES**– Edital nº 002/2021 – Lei nº 3.167/2021.

**CARGO DE PROFESSOR DE ARTES**

| Nº INSC. | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 001 | Taslins Ferreira Herbstrith | 1º |
| 002 | Sheila Tellier Dias | 2º |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**640946FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 227/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **WAGNER MORALES DE FREITAS,** Matrícula **262-3,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **01.03.2021 a 30.03.2021**, referente ao período aquisitivo de **02.03.2020 a 01.03.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**E26FFB38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 228/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **21.02.2021 a 25.02.2021,** ao Servidor **JONAIRO FAGUNDES BATISTA,** Matrícula **3707-9,** Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**DFB735AB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 229/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **VANILSON DORNELES DE FREITAS,** Matrícula **2840-1**, Operador de Máquinas, Classe A, Padrão 7, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, de **01.03.2021 a 30.03.2021,** referente ao período aquisitivo **11.08.2011 a 10.08.2016.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**5C4C50BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 230/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **REVOGA** a Portaria 203/2021, cancelando, assim, as férias do Servidor **RENIR MELO CORREA.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**6AEE99F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 231/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **22.02.2021 a 28.02.2021,** ao Servidor **TELMO DA ROSA MOTA,** Matrícula **2290-0,** Pedreiro, Classe A, Padrão 4, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA** EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**4DE4D3CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 232/2021**

**GARLENO ALVES DA SILVA –** Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONVOCA** no dia **23.02.2021,** a Servidora **LIDIANE VIANNA BASTOS,** matrícula **2657-3,** Enfermeiro, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

***GARLENO ALVES DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

***GUILHERME ALVES DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
**Código Identificador:**F6CBBCAC

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 4241**

Torna efetivo o servidor que especifica – ÁLVARO COUTO MONSON.

O Excelentíssimo Senhor Vereador Carlos Enrique Civeira, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da legislação vigente, fica nomeado, em caráter efetivo, o servidor ÁLVARO COUTO MONSON, a contar de 06 de fevereiro de 2021, tendo em vista haver completado o período de estágio probatório, referente ao concurso público nº 01/2017, no cargo de Contador, padrão 06, classe A.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 10 de fevereiro de 2021.

***VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA***
Presidente

***VEREADOR DAGBERTO CEZARINO DOS REIS***
1º Secretário

**Publicado por:**
Mauro Altino Pereira de Souza Junior
**Código Identificador:**D243D989

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PREGÃO ELETRÔNICO 054/2020**
**OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição, recarga e demais componentes de extintores, para escolas municipais de ensino infantil e ensino fundamental.

EMPRESA CLASSIFICADA:
Eliane Resta Dal rosso Goya - ME– Uruguaiana- RS
Ata RP Nº 038/2021
**Itens: 01–** R$ 144,00; **02–** R$ 48,30; **03–** R$ 3,33; **04–** R$ 14,00; (Valor unitário)

Data de Assinatura:12 de fevereiro de 2021.

***RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS***
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**512CE86D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 019/2021-**

**EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR - PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

**O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,** representado pela Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, por meio da **OMNI CONCURSOS PÚBLICOS LTDA**, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com as Leis Municipais pertinentes **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, o GABARITO PRELIMINAR DO CARGO PROFESSOR DE ANOS INICIAIS do Concurso Público nº 001/2020, conforme segue:

I - O Gabarito Preliminar do cargo Professor de Anos Iniciais consta no Anexo Único.

II- O prazo de recurso inicia-se à zero hora do dia 24 de fevereiro de 2021 e encerra-se às 23h59 do dia 26 de fevereiro de 2021, o qual

deverá ser interposto na "Área do Candidato", no *site* da empresa organizadora www.omniconcursospublicos.com.br.

III - De acordo com o disposto no item **12** do Edital de Abertura nº 001/2020, somente serão apreciados os recursos interpostos exclusivamente no *site* da organizadora, através da "Área do Candidato", dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação, noutros casos serão considerados manifestamente desertos e consequentemente desprovidos.

IV.2 - O recurso deverá ser impetrado obrigatoriamente no site da empresa organizadora na ´´Área do Candidato``, clicando na Aba ´´Recurso`` e posteriormente ´´ Novo Recurso``, informando suas razões/justificativas no formulário uma única vez para todas as questões que deseja recorrer e/ou ainda anexar um único arquivo no formato "pdf", após o envio não haverá possibilidade de edição, exclusão ou adição de novo recurso/arquivo.

**V. O ato público de correção eletrônica dos cartões de resposta será realizado no dia 01/03/2021 (segunda-feira), às 7h, horário de Brasília, na sede da OMNI Concursos Públicos, situada na Rua Ponta Grossa, nº 157, Zona 08, Maringá/PR.**

VI - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2021.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**562D49EE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº. 9.380, DE 22 DE FEVEREIRO 2021.**

*Inclui Evento no Calendário de Eventos do Município e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir, no Calendário de Eventos do Município, a "*Semana da Paz*", que acontecerá na semana que antecede o 1º de março do corrente ano.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2021.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**C901D5DC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 20/2021- EDITAL DE CONVOCAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO AFRODESCENTES**

**O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,** representado pela Prefeita Municipal, Excelentíssima Senhora Ana Luiza Moura Tarouco, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e emendas, na forma prevista no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e de acordo com as Leis Municipais pertinentes **torna** público que está disponível no *site* www.omniconcursospublicos.com.br, a **CONVOCAÇÃO**, dos candidatos classificados que se autodeclaram negros aprovados na Prova Escrita Objetiva, para o procedimento de Heteroidentificação, conforme segue:

**I** - O procedimento de Heteroidentificação para os candidatos aprovados na Prova Objetiva que se autodeclaram Afrodescendentes serão aplicadas, na data e horário de acordo com o disposto no Anexo Único.
**II** - Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO ( ORIGINAL E CÓPIA LEGIVEL )**, sem os quais não poderão submeter-se a entrevista, de acordo com o Edital de Abertura e retificações disponíveis no site www.omniconcursospublicos.com.br.
**III**- O procedimento de heteroidentificação será realizado de acordo com o disposto no item 6 do Edital de Abertura e Retificado nº 03/2020 e Alterações.
**I** - O endereço de realização de heteroidentificação será no município de **SANT'ANA DO LIVRAMENTO,** conforme disposto no Edital :
**1-Centro de Inclusão Digital**
Rua Manduca Rodrigues , S/N, Centro, Sant'Ana do Livramento
**2- Data e hora :** Dias 25 e 26 de fevereiro de 2021, com início às 8h 30 min.

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2021.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**9FA92733

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 127, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

*Cria a Comissão de Heteroidentificação e nomeia seus membros.*

**A Prefeita Municipal DE santana DO LIVRAMENTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE criar a Comissão de Heteroidentificação, nos termos da Portaria Normativa nº 04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que será composta pelos membros a seguir:

**Membros titulares:**

Bianca Rafaela Ferreira Oliveira
Jeferson Rocha da Costa
Alexsander De Oliveira Har
Rafael Kohanoski Ribeiro
Antonio Zenoir Malgarejo Dávila

**Membros Suplentes:**

Adriane Rodrigues Corrêa
Walkiria Helena Cordenonzi
Rosi de Lima Costa
Marco Aurélio Torres Rodrigues
Danielle Cardoso Dorneles

**Comissão Recursal:**

Maurício Monteblanco de Oliveira
Fernanda Chagas Azambuja
Bianca Gonçalves dos Santos

Sant'Ana do Livramento, 22 de fevereiro de 2021.

***ANA LUIZA MOURA TAROUCO***
Prefeita Municipal

***MATHEUS BORGES MEDINA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
**Código Identificador:**3E0563FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**DECRETO Nº 3.987 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Determina a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativas à Bandeira Final Vermelha com efeitos da laranja do Distanciamento Social Controlado do Estado do Rio Grande do Sul, instituído pelos Decretos Estaduais nº 55.240, de 10 de maio de 2020, 55.310, de 14 de junho de 2020, 55.321, de 21 de junho de 2020, 55.431, de 07 de Agosto de 2020, 55.444, de 17 de agosto de 2020, n° 55.465, de 05 de setembro de 2020 enº 55.469, de 07 de setembro de 2020, 55.465, de 05 de setembro, 55.579, de 16 de novembro de 2020 e nº 55.609, de 30 de novembro de 2020 e nº 55.610 de 30 de novembro de 2020, nº 55.644 de 14 de dezembro de 2020, 55.668 de 21 de dezembro de 2020, 55.681 de 28 de dezembro de 2020, 55.705 de 04 de janeiro de 2021 e 55.713 de 11 de janeiro de 2021, 55.724 de 18 de janeiro de 2021, 55.729 de 22 janeiro de 2021, 55.736 de 25 de janeiro de 2021, 55.748 de 1º de fevereiro de 2021, 55.751 de 08 de fevereiro de 2021, 55.758 de 15 de fevereiro de 2021, 55.759 de 15 de fevereiro de 2021, 55.764 de 20 de fevereiro de 2021 e 55.765 de 20 de fevereiro de 2021, e reitera o estado de calamidade pública no município de Santo Ângelo e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que na forma do art. 30 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, compete aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, em sentido amplo garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a emergência em saúde pública de importância nacional declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em razão do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município de Santo Ângelo declarou Situação de Calamidade Pública por meio do Decreto Municipal nº 3.905, de 15 de abril de 2020 e do Decreto Municipal 3.977 de 15 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.713 de 11 de janeiro de 2021, que Determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual;

CONSIDERANDO o modelo de Distanciamento Controlado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, o qual classificou o município de Santo Ângelo na "Bandeira Vermelha", ou seja, define como risco alto a propagação da COVID-19 e;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual permite a Cogestão dos municípios os quais estão classificados na Bandeira Vermelha com a aplicação das medidas previstas na Bandeira laranja do Distanciamento Controlado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº: 55.764 de 20 de fevereiro de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam determinadas, em caráter extraordinário, no período compreendido entre as 22h do dia 20 de fevereiro de 2021 e as 5h do dia 2 de março de 2021, as seguintes medidas sanitárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19):

I - vedação de abertura para atendimento ao público de todo e qualquer estabelecimento, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h; e

II - vedação da realização de festas, reuniões ou eventos, formação de filas e aglomerações de pessoas nos recintos ou nas áreas internas e externas de circulação ou de espera, bem como nas faixas de areia das praias, calçadas, portarias e entradas dos prédios e estabelecimentos, públicos ou privados, durante o horário compreendido entre as 22h e as 5h.

**§ 1º** Consideram-se estabelecimentos, para os fins do disposto no inciso I deste artigo, lojas, restaurantes, bares, pubs, centros comerciais, cinemas, teatros, auditórios, casas de shows, circos, casas de espetáculos e similares, dentre outros, que realizem atendimento ao público, com ou sem grande afluxo de pessoas.

**§ 2º** Não se aplica o disposto no inciso I deste artigo aos seguintes estabelecimentos:

I - farmácias, hospitais e clínicas médicas;

II - serviços funerários;

III - serviços agropecuários, veterinários e de cuidados com animais em cativeiro;

IV - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

V - que realizem atendimento exclusivamente na modalidade de tele-entrega;

VI - postos de combustíveis, vedada, em qualquer caso, a aglomeração de pessoas nos espaços de circulação e nas suas dependências;

VII - os dedicados à alimentação e à hospedagem de transportadores de cargas e de passageiros, especialmente os situados em estradas e rodovias, inclusive em zonas urbanas; e

VIII - hotéis e similares.

**Art. 2º** Fica suspensa a eficácia do Decreto nº: 3.985 de 11 de fevereiro de 2021, bem como dos dispositivos aludidos nos Decretos 3.977 de 15 de janeiro de 2021 e 3.978 de 15 de janeiro de 2021 que conflitem com as normas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 20 de fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Saieli do Nascimento Jacques
**Código Identificador:**FD01C83A

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**DECRETO Nº 3.986 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.**
**PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS),** no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1°** Fica prorrogado nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal e art. 11 da Lei Municipal 1.256/90, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 22 de fevereiro de 2021, o prazo de vigência do concurso público municipal, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos para o quadro efetivo de servidores, regidos pelo Regime Jurídico Único, conforme previsto no Edital nº 82/2018, às seguintes funções: Agente Administrativo; Arqueólogo; Auxiliar De Biblioteca; Cozinheira; Médico Veterinário; Monitor Escolar Para Educação Infantil; Professor Bilíngue; Professor De Atendimento Educacional Especializado; Professor De Educação Infantil II; Professor De Ensino Fundamental - Anos Iniciais; Professor De Inglês; Professor De Matemática; Professor De Ciências; Professor De Língua Portuguesa; Professor De História; Professor De Geografia; Professor De Espanhol; Professor De Educação Física; Psicólogo; Psicopedagogo; Servente; Cirurgião-Dentista; Auxiliar De Consultório Dentário; Intérprete De Libras; Instrutor De Libras; Técnico em Contabilidade.

**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 19 de fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Saieli do Nascimento Jacques
**Código Identificador:**88D1DEAA

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 325/SMGRH/2021**

De 22 de fevereiro de 2021

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) e Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018 (Plano de Carreira do Magistério), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ALICE MEIFERT RIBEIRO**, aprovado(a) em concurso público para o cargo efetivo de Professora de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.216 de 25/04/2018, de acordo com o edital nº 11/SMGRH/2021, a contar da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 22 de fevereiro de 2021.

***JACQUES GONÇALVES BABORSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Camila Beck Cordeiro
**Código Identificador:**08CD86E0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.679, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 109.528,01, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2137-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Ens. Fundamental
33.90.30-Material de Consumo(473).....R$ 109.528,01
**TOTAL.....R$ 109.528,01**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1102-FNDE Merenda Escolar, no valor de R$ 109.528,01.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**6779B026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.680, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 42,01, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2146-Apoio Financeiro as Escolas do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo(574).....R$ 42,01
**TOTAL.....R$ 42,01**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1105-PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 42,01.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**9923E25C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.681, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 113.862,46, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo(503).....R$ 113.862,46
**TOTAL.....R$ 113.862,46**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1164-Convênio PNAC Creche, no valor de R$ 113.862,46.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**D60FC745

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.682, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.687,61, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2141-Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio
33.90.30-Material de Consumo(620).....R$ 3.687,61
**TOTAL.....R$ 3.687,61**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1359-PNAE-Alimentação Escolar-Ensino Médio, no valor de R$ 3.687,61.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**912DA08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.683, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 318.513,89, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(600).....R$ 318.513,89
**TOTAL.....R$ 318.513,89**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1185-Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar –PNDE - PNATE, no valor de R$ 318.513,89.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**A18CCBC5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.684, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 100.917,32, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo(504).....R$ 100.917,32
**TOTAL.....R$ 100.917,32**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1285-PNAP-Pré-Escola, no valor de R$ 100.917,32.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**0ADEA7E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.685, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.713,35, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMED
2015-Manutenção da SEMED
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(524).....R$ 1.713,35
**TOTAL.....R$ 1.713,35**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1020-Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R$ 1.713,35.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**526461F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 8.688, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 20.850,00, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0130-COVID 19 – Enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2232-Assistência Odontológico - COVID 19 Port. 3.389
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(rec. 4500).....R$ 20.850,00
**TOTAL.....R$ 20.850,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 4500 – Custeio Atenção Básica, conta bancária n° 10.314 no valor de R$ 20.850,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**18F141F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA CONTRATO**

CONTRATO: Contrato de Locação e Prestação de Serviços nº. 027/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 015/2021.
CONTRATADA: CELEIRO FEIRAS E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 10.992.806/0001-67.
OBJETO: Locação e montagem de 02 (duas) tendas piramidais.
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses a contar da data da assinatura (18/02/2021)

**Publicado por:**
Luiza da Silva Vargas
**Código Identificador:**6D080112

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO**

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº. 021/2018 – Sétimo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº. 063/2019.
CONTRATADO: CONTERRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA – CNPJ Nº 88.017.165/0001-17.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a serviços iniciais, terraplenagem, microdrenagem, pavimentação, capeamento asfáltico, sinalização e serviços finais e complementares, nas Ruas Maurício Cardoso, Capitão João Maciel da Rosa, Antônio Laureano da Cunha Filho, Jardelino Vicente da Rosa, Jorge Saltiel, Edemar da Silva Braga, Lothar Machado dos Reis, Ildefonso Silveira Braga, Bahia, Osvaldo Silveira Ramos, Paraná, Boaventura Rolin dos Santos, Caldas Júnior, Uruguai e Minas Gerais, com área total de 59.950,05m², conforme Convênio firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o BADESUL, pelo PROGRAMA POE PIMES BADESUL – CONTRATO Nº 047/2018, em conformidade com o com o edital licitatório, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Plantas.
ADITIVO: Altera-se a cláusula oitava do contrato original para prorrogar o contrato original em 90 (noventa) dias a contar de 10 de fevereiro de 2021.
Justifica-se a prorrogação do prazo do contrato tendo em vista que a referida obra conta com financiamento do BADESUL, através do Programa POE PIMES BADESUL – Contrato nº 047/2018.
A Obra foi concluída, mas aguardando definições de glosas de serviços que não serão executados e de procedimentos que serão adotados para correção de valor pago a maior referente a NF 2020/20 de 02/10/2020 – Boletim de Medição nº 08 e pedido de desembolso.
Após a definição deverá ser elaborado Aditivo de Redução de Valor e também o último Boletim de Medição de nº 09.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**138E6FB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2021**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 106/2019.
**CONTRATADA:** FAC DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 28.496.927/0001-83.
**OBJETO:** Aquisição de filé de coxa e sobrecoxa de frango e carne bovina.
**VALOR TOTAL:** R$ 66.400,00.
**PRAZO:** Até 31/12/2021 contar de 18/02/2021.

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**4D01217E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.680, de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 42,01, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2146-Apoio Financeiro as Escolas do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo(574).....R$ 42,01
**TOTAL.....R$ 42,01**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1105-PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 42,01.

Art. 3.° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**3177756C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 046, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.680, de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 42,01, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0121-Gestão de Pessoal e Manutenção Educação
2146-Apoio Financeiro as Escolas do Ensino Fundamental
33.90.30-Material de Consumo(574).....R$ 42,01
**TOTAL.....R$ 42,01**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1105-PDDE-Programa Dinheiro Direto na Escola, no valor de R$ 42,01.

Art. 3.° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**517EA99B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 047, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.681, de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 113.862,46, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo(503).....R$ 113.862,46
**TOTAL.....R$ 113.862,46**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1164-Convênio PNAC Creche, no valor de R$ 113.862,46.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**55BFA8E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 048, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.682, de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 3.687,61, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2141-Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Médio
33.90.30-Material de Consumo(620).....R$ 3.687,61
**TOTAL.....R$ 3.687,61**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1359-PNAE-Alimentação Escolar-Ensino Médio, no valor de R$ 3.687,61.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**7E01C8C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 049, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.683, de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 318.513,89, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0122-Manutenção e Qualificação do Transporte Escolar
2138-Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Fundamental
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(600).....R$ 318.513,89
**TOTAL.....R$ 318.513,89**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1185-Prog. Nacional Apoio ao Transporte Escolar –PNDE - PNATE, no valor de R$ 318.513,89.

Art. 3.° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**ADCC26B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 050, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.684, de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 100.917,32, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
01-DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
0120-Qualificação e Modernização dos Serviços Educacionais
2175-Manutenção do Programa de Alimentação Escolar/Educ. Infantil
33.90.30-Material de Consumo(504).....R$ 100.917,32
**TOTAL.....R$ 100.917,32**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1285-PNAP-Pré-Escola, no valor de R$ 100.917,32.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**9990DAFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 051, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.564/2020 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal n° 8.616/2020 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações, conforme Lei Municipal n.º 8.685, de 11 de fevereiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R$ 1.713,35, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
0005-Gestão e Manutenção dos Serviços SEMED
2015-Manutenção da SEMED
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente(524).....R$ 1.713,35
**TOTAL.....R$ 1.713,35**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2020 do Recurso n° 1020-Alienação de Bens Adquiridos com Recursos da Educação, no valor de R$ 1.713,35.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**F4875BAD

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### SUMULA DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 004/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 048/2021 –** aquisição de 500 (quinhentas) cargas de balastro para obras de pavimentação do Bairro Independência – Projeto FINISA – R$ 37.500,00 – Renato dos Santos Almeida.

São Gabriel, 22 de fevereiro de 2021.

***ROSSANO DOTTO GONÇALVES,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia Menna Barreto Salvadé
**Código Identificador:**88CBAF04

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria nº 042/2021, de 13 de janeiro de 2021, do Município de São José do Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público à **HOMOLOGAÇÃO** das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 – Edital nº 01/2021, para contratação por prazo determinado, dos seguintes candidatos:

**CARGO: Professor de História**

| Nº da inscrição | Nome |
|---|---|
| 01-11/2021 | Rafael Dettemborn Flores |

**CARGO: Professor de Geografia**

| Nº da inscrição | Nome |
|---|---|
| 02-11/2021 | Valmir Leandro Rockenbach |
| 03-11/2021 | Angelica Glitz Borges Bomfim |

SÃO JOSÉ DO INHACORÁ, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

| | | |
|---|---|---|
| ***RENATO GRAF*** | ***KARIN ANETE PETRY*** | ***SANDRA MARIA DIELL GRAF*** |
| Presidente | Membro | Membro |

**Publicado por:**
Renato Gräf
**Código Identificador:**496EC704

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO Nº 9 – CONTRATO Nº 037/2020

Extrato do Termo Aditivo nº 9 – Contrato nº 037/2020

**Contratante: Município de São José do Ouro**
**Contratada: Biasi & Cia Ltda - Filial**
CNPJ n° 96.704.028.0002-60
**Objeto:** Fornecimento de Gasolina Comum e Óleo Diesel S10
Aditivo assinado em 19 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro da GASOLINA COMUM de R$ 4,760 para **R$ 4,902**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 3,556 para **R$ 3,787**, em conformidade com o parágrafo único da cláusula terceira do instrumento contratual acima referido e com base nas disposições constantes do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

***ANTONIO JOSÉ BIANCHIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**4425E709

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

VALENTIM GELAIN – Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021:** Dia 08 de março de 2021, às 09:00h, junto ao Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Licitações, se reunirá o pregoeiro e equipe de apoio com a finalidade de receber as propostas e documentos de habilitação, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra e peças necessárias para os reparos mecânicos do motor Van Sprinter Mercedes-Benz 415CDI, Placa IWB 9546, Ano/Modelo 2014/2015, da frota municipal.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/editais
Informações (54) 3352-4516. Em 22 de fevereiro de 2021.

***VALENTIM GELAIN***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**E2D2CFA6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

**Processo Administrativo 15/2021**
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desinsetização e desratização (interna e externa) e limpeza e desinfecção dos reservatórios de água (interno e externo), junto as Secretarias Municipais.
Contratada: Bio Hidro Sananduva Ltda – CNPJ 08.597.992/0001-98
Processo Homologado em 12 de fevereiro de 2021.

***VALENTIM GELAIN***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**17033DD3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

**Processo Administrativo 16/2021**
**Objeto:** Contratação de espaço no Jornal Tribuna do Povo para publicação de matérias educativas, informativas e de prestação de contas do município.
Contratada: Gelain Empresa Jornalistica Ltda – CNPJ 26.263.346/0001-76
Processo Homologado em 12 de fevereiro de 2021.

***VALENTIM GELAIN***
Vice-Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cinara Ribeiro Gelain
**Código Identificador:**DBCFEDA8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**A Câmara Municipal de São Leopoldo convida para AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente à "Avaliação das Metas Fiscais do 3.º Quadrimestre de 2020", apresentada pela Secretaria Municipal da Fazenda, como tal informamos que este evento será realizado de forma online, no dia 26 de fevereiro de 2021, sexta-feira, às 09:00hs, através da plataforma zoom, no seguinte endereço eletrônico: https://us02web.zoom.us/j/2247120514 senha:123**

***VEREADOR RAFAEL SOUZA,***
Presidente da Comissão Permanente de Finanças.

***VEREADORA ANA AFFONSO,***
Presidenta da Câmara Municipal de São Leopoldo.

**Publicado por:**
Thais Dias Gregis
**Código Identificador:**70888D5F

### FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
### EXTRATO DE ATA DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0067/2021 - AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA OBESO E CARRO-MACA PARA OBESO / FHC

**A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS** torna público os preços cotados no **Dispensa Eletrônica nº 0067/2021 – Aquisição de Cadeira de Rodas para Obeso e Carro-maca para Obeso** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

**DELTA LIFE – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 19.316524/0001-14

**Lote 1** – **Descrição/apresentação:** Cadeira de rodas para obeso. **Marca/modelo:** CDS/MAX Obeso. **Unidade:** Unidade; **Quantidade:** 03 unidades. **Valor unitário: R$ 2.359,00**/unidade.
**Lote 2** – **Descrição/apresentação:** Carro-maca para obeso. **Marca:** STILL. **Unidade:** Unidade. **Quantidade:** 02 unidades. **Valor unitário: R$ 2.000,00**/unidade. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

*São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Paulo Ricardo Furasté Campos
**Código Identificador:**E3585489

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LEILÃO - EDITAL Nº. 01/2021

Leilão do Município de São Leopoldo/RS. Leilão público, online, do tipo "MAIOR LANCE POR LOTE", no estado em que se encontram as sucatas aproveitáveis com motor inservível (automóveis e motocicletas), referente aos veículos retidos e abandonados, não procurados por seus proprietários, depositados nos pátios da empresa TRANSPORTES TIMM 2001 LTDA, de acordo com o Processo Administrativo 13554/2020. O leilão será conduzido pela Leiloeira Oficial, Sra. Liliamar Fátima Parmeggiani Pestana Marques Gomes (JUCISRS 168/00), mediante as condições estabelecidas no Edital e seu anexo. Data: 15/03/2021,segunda-feira, às 13 horas. Telefone para mais informações: (51) 3535-1000. Leilão online (site) e edital: www.leiloes.com.br. Edital completo: www.saoleopoldo.rs.gov.br - na seguinte seção: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA / Secretarias e Órgãos / Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária.

**Publicado por:**
Cármen Lúcia Freitas da Silva
**Código Identificador:**E8CA5903

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017

**SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2017**
**MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 02/2017
**CONTRATADA:** LUMI CONSTRUTORA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.459.328/0001-64.
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 60 dias, contado do término contratual, qual seja, 30 de Janeiro de 2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**EB851A81

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019

**SÚMULA DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019**
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 139/2019
**CONTRATADA:** YC SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.299.347/0001-69.
**DO GESTOR:** Inclui-se na Cláusula Décima do contrato o GESTOR pela Secretaria Municipal de Educação - SMED a servidora Renata de Matos Batillana Matias, matrícula nº 80.381, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 09 de fevereiro de 2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**A524AFD8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
### SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2016

**SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2016 MODALIDADE:** Inexigibilidade 30/2016
**CONTRATADA:** Serviço Federal de Processamento de dados (SERPRO), inscrita no CNPJ sob o nº. 33.683.111/0001-07.
**DO PRAZO:** Prorrogar a vigência do contrato em epígrafe pelo período de 12 meses, contado a partir de 29/12/2020 e com término previsto para 28/12/2021, de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e na cláusula Décima Quinta do referido contrato.
**DA RETIFICAÇÃO:** Retifica-se a fundamentação legal constante no preâmbulo do quarto termo aditivo ao contrato, bem como na cláusula primeira do referido termo, para fazer constar que a prorrogação do prazo de vigência contratual é fundamentada no artigo 57, II da lei 8666/93, e não como constou.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**716F735B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 167/2020**

**SÚMULA TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 167/2020**
**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA PAA-CI 04/2020, referente a Dispensa de Licitação nº 107/2020.
**CONTRATADO**: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 83.310.441/0062-39.
**DA RETIFICAÇÃO:** Retifica-se a unidade do "Lote 08- Bebida láctea sabor morango"constante na Tabela da cláusula quinta do contrato, para fazer constar que a correto é UN, e não como constou.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**793311C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019**

**SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128/2019**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 31/2019
**CONTRATADA:** KUHN ASSESSORIA & CONSULTORIA EM GESTÃO AMBIENTAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.385.650/0001-28
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de janeiro de 2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**029371CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018**

**SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 32/2018
**CONTRATADA:** JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.996/0001-23.
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 12 meses, contado do término contratual, qual seja, 16 de janeiro de 2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**3E1D2797

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020**

**SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020**
**MODALIDADE:** Concorrência Pública nº. 05/2019
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 29 de janeiro de 2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**D8B364FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018**

**SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2018**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 32/2018
**CONTRATADA:** JUNKER E DERIVI PSICOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.010.996/0001-23.
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal o servidor José Carlos de Oliveira Pedrozo, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 084705, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de janeiro de 2020.
DO GESTOR: Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Diogo José Camboim de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº. 083119, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de janeiro de 2020.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**C7E1BE10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020**

**SÚMULA TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2020**

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 31/2019
**CONTRATADA:** CJ ASFALTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.551/0001-93.
**DO FISCAL/GESTOR:** Informa-se que no período de 18/01 a 16/02/2021, foi responsável pela fiscalização do contrato o servidor Oscar Simão Soares Neves, matrícula 83.085, no acompanhamento e execução do objeto contratado e prestação das informações cabíveis, em virtude de férias do servidor Valfredo Cardoso Junior, matrícula nº 55.092.
**DO GESTOR:** Altera-se na Cláusula Décima do contrato para fazer constar que passa a ser gestor o servidor Valfredo Cardoso Júnior, matrícula 55092, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a partir do dia 04/01/2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**DDB106B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020**

**SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/2020**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 15/2020
**CONTRATADA:** OBSERVES SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.412.260/0001-68.
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato para fazer constar que o servidor nomeado fiscal Tiago da Silva Scherer, matrícula 55.063, foi exonerado do seu cargo, razão pela qual, os fiscais já nomeados no Primeiro termo aditivo ficam como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**3907EC5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019**

**SÚMULA QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 38/2018
**CONTRATADA:** NELI ORTIZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.678.367/0001-21.
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.2 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 06 meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de Janeiro de 2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**A206738F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019**

**SÚMULA SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019**
**MODALIDADE:** Concorrência Pública n.º 04/2019
**CONTRATADA:** NELI ORTIZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 01.678.367/0001-21.
**DO PRAZO:** Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.3 da cláusula segunda do contrato supra, por mais 6 meses, contado do término contratual, qual seja, 26 de novembro de 2020.
**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Inclui-se no item 3.5 da cláusula terceira do contrato supra, o seguinte recurso orçamentário: Rubrica: 4.4.90.51-00.00.00.00 – Obras e Instalações Dotação: 2834 Projeto atividade: 2285 – Programa Insfraestrutura Drenagem e Pavimentação Recurso: 0001 – Recurso Livre.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**C9D352FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019**

**SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019**
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 139/2019
**CONTRATADA:** YC SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.299.347/0001-69.
**DO GESTOR:** Inclui-se na Cláusula Décima do contrato o GESTOR pela SEMUSP o servidor Diego José Camboim de Souza, matrícula nº 083119, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04 de dezembro de 2020.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**AE27B720

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO PE 06/2021**

**SÚMULA DO CONTRATO N° 06/2021**
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 62/2020
**CONTRATADO**: **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.198.254/0001-17.
**OBJETO:** Constitui objeto deste a aquisição de licença de software ADOBE CREATIVE CLOUD para a Superintendência de Comunicação do Gabinete do Prefeito de São Leopoldo
**PRAZO**: A vigência do presente Instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar a partir da data de assinatura e poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) anos, caso seja de interesse da contratante**.**
**VALOR**: **R$19.562,00**
**RUBRICA**: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício da Secretaria Municipal de administração - 3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ. Recurso 001 – Livre, Despesa: 07.03.04.122.0013.2030: Modernização e Manutenção de Software e Informação dos Processos.
**DATA DA ASSINATURA**: 16/02/2021

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**09886DF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO PE 04/2021**

**SÚMULA DO CONTRATO N° 04/2021**
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 52/2020
**CONTRATADO**: **DENTAL GUIDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.502.838/0001-00.
**OBJETO:** Constitui objeto deste a **aquisição de materiais para distribuição ao serviços da Secretaria de Desenvolvimento Social, considerando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus- COVID 19**
**PRAZO**: O prazo de vigência será de **6 (seis) meses** a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação**.**

**VALOR**: **R$102.600,00**
**RUBRICA**: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento da **CONTRATANTE**, para atender as despesas decorrentes da aquisição do material, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Socia; 01 – Gestão e Administração da SDS; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente; 02 – Proteção Social Básica; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; 03 – Proteção Social Especial; 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Ações da Proteção Social Especial -Covid – 19 Portaria 378; 2473 – Ações da Proteção Social Básica -Covid – 19 Portaria 378; 2472 – Ações do Covid no Suas para Acolhimento Portaria 369; 2470 – Ações do Covid no SUAS para EPI – Portaria 369.
**DATA DA ASSINATURA**: 04/02/2021

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**1BC60F9C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 345/2020**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 52/2020
**CONTRATADO:** AGILE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS S&M LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.765.686/0001-53.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**DEF1E4DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016**

**SÚMULA TRIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 12/2016-FMS.
**CONTRATADO**: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.294.475/0001-63.
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula nona do contrato para fazer constar que passa a ser fiscal dos serviços prestados no Centro de Vigilância em Saúde a servidora Karen Quevedo Carvalho, matrícula nº 86.358, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 03 de fevereiro de 2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**0D78BAD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2020**
**MODALIDADE:** Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 115/2020.
**CONTRATADO**: Lauri SPRENGER, inscrito no CPF sob nº 567.709.440-49.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**A3BF8BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019**

**SÚMULA DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2019**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº. 05/2019
**CONTRATADO**: ELF LOCADORA DE VEICULOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.447.405/0001-11.
**DO FISCAL:** Altera-se o item 9.2.2 da Cláusula Nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**9172C282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019**

**SÚMULA SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2019**
**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 24/2019
**CONTRATADO**: VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.921.349/0001-61.
**DO GESTOR:** Altera-se a Cláusula Décima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Glaci Teresinha Alves dos Santos, matricula 55.131 para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de janeiro de 2021.
**DO FISCAL:** Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Clarissa de Araújo Azambuja, matrícula nº 83.158, para acompanhar a execução do

objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 18 de janeiro de 2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**24C267CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2020**
**MODALIDADE:** Chamada Pública PAA-CI 04/2020, Dispensa de Licitação nº 116/2020
**CONTRATADO**: JORGE ADRIANO SPRENGER SCHAUMLOFFEL, inscrito no CPF sob o nº 023.893.540-09.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**B028FCC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020**
**MODALIDADE:** Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 113/2020
**CONTRATADO**: PAULO ALICIO ORTH, inscrito no CPF sob nº 004.517.190-42.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**87F8BDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020**
**MODALIDADE:** Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 112/2020
**CONTRATADO**: ERALDO JOSÉ KAUER, inscrito no CPF sob nº 539.271.170-72, **DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**9E8CD414

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020**
**MODALIDADE:** Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 111/2020
**CONTRATADO**: LUCAS DE OLIVEIRA KAUER, inscrito no CPF sob nº 032.798.860-66.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**2A4EDB0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020**
**MODALIDADE:** Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 110/2020
**CONTRATADO**: ANILDO MACHADO RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 361.319.110-53.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**BFF68BFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020**

**MODALIDADE:** Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 109/2020
**CONTRATADO**: ANDERSON JOSÉ BRITO SCHERER, inscrito no CPF sob nº 040.519.096-46.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**D5E81396

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020**
**MODALIDADE:** Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 108/2020
**CONTRATADO**: SILVIO MARINO SCHERER, inscrito no CPF sob nº 163.725.490-34.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**F0983582

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020**
**MODALIDADE:** Chamada Pública PAA-CI nº 04/2020, Dispensa de Licitação nº 105/2020
**CONTRATADO**: RAUL ANTONIO DE CARVALHO, inscrito no CPF sob nº 239.504.800-30.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**931A3374

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020**
**MODALIDADE:** Chamada Pública PAA-CI 04/2020, Dispensa de Licitação nº 104/2020
**CONTRATADO**: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.360.420/0001-34.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula Décima Terceira do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**6FADBB76

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020**

**SÚMULA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2020**
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 103//2020
**CONTRATADO**: INSTALADORA ELETRICA MERCURIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.268.800/0001-39.
**DO FISCAL:** Altera-se Cláusula nona do contrato supra, para fazer constar que passa a ser fiscal da prestação dos serviços na Proteção Social Especial à servidora Loreto Cecilia Riveros Illanes, matrícula 55.140, e na Proteção Social Básica a servidora Carolina Cerveira, matrícula 84.790, para acompanharem a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 04.01.2021.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**CDF55A96

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019**

**SÚMULA QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2019**
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 55/2019
**CONTRATADO**: PORTAL LIFE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.283.504/0001-52.
**DA ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO SOCIAL DA CONTRATADA:** Altera-se a denominação social da CONTRATADA no contrato nº. 42/2019 para fazer constar que passa a ser "PORTAL LIFE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA" conforme Alteração Contratual registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul em 17/12/2019, sob nº 5230460.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**A0F242CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SUMULA EXTRATO DA ATA PE SRP 10004/2021**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS** torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10004/2021 – SRP - FMS,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para: Aquisição futura de kits para coleta de amostras em pacientes com suspeita de contágio pelo novo Corona Vírus, composto por 2 swabs e 1 tubo falcon cada, montados e embalados em sacos hermeticamente fechados, com base na Lei Federal 13.979/2020 e Decretos Municipais 9.478/2020 e 9.598/2020, para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

| **JOSILMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP - CNPJ: 02.985.070/0001-71** | **Preço Unitário** |
|---|---|
| **LOTE 01** | |
| **1** - SWABS | R$ 1,16 |
| **2** – Tubo Falcon | R$ 1,18 |

**Publicado por:**
Fernanda Terra de Freitas
**Código Identificador:**51329C3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019**

**SÚMULA DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2019**
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 139/2019
**CONTRATADO**: YC SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.299.347/0001-69.
**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Faz-se o reequilíbrio econômico financeiro do contrato no valor atualizado de 6.454.331,52 para o período compreendido entre 04/01/2021 à 02/02/2021, no percentual de 1,190378%, correspondente ao montante de R$71.677,62 referente aos insumos para 163 postos de serviço de limpeza (SMED), em razão do recesso escolar, passando o valor do posto no período citado a ser de R$2.829,90, sendo R$2.598,25 referente à mão de obra e R$231,65 aos insumos, demais componentes e tributos. Após o período de 04/01 à 02/02/2021, o valor do posto de limpeza retorna ao valor contratado de R$3.279,64, sendo R$2.598,25 referente à mão de obra e R$681,39 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 164/2020.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**A57827DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018**

**SÚMULA DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2018**
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 23/2018
**CONTRATADO**: SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.750.757/0001-90.
**DO REEQUILIBRIO ECONMICO-FINANCEIRO:** Diante da pandemia do COVID-19, com base na MP nº 936/2020 (Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda), os contratos de trabalhos dos colaboradores da contratada restaram suspensos temporariamente, razão pela qual, o contrato nº 91/2018 também resta suspenso provisoriamente por mais 30 dias, a contar de 22/06/2020 até 22/07/2020 (12º Termo aditivo – contrato suspenso por 60 dias – 22/04/2020 à 21/06/2020), o que enseja o reequilíbrio econômico financeiro do contrato atualmente de R$4.558.261,86, no percentual de 59,28042% do valor mensal contratado, correspondendo ao valor de R$254.920,50, sendo R$152.204,19 referente à mão de obra e R$102.716,31 aos insumos, demais componentes e tributos, para 117 postos de trabalhos. Com o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com base nas planilhas de custo e formação de preço, o valor a ser pago no mês 06/2020 é de R$175.104,29, sendo R$62.176,12 referente à mão de obra e R$112.928,17 aos insumos, demais componentes e tributos, correspondendo a 40,71958% do valor contratado mensal, conforme Informação Contábil nº 75/2020.
**DO VALOR GLOBAL:** Diante do reequilíbrio econômico financeiro, o valor global contratado de R$4.558.261,86, passa a ser de R$4.303.341,36, sendo R$2.120.226,87 referente à mão de obra e R$2.183.114,49 aos insumos, demais componentes e tributos, conforme Informação Contábil nº 75/2020.

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**B33E04E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**SÚMULA DO CONTRATO N° 05/2021**

**SÚMULA DO Contrato n° 05/2021**
**MODALIDADE**: Pregão Eletrônico nº 60/2019
**CONTRATADO:** VITOR DIOGO WENDLING -, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.
**OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de climatização dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, bem como a instalação de aparelhos de ar condicionado portáteis, de janela, tipo cassete e tipo *split***.**
**PRAZO:** O prazo vigência será de 12 meses, contado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
**VALOR:** R$3.800.000,00
**RUBRICA:** Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo – 07- Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, 07.02- Diretoria de Expediente Administrativo, 2032 – Manutenção dos Serviços e Ações da Secretaria de Administração, 3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo, e 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, Recurso 0001.
**DATA DA ASSINATURA:** 28/01/2021

***PEDRO PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Rochele Steffen
**Código Identificador:**95D32F5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2020 - ANULADO**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está **ANULADO** o **Pregão Eletrônico**, **n.º 35/2020**, M**enor Preço por Lote**, **OBJETO:** aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES e MATERIAIS PERMANENTES para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). O Termo de Anulação na íntegra está disponível no Portal de Licitação, endereço: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes

***PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO***
Secretário Municipal de Compras e Licitações

*São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**C8133572

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS**
**TOMADA DE PREÇOS, TOMBADA SOB O Nº 10001/2020 - RESULTADO FINAL**

**O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO FINAL, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 10001/2020,** tipo **Menor Preço Global**, **regime de empreitada por preço global** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para **contratação de empresa de engenharia para execução de reforma na área física na qual está instalada Unidade Básica de Saúde Campina, de acordo com o Memorial Descritivo e Planta Baixa anexos**. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CONSTRUÇÕES MOOG LTDA** CNPJ 10.375.712/0001-49**,** que apresentou preço global de **R$ 135.625,71** (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

***SAMUEL DE MELLO RODRIGUES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil*

**Publicado por:**
Gisele Vieira Ramos
**Código Identificador:**C6493B60

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de São Pedro do Sul – RS informa que realizará os seguintes processos licitatórios:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021,**Aquisição de 1 (um) veículo Tipo Utilitário, zero quilômetro, ano e modelo no mínimo 2020/2021, cor branca, motorização mínima 1.4, capacidade de 7 lugares, para a Secretaria Municipal da Saúde, comrecursos oriundos de saldos referentes as Emendas Parlamentares nº 12409.0540001/17-704, 12409.0540001/17-705, 12409.0540001/17-711 e de recursos próprios do orçamento do Município, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br

**ABERTURA: 10.03.2021, às 09:00hs.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062021,**Aquisição de 1 (um) veículo automotor,Tipo Caminhonete (Pick Up), cabine dupla, zero quilômetro, ano e modelo 2021/2021, cor branca, para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, comrecursos próprios do orçamento do Município de São Pedro do Sul**,**www.portaldecompraspublicas.com.br

**ABERTURA: 17.03.2021, às 09:00hs.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021,**Aquisição de 1 (um) veículo Tipo Van, zero quilômetro, ano/modelo no mínimo 2020/2021, cor branca, motor diesel de no mínimo 130 CV, capacidade de 16 lugares, 15+1, com elevador para cadeirante, para a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais – APAE do Município de São Pedro do Sul - RS., comrecursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 41680011 (Ministério da Cidadania – Secretaria do Desenvolvimento Social) e de próprios do orçamento do Município, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br

**ABERTURA: 18.03.2021, às 09:00hs.**

Editais no site:www.saopedrodosul.rs.gov.bre no portalwww.portaldecompraspublicas.com.br

São Pedro do Sul, 23 de fevereiro de 2021.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**05459C70

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0179/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **JOSEANA DE CASSIA MARAFIGA PARCIANELLO MENEZES**, detentora docargo efetivo de Agente Redutor de Danos a Saude, matrícula 2597, o gozo de 10 (dez) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.10.2019 a 24.10.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.02.2021 a 28.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto.Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**4EB048E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0180/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

EXONERA COORDENADORA DO Núcleo Ampliado de Saúde da Família

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**EXONERA**, a servidora **ELISABETE COMARETTO GABBI**, matricula 2614, nomeado pela Portaria DP n° **0262 de 28.02.2020**, no qual exerceu o cargo de **COORDENADORA DO Núcleo Ampliado**

**de Saúde da Família**, a contar de **10.02.2021**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dez dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**34B553B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0181/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

DESIGNA SERVIDORA PARA O CARGO DE COORDENADORA DO NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPE MULTDISCIPLINAR DE SAÚDE

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DESIGNA RAQUEL MENDONÇA MENEZES**, servidora detentora do cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, para exercer o cargo de Coordenadora do Nucleo Ampliado de Saude da Familia e Equipe Multidisciplinar de Saude, cargo criado conforme Lei Municipal nº 2775 de 28.02.2018,com percepção da FG-5, a contar de **11.02.2021**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dez dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**C9D38F59

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0182/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

EXONERA SERVIDORA

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**EXONERA**, a pedido, a servidora **SUYANE CAMPOS PEREZ**, matrícula 3168, nomeada pela **Portaria DP n° 1077/2019 de 20.08.2019**, para o cargo em provimento efetivo de Assistente Social, a contar de **10.02.2021**, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**CBE2461D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0183/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal de São Pedro do Sul em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JANAINA CHAVES DA SILVA**nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL,** criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **5º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17.10.2018, Padrão de Vencimento ASS.70.03.11, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**7F359273

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0184/2021, 10 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,**ao servidor **ROGERIO KONIG DIAS**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 2762, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao período aquisitivo de **03.07.2019 a 02.07.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **11.02.2021 a 25.02.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dez dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**C9BC979B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0185/2021, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** fériasao servidor **DENISE MAURER TATSCH**, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 2059, o gozo de 22 (vinte e dois) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **25.03.2018 a 24.03.2019**, **interrompidas** pela Portaria DP nº **0107 de 22.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **19.02.2021 a 12.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**4BBDCC71

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0186/2021, 11 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **AMELIA JOCELAINE DE OLIVEIRA LINKE**, detentor do cargo em provimento efetivo de Agente de Serviços Complemeteres, matrícula 1103, o gozo de 15 (quinze) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **02.06.2016 a 01.06.2017**,nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **17.02.2021 a 03.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao onze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**10FE7992

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**

Portaria nº 0187/2021

**VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice-Prefeito Municipal de PM DE SÃO PEDRO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 11/02/2021, ao servidor **VALMIR DOS SANTOS**, matrícula 89, cargo de operário, padrão AG.30.5.4, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$1.839,40 composto das seguintes vantagens: VENCIMENTO BÁSICO 1,5 CLASSE E 40 % - Lei Municipal nº 314 de 1990, art. 11; ANUÊNIO 35 ANOS 95% - Lei Municipal nº 313 de 1990, art. 94 a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

São Pedro do Sul, 12/02/2021.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice-Prefeito Municipal de PM De São Pedro do Sul

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**5A78D177

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0188/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA, AUXILIO DOENÇA**a servidora **JUSSARA MARILY MACHADO CARLOSSO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 523, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **11.02.2021 a 27.07.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **11.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**9E8B065F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0189/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA, AUXILIO DOENÇA**a servidora **JESSICA ANGELO PEDROSO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2789, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **03.02.2021 a 03.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**D534149F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0190/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA, AUXILIO DOENÇA**a servidora **MARINES MACHADO SOARES**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1190, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **06.02.2021 a 06.05.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**B6B05AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0191/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE** para a servidora **MARIA EDUARDA DA SILVA TRINDADE**, detentor do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matrícula 2747, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **06.02.2021 a 27.04.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **06.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**30681F4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0192/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA, AUXILIO DOENÇA**a servidora **ROSELAINE COLPO TONETTO**, detentora do cargo em provimento efetivo de Fisioterapeuta, matrícula 535, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **25.01.2021 a 24.07.2021.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **25.01.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**21E3D8C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0193/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**INTERROMPE** da servidora **CRISTIANE GALLINA**, matrícula 3204, detentora do cargo comissionado de **ADMINISTRADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL,**o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0133 de 27.01.2021**, a contar de **12.02.2021**, restanto **27**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**422449A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0194/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**INTERROMPE** da servidora **RENATA DE MENEZES**, matrícula 1640, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnica em Enfermagem**,**o gozo de férias concedida pela **Portaria DP n° 0011 de 04.01.2021**, a contar de **17.02.2021**, restanto **14**dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**FC6F88AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 3.529, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.177,00 (CINQUENTA MIL E CENTO E SETENTA E SETE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020.

**D E C R E T A**

Art. 1° A abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 50.177,00 (cinquenta mil e cento e setenta e sete reais)no Orçamento do Município para o Exercício de 2021, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3244, de 03 de dezembro de 2020, conformesegue:

| | | |
|---|---|---|
| 3 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 301 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO | |
| 2030 | PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 319094 | - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (901) | R$ 17.000,00 |
| 5 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 501 | UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO | |
| 1051 | PROJ/ATIV. RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÕES DE VIAS (WALTER JOBIM, MAÚRICIO CARDOSO E DUQUE DE CAXIAS) | |
| 449051 | - OBRAS E INSTALAÇÕES (1003) | R$ 2.000,00 |
| 7 | ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE | |
| 703 | UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 2075 | PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (461) | R$ 21.000,00 |
| 705 | UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL | |
| 2075 | PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - CUSTEIO - FONTE ESTADUAL | |
| 449052 | - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1038) | R$ 177,00 |
| 2700 | PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL | |
| 339014 | - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (467) | R$ 10.000,00 |
| **Total** | | **R$ 50.177,00** |

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelos Superávits do Exercício Anterior dos recursos 01 e 4505, como segue:

| | | |
|---|---|---|
| 98 | ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | |
| 9803 | UNIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIAS | |
| 0.002 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | |
| 999999 | - RESERVA DE CONTINGÊNCIA (893) | R$ 33.000,00 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (4505) | R$ 177,00 |
| | SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1) | R$ 17.000,00 |
| **Total** | | **R$ 50.177,00** |

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 18(dezoito)dias do mês de fevereiro, de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal

***MARIANE BRAIBANTE PEREIRA,***
Procuradora Municipal

***JOÃO RODOLFO BAYER,***
Secretário da Fazenda

***RUBIA AITA XAVIER,***
Secretaria de Administração

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE**
**E CUMPRA-SE.**

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**278281A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0195/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

PRORROGA PRAZO PARA TOMAR POSSE

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**PRORROGA**, a senhora **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria 0132 de 26.01.2021 por mais 15 (quinze) dias, a contar de 12.02.2021 o prazo para Tomar Posse no Cargo Efetivo de **ENFERMEIRA**, conforme pedido protocolado n° 1015 de 11.02.2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**341981FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0196/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGO

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA** a denominação do cargoconstante na Portaria DP nº 0413/2020, que nomeou **DULCIMAR KRAUSPENHAR** para exercer a função de **Secretário Municipal de Infraestrutura e Logistica**; passando a denominar-se **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA e COMPRAS**, conforme Lei nº 3272 de 08 de Fevereiro de 2021, Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso IV.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**AC08432D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0197/2021, 12 DE FEVEREIRO DE 2021.**

ALTERA DENOMINAÇÃO DE CARGO

**VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice- Prefeito Municipal em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**ALTERA** a denominação do cargoconstante na Portaria DP nº 0276/2019, que nomeou **TALITA PAULINA LUDTKE DA COSTA** para exercer a função de**CHEFE DE COMPRAS E PATRIMONIO**; passando a denominar-se **CHEFE DE EMPENHOS**, conforme Lei nº 3271 de 08 de Fevereiro de 2021, Artigo 1º, Parágrafo Único, Inciso IV.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao doze dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***VERNEI PEDRO DELCUL***
Vice - Prefeito Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**50F0375F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0198/2021, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**INTERROMPE** da servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN**, matrícula 2382, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora**,**o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 1023 de 30.12.2020, a contar de **03.02.2021**, restanto 15 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**8022B449

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0199/2021, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**INTERROMPE** da servidora **FRANCIANE MARTINS ILHA SAVIAN**, matrícula 3044, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora**,**o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 1023 de 30.12.2020, a contar de **03.02.2021**, restanto 15 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **03.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**50411982

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2020**

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE HISTÓRIA E EDUCAÇÃO FÍSICA**
**EDITAL 006 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO**

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 03/2020, para contratação temporária de **PROFESSORES DE HISTÓRIA E PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, **TORNA PÚBLICOACONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE EMPATE, REFERENTE AO EDITAL 004 DECLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,**nos termos que segue:

**I – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA:**

Professores de História

| Classificação | Nome do candidato | Pontuação máxima |
|---|---|---|
| 1º/2º | LEANDRO ROSA DE OLIVEIRA | 100* |
| 1º/2º | PRISCILA DOS SANTOS PEIXOTO | 100* |
| 3º | EDUARDO ALBERTO DE ALMEIDA | 100 |
| 4º | JANETE DE LOURDES MELLO PEREIRA | 93 |
| 5º | CLAUDIA RIBEIRO DOS SANTOS BAGGIO | 79* |
| 6º | CAMILA ALVES CORRÊA | 79 |
| 7º | IZADORA DA SILVA DORNELES | 64 |
| 8º | VIVIANE SIQUEIRA ALVES | 57 |
| 9º | EDER HENRIQUES DE MATOS | 49 |
| 10º | LOENI DE SOUZA CRISTOFARI | 29 |
| 11º | BRUNO DE MOURA PINTO | 26 |
| 12º | CARLOS ALEXANDRE CARRIER | 19 |

Obs.: A pontuação marcada com " *****" indica o candidato que se enquadra no item "b" do critério de desempate: possuir curso de pós graduação, mestrado ou doutorado.

**II – DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Professor de Educação Física

| Classificação | Nome do candidato | Pontuação máxima |
|---|---|---|
| 1º | RENATA MATHEUS WILLIG | 100 |
| 2º | GABRIEL GERMANY DALA LANA | 93 |
| 3º | TATIANE ROCHA RAZEIRA | 82 |
| 4º | JULIANA DA SILVA SILVEIRA | 72 |
| 5º | FERNANDO AUGUSTO DA SILVA | 66 |
| 6º | ANADELE DOS REIS CANILHA | 51 |
| 7º | HEITOR RODRIGUES MARTINS JÚNIOR | 47 |
| 8º | MARIZANE LUZ DE QUEVEDO | 37 |
| 9º | ANA NATHALIA ALMEIDA CALLAI | 34 |
| 10º | THAÍS DAIANA MÖRSCHBÄCHER KRUSCHE | 33 |
| 11º | KÉLEN MUNHOS PINTO | 32 |
| 12º | JORDANA PRUNZEL SCHALEMBERGUER | 30 |
| 13º/14º | CYRO SOUZA ALFARTH | 27* |
| 13º/14º | THIAGO NASCIMENTO DOS SANTOS | 27* |
| 15º | THAYNA MARTINS DA SILVEIRA | 21 |
| 16º | ANDER NIUMAR PLAUTZ | 19* |
| 17º | ÉDER LINKE FLORES | 19 |
| 18º | VANESSA CARVALHO RIBAS LUIZ | 12 |
| 19º | RODRIGO MOREIRA BRUM | 10 |
| 20º | FELIPE PRASS TROST | 07 |

Obs.: A pontuação marcada com " *****" indica o candidato que se enquadra no item "b" do critério de desempate: possuir curso de pós graduação, mestrado ou doutorado.

Considerando a ocorrência de empate entre os candidatos classificados para as 1ª e 2ª, posições para Professor de História e 13ª e 14ª posições para Professor de Educação Física, a Comissão realizará sorteio público para definição da ordem de classificação desses candidatos, respeitadas as medidasde prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19), adotadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 3.315/2020, no próximo dia 26/02/2021, às 8:30h (oito horas e trinta minutos),na Prefeitura Municipal – Sala da Secretaria Municipal da Administração– sendo facultado aos interessados acompanharem o sorteio. Salientamos que o edital de abertura previa como primeiro critério para desempate o candidato ter idade superior a 60 anos e como segundo critério a maior titulação (pós graduado, doutor ou mestre ), restando a realização de sorteio como terceiro critério de desempate, para aqueles casos que não foram resolvidos com a aplicação do primeiro e segundo critérios.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**BF195EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2020**

**CONTRATAÇÃO DE GEÓLOGO**

EDITAL 006 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 04/2020, para contratação temporária de **GEÓLOGO**, **TORNA PÚBLICOACONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE EMPATE, REFERENTE AO EDITAL 003 DECLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** nos termos que segue:

| Classificação | Nome do candidato | Pontuação |
|---|---|---|
| 01º | Haline Dugolin Ceccato | 155 |
| 02º | Virgínia Gazola | 115 |
| 03º | Gabriel Drago | 105 |
| 04º | Rodrigo da Silva Trentin | 90 |
| 06º | Alexandre Batista de Aguiar | 45 |
| 05º | Felipe Martins Barcelos do Nascimento | 40 |
| 07º/08º | Francisco José Santos Nascimento | 28* |
| 07º/08º | Victor Bicalho da Silva | 28* |
| 09º | Andreas Ostemann | 25 |
| 10º | Barbara Victória Reffatti Andrade | 10 |
| 11º | Elisandra Hernandes da Fonseca | 05 |

Obs.: A pontuação marcada com " *****" indica o candidato se enquadra no item "b" do critério de desempate: possuir maior titulação, sendo que ambos os candidatos possuem mestrado.

Considerando a ocorrência de empate entre os candidatos classificados para as 7ª e 8ª, posições, a Comissão realizará sorteio público para definição da ordem de classificação desses candidatos, respeitadas as medidasde prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19), adotadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 3.315/2020 no próximo dia 26/02/2021, às 9:00 (nove horas),na Prefeitura Municipal – Sala da Secretaria Municipal da Administração– sendo facultado aos interessados acompanharem o sorteio. Salientamos que o edital de abertura previa como primeiro critério para desempate o candidato ter idade superior a 60 anos e como segundo critério a maior titulação, restando a realização de sorteio como terceiro critério de desempate, para aqueles casos que não foram resolvidos com a aplicação do primeiro e segundo critérios.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**C66DBBF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0200/2021, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**INTERROMPE** da servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, matrícula 901, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora**,**o gozo de férias concedida pela Portaria DP n° 0128 de 26.01.2021, a contar de **12.02.2021**, restanto 19 dias a ser gozado em outra oportunidade**.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **12.02.2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**71A8E6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0201/2021, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** ao servidor **FERNANDO VON MULHEN LANGNER**,detentor do cargo efetivo de Fiscal, matrícula 1418, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **01.02.2020 a 31.01.2021**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2021 a 30.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**5F914247

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA DP Nº 0202/2021, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

**ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONCEDE,** a servidora **GENTILIA BEATRIZ BARROS DE MORAES**,detentora do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula 2018, o gozo de 30 (trinta) dias de Férias, referente ao periodo aquisitivo de **14.10.2019 a 13.10.2020**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.03.2021 a 30.03.2021**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, ao dezoito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeita Municipal

***RUBIA AITA XAVIER***
Secretária Municipal da Administração

***ELIANE AREND BAYER***
Chefe do Dpto Pessoal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**137A5129

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**SÚMULA DE PUBLICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que **DISPENSA LICITAÇÃO**, com base *no Artigo 24, II,*da Lei Federal 8.666/93, bem como dispensar a formalização do contrato com base no disposto no art. 62, da lei nº 8.666/93, por tratar-se de serviços descontinuados, para a contratação de palestras para o Curso de Formação Continuada dos Professores Municipais, da empresa SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC, CNPJ sob nº. 03.575.238/0001-33, na cidade de São Pedro do Sul RS. A empresa receberá o valor de **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

São Pedro do Sul, 19 de fevereiro de 2021.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**E783DB3A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 046/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL – RS,** torna público a **REVOGAÇÃO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº046/2020**, nos termos do Art. 49, § 1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

São Pedro do Sul, 23 de fevereiro de 2021.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**80E9B6C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ**

**SECRETARIA DA FAZENDA**
**CONVITE 001/2021**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, comunica que, em despacho proferido no Processo de Licitação 001/2021, reconhece ser necessária a contratação de empresa para a prestação de serviços de meios eletrônicos de pagamentos, captura, transmissão, processamento e liquidação financeira das transações realizadas com cartões de crédito e débito relacionados ao recebimento do Imposto Predial e Territorial Urbano do ano de 2021, de parcelamentos de dívida ativa e demais tributos que a Legislação Municipal permitir

receber por este meio. O Procedimento Licitatório irá ocorrer no dia 03 de março de 2021, às 09 horas, na sala de Licitações, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, 426. O edital está disponível em www.saosebastiaodocai.rs.gov.br.

São Sebastião do Caí, 23 de fevereiro de 2021.

**JÚLIO CÉSAR *CAMPANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Juliane Trein
**Código Identificador:**DC38D7B3

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

### DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2020

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 14301/2020, referente ao **EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 056/2020 – modalidade Pregão Eletrônico aquisição de equipamentos/material permanente, com recurso oriundo de emenda parlamentar sob nº 11413.810000/1180-03, 11413.810000/1160-06,** para unidades básicas de saúde, do Município de Sapucaia do Sul/RS. Empresas vencedoras: A a Z Saúde Produtos Médicos e Hospitalares LTDA- ME - CNPJ: 17.238.455/0001-42, para os lotes 06 e 17 perfazendo o valor total de R$ 3.478,36 (três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos). ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.802.002/0001-02, para os lotes 04, 13, 14 e 16 perfazendo o valor total de R$ 6.960,00 (seis mil e novecentos e sessenta reais). ANA MARIA PIRES BELEM – CNPJ 04.360.651/0001-43, para os lotes 07, 08, 09 e 15 perfazendo o valor total de R$ 2.874,00 (dois mil e oitocentos e setenta e quatro reais). GUILHERME XAVIER PIVA ME - CNPJ 18.136.904/0001-04, para os lotes 01, 02, 03 e 05 perfazendo o valor total de R$ 2.323,90 (dois mil e trezentos e vinte e três reais e noventa centavos). M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ 31.499.939/0001-76, para o lote 11 perfazendo o valor total de R$ 5.035,00 (cinco mil e trinta e cinco reais). LOTES 10 E 12 NÃO FORAM ADJUDICADOS.

***CARLA DE MATOS AFFONSO***
Pregoeira

***ANTÔNIO CARLOS DE BARROS VIEIRA***
Diretor de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Aline Jacques
**Código Identificador:**E19AD29F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 487/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, rerente a contratação de mão de obra para construção de cancha para depósito de brita e areia no Parque de Exposições José e Rosalina Koehler , com a empresa Luciana Terezinha Faoro.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de Fevereiro de 2021.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**D326E23C

### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Dispensa de Licitação nº 484/2021 com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a serviço de demolição de duas casas localizadas em terreno do município, com a empresa Luciana Terezinha Faoro.

**GABINETE DO PREFEITO**, em 22 de Fevereiro de 2021.

***VOLMAR HELMUT KUHN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Meda Maria Marx Kuhn
**Código Identificador:**BBCD104A

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produtos de higiene visando atender as necessidades das secretarias Municipais. Data abertura: 05/03/2021, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**0E70A5D3

### SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### SUSPENDE AUDIÊNCIA PÚBLICA

**EDITAL N° 17 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Dispõe sobre a SUSPENSÃO da Audiência Pública, para dar cumprimento aos apontamentos realizados pelo Ministério Público Federal – MPF, com relação ao Esgotamento Sanitário no Litoral Norte do Rio Grande do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os Munícipes que:

CONSIDERANDO, o DECRETO Nº 55.764, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021, que Institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER a Audiência Publica, marcada para o dia 23 de fevereiro do corrente ano, para tratar de assuntos oriundos dos apontamentos realizados pelo Ministério Público Federal – MPF, com

relação ao Esgotamento Sanitário no Litoral Norte do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se e publique-se

***ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helena Moreira Lopez
**Código Identificador:**53756CF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2021**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Alison Evaldt Dos Santos & CIA LTDA ME. **Objeto** Aquisição de material de EPI para o uso da secretária de assistência social. **Valor:** R$ 2.125,00 (Dois mil, cento e vinte e cinco reais).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**777D0BC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021**

**Fundamento Legal:** Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Digital Diesel Bombas Injetoras LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços especializado para a manutenção do veículo escolar placa IUO7374. **Valor:** R$ 8.446,78 (Oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

***ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thais Santos de Jesus
**Código Identificador:**39A791C8

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 127/2021**

RELOTA o servidor JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA, Padrão "3", a partir desta data, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **RELOTA** o servidor **JOCELIR EDEGAR MAFFI, MOTORISTA, Padrão "3",** Matrícula nº 541, para exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 04 de janeiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**A80EE35E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 128/2021**

RELOTA o servidor CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3", a partir desta data, e dá outras providências.

**GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o artigo 39 da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015, **RELOTA** o servidor **CLEBER BETTIO, MOTORISTA, Padrão "3",** Matrícula nº 430, para exercer as funções do seu cargo junto à Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo, a partir desta data.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,** em 19 de fevereiro de 2021.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

***GILMAR LUIZ SOUTHIER***
Prefeito Municipal

***PEDRO HENRIQUE FINER***
Secretário da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Raquel Henz
**Código Identificador:**461DFEE2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2021**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR**
O Município de Triunfo comunica que o edital acima sofreu alterações, a data e hora para o recebimento dos envelopes da proposta e habilitação ficam para o dia 04 de março de 2021 às 9 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h às 14h ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 22 FEVEREIRO DE 2021.**

***MURILO MACHADO SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Oliveira dos Santos
**Código Identificador:**E74BD1CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2021**

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da empresa Referência Capacitações e Treinamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 21.161.554/0001-40 para realizar cursos de treinamento e orientação técnica para o Departamento de Assistência Social, pelo valor total de R$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Tuparendi (RS), 22 de fevereiro de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**6624EF5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2021, SERVIÇOS DE PINTURA DE LIGAÇÃO RR2C, FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE CBUQ E CAPA SELANTE, COM A DEVIDA APLICAÇÃO.**

Primeiro Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Leonel Fernando Petry, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outra parte, **Carpenedo & Cia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.818.399/0001-29, com sede na Rua Palmeira, nº 345, Centro, Santa Rosa (RS), CEP 98.780-062, representada por seu diretor, Sr. Valdir Turra Carpenedo, inscrito no CPF sob n.º 285.051.400-44, residente e domiciliado em Santa Rosa/RS, adiante denominado Contratada, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 55 (cinquenta e cinco) toneladas ao contrato administrativo 07/2021, a serem utilizadas nas mesmas ruas especificadas na cláusula nona desse contrato, no valor de R$26.675,00 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais). O valor está dentro do limite de 25% previsto no artigo 65, §1º da lei federal 8.666/93 e também dentro do limite de quantidades previsto na Ata de Registro de Preços 144/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo.

E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi (RS), 22 de fevereiro de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

***VALDIR TURRA CARPENEDO***
Carpenedo & Cia Ltda

Aprovado pela Assessoria Jurídica Em ____/____/_____

_____

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**1C01A6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TRIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2020, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA AUTO POSTO MENEGHINI LTDA.**

**Validade: 07/05/2020 a 06/05/2021**

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Senhor Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **AUTO POSTO MENEGHINI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.572.381/0001-58, com sede na Av. Mauá nº 1617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP: 98.940-000, neste ato representado por sua Procuradora Senhora Edilene Inês Brun, resolvem, de comum acordo, celebrar o trigésimo primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 31/2020, proveniente do Pregão Presencial nº 18/2020, nos termos do Decreto Nº 3.285/2017 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração de preço do item 01 – gasolina comum, a partir da data de publicação deste Termo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93.
O item 01– gasolina comum, passará de R$5,432 (cinco reais, quatrocentos e trinta e dois milésimos de centavo) para R$5,610 (cinco reais, seiscentos e dez milésimos de centavo).

**CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas.
E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 22 de fevereiro de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY,***
Prefeito Municipal.

***EDILENE INÊS BRUN***
Auto Posto Meneghini LTDA

Aprovado pela Procuradoria Jurídica Em _____/____/_____
_____

**Publicado por:**
Maiara Chitolina
**Código Identificador:**FDF501FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**
**EXTRATO CONTRATO Nº. 15/2021**

CONTRATO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS N° 15/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALE VERDE E A EMPRESA ARLA COOPERATIVA LTDA.

**CONCESSIONÁRIA: CNPJ sob o N° 91.161.901/0001-10**
**OJETO:** Constitui objeto deste Contrato a concessão de incentivos previstos na Lei Nº 1.942/2020, para fins de instalação e funcionamento de Unidade de recebimento, limpeza, secagem e armazenagem de Grãos na localidade de Monte Alegre no Município de Vale Verde. Sendo eles:
I – Repasse financeiro para custear os serviços de terraplenagem, compactação, deslocamento/remoção e detonação, para a instalação da Unidade;
II – Isenção do consumo mensal de água, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;
III – Concessão de até 100 horas máquinas.
§ 1º – Para a execução da alínea "a", o Município fica autorizado a repassar R$ 86.980,25 (oitenta e seis mil, novecentos e oitenta reais e vinte cinco centavos), após a finalização do serviço e devida prestação de contas, que deverá ocorrer até fevereiro de 2021.
**PRAZO:** O prazo do presente incentivo respeitará o especificado nos respectivos incisos do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.942/2020, permitindo-se a prorrogação uma vez por iguais períodos, desde que cumpridas às obrigações assumidas.
**DATA DA ASSINATURA:** 17/02/2021

**Publicado por:**
Bruna Toillier de Souza
**Código Identificador:**3DF5E93C

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2021

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação da proposta referente ao Edital de Concorrência nº 01/2021. Vencedores: a licitante **AMARAL & EMMERT LTDA** restou vencedora para os itens 02, 03, 07, 08, 10, 12, 13, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 44, 45, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 70, 75, 76, 79, 84, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 115, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 129, 131, 132, 133, 134, 137, 144, 145, 146 e 148, a licitante **PADRÃO COMPONENTES E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EIRELI** restou vencedora para os itens 04, 05, 14, 16, 17, 18, 27, 38, 40, 41, 48, 49, 51, 78, 82, 85, 92, 106, 107, 108, 109, 114, 116, 117, 118, 119, 125, 130, 136, 139, 143, 147, 149, 150, 151, 152 e 153, e a licitante **MADEIREIRA SANTA CLARA LTDA** restou vencedora para os itens 34, 35, 39, 46, 47, 66, 67, 80, 99, 100, 102, 103, 104, 110, 111, 113 e 138 do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 22/02/2021.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Maiquel Henn
**Código Identificador:**2243BC23

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE SUSPENSÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o pregão em epígrafe foi SUSPENSO. Maiores informações no sitio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo telefone (51) 2183.0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/02/2021.

***JARBAS DANIEL DA ROSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernanda Konzen Schmitz
**Código Identificador:**9B60297F

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

### SECRETARIA DE GOVERNO
### PORTARIA Nº 124, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

NOMEIA SERVIDOR.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101/2000, conforme Estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro para gasto com pessoal nº 13/2021, e nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 2.563, de 17/02/1992, artigos 28 e 29, da Lei Municipal nº 6.097, de 26/04/2012.

Art. 1º NOMEIA para ocupar o cargo de PROFESSOR – GEOGRAFIA, classe A, **LUKE HARRISON MARTINS DE BARROS**, classificação 3º lugar, no Concurso Público nº 30, conforme Edital de Abertura nº 169, de 28/11/2018, e Edital de Homologação nº 58, de 09/04/2019, submetendo-se a estágio probatório de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º LOTA para o exercício das atribuições do cargo nas EMEF's IRMÃO JERÔNIMO, SENADOR ALBERTO PASQUALINI, IRMÃ JOANA AIMÉ, IRMÃO ARTUR FRANCISCO, e FELIPE DOS SANTOS, com subordinação à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Juventude.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de fevereiro de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em22/02/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**DA5EE9A3

### SECRETARIA DE GOVERNO
### EDITAL Nº 45, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **22 a 26/02/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 07/2021 | 66/2020 | 8/2021 | PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA | 4º SIMONE DUZ SBRISSA |

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de fevereiro de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 22/02/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**F52432F6

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**EDITAL Nº 46, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.**

CONVOCA CANDIDATOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º CONVOCA o candidatos abaixo listados para a contratação temporária, devendo entrar em contato ou comparecer pessoalmente, com as servidoras Raquel - Pedagoga da SMED, pelo telefone 54 3441-7828, ramal 2203, e Ivanete do Setor de Recursos Humanos, através do telefone 54 3441-1477, ramal 2054, ou pelo e-mail fopag@veranopolis.rs.gov.br, com a finalidade de obter informações acerca da lista de documentos, cuja entrega deverá ser realizada no período de **23/02 a 01/03/2021**, no endereço Rua Alfredo Chaves, nº 366 – 2º andar à direita, Centro, Veranópolis, RS:

| PSS Nº/ANO | EDITAL DE ABERTURA Nº | EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº | FUNÇÃO | CLASSIFICAÇÃO/ CANDIDATO |
|---|---|---|---|---|
| 07/2021 | 66/2020 | 8/2021 | PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA | 5º BRENDA LARISSA DA SILVA FLEXA |

Parágrafo único. O não atendimento ao disposto no art. 1º acarretará na perda do direito a contratação temporária para a função ao qual o candidato foi classificado.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 22 de fevereiro de 2021.

***WALDEMAR DE CARLI,***
Prefeito.

Publicado em 22/02/2021

***ELIÉZER DALLA COSTA***
Secretário Municipal de Governo

**Publicado por:**
Karoline Guzzo de Lacerda
**Código Identificador:**E1CCFB1B

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE NOMEAÇÃO 22/2021 DE 19/02/2021**

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL DE NOMEAÇÃO N.º 22 DE 19 DE FEVEREIRO DE2021.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeitodo Município deXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, conform e o disposto no Art, 57, inc. XI da Lei Orgânica Municipal,FAZ SABER que fica o candidatoabaixo relacionado convocadoa enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguinte do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, no horário das 13:30 às 18:00, no prazo de15 (quinze) dias contados da publicação deste Edital.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
Telefone: 3689-0624

**CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)**

**SECRETARIA DE SAUDE**

| FARMACEUTICO (A) | |
|---|---|
| Classificação | Concursado |
| 4° | CARLA VITALI MENEGUSSO |

**FAZ SABER AINDA,que devem os convocados nos termos do Art.6º, inc.IV do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais (lei Complementar 419/90) regulamentado pelo Decreto Municipal nº 077/2008, apresentarem os seguintes exames clínicos para fins de atestar aptidão, por médico efetivo do Município para nomeação e posse:**

I-Hemograma completo (plaquetas), VDRL, glicemia em jejum;
II- EQU (urina);
III- Colesterol;
IV- Exame de Sanidade Mental (psiquiatra);
V- Exame ECG;
VI- Raio X do Tórax (AP – perfil);
VII- Exame Citopatológico (para mulheres);
VIII- Avaliação Oftalmológica;
IX- Avaliação de Fonoaudiólogo;

**OBS**: Os exames dos itens I ao VII são exigidos para todos os cargos.
Os exames dos itens VIII e IX são exigidos somente para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados.
Para os cargos de Operador de Máquinas Leves e Máquinas Pesadas são exigidos todos os exames acima.

Ficam todos os candidatos convocados, cientesque o não comparecimento no prazo acima estipulado implicarána desistência da vaga.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município,bem como no sítio eafixado no local de costume.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito Municipal

***ERALDO VIEIRA BREHN***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Fabio Matzenbacher
**Código Identificador:**9DF25F85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de coleta, transporte e tratamento do lixo hospitalar",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 40465/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL EIRELI**
**ENDEREÇO: Rua Av. Frederico Augusto Ritter, 4000, Cachoeirinha.**
CNPJ: 01.844.768/0001-04
VALOR: **R$ 13.470,00** (treze mil e quatrocentos e setenta reais).

Xangri-Lá, 19 de fevereiro de 2021.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Milton Rafael Morinelli de Campos
**Código Identificador:**B2AE9CD8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Contratação do residencial Aguapés para internação do paciente Cristopher da Silva Andrades, conforme cumprimento de liminar",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 2193/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **D&A CONFECÇÕES LTDA**
**ENDEREÇO: Av. Azenha, 1496, Porto Alegre.**
CNPJ: 00.102.835/0001-52
VALOR: **R$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2021.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Milton Rafael Morinelli de Campos
**Código Identificador:**3EED3FA2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Solicitação de compra emergencial",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 2468/2021, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**
**ENDEREÇO: Av. Paraguassu, 4601, Xangri-Lá.**
CNPJ: 88.212.113/0809-60
VALOR: **R$ 12.176,65** (doze mil, cento e setenta e seis reais com sessenta e cinco centavos).

NOME DO CREDOR: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**ENDEREÇO: ROD BR 480, 180, Barão de Cotegipe.**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
VALOR: **R$ 17.820,00** (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).

Xangri-Lá, 22 de fevereiro de 2021.

***CELSO BASSANI BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Milton Rafael Morinelli de Campos
**Código Identificador:**7CC01193

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº44/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Pregão Eletrônico visando à aquisição de materiais de enfermagem, para uso nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

| **BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA EPP – CNPJ 01.470.743/0001-98** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 01 | Abaixador de língua descartável. Marca: Estilo | Pac. | 1.000 | R$ 3,00 |
| 24 | Catéter Intravenoso 14 G. Marca: Labor Import | Unid. | 1.000 | R$ 0,81 |
| 30 | Catéter nasal tipo óculos. Tam. Adulto. Marca: Medsonda | Unid. | 5.000 | R$ 0,78 |
| 42 | Compressa gaze hidrófila estéril 10 x 10 cm. Marca: Medi House | Env. | 50.000 | R$ 1,33 |
| 54 | Gel para ultrassonografia. Marca: Carbogel | Bm. | 60 | R$ 28,55 |
| 60 | Sonda alimentação enteral. Adulto 10 FR. Marca: Gvflex | Unid. | 350 | R$ 10,50 |
| 61 | Sonda alimentação enteral. Adulto 12 FR. Marca: Gvflex | Unid. | 350 | R$ 10,50 |
| 62 | Sonda alimentação enteral. Pediátrica 06 FR. Marca: Gvflex | Unid. | 300 | R$ 10,50 |
| 63 | Sonda alimentação enteral. Pediátrica 08 FR. Marca: Gvflex | Unid. | 300 | R$ 10,50 |
| 68 | Sonda uretral descartável n° 08. Marca: Cremer | Unid. | 50.000 | R$ 0,50 |

| **CIRÚRGICA LAJEADENSE ME – CNPJ 21.112.395/0001-94** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 03 | Agulha hipodérmica descartável 13 x 4,5. Marca: Solidor | Unid. | 50.000 | R$ 0,07 |
| 04 | Agulha hipodérmica descartável 25 x 7. Marca: TKL | Unid. | 55.000 | R$ 0,07 |
| 05 | Agulha hipodérmica descartável 25 x 8. Marca: SR | Unid. | 70.000 | R$ 0,07 |
| 07 | Agulha hipodérmica descartável 40 x 12. Marca: SR | Unid. | 30.000 | R$ 0,07 |
| 38 | Compressa estéril tipo apósito. Marca: Melhormed | Cx. | 100 | R$ 45,00 |
| 53 | Gel para ECG. Marca: Carbogel | Bng. | 700 | R$ 2,00 |
| 64 | Sonda nasogástrica longa n° 08. Marca: Medsonda | Unid. | 300 | R$ 0,74 |
| 65 | Sonda nasogástrica longa n° 12. Marca: Medsonda | Unid. | 300 | R$ 0,86 |
| 66 | Sonda nasogástrica longa n° 14. Marca: Medsonda | Unid. | 300 | R$ 0,92 |

| **D MED DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ 38.049.999/0001-36** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 55 | Integrador químico para autoclave. Marca: Integrador Classe 05 | Cx. | 30 | R$ 74,49 |

| **FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ 25.034.906/0001-58** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 52 | Gaze hidrófila circular (tipo queijo). Marca: Erimax | Rl. | 300 | R$ 85,27 |
| 94 | Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm, não-estéril – cota reservada do item 39. Marca: Erimax | Pac. | 1.500 | R$ 26,00 |
| 95 | Compressa gaze hidrófila 10 x 10 cm, não-estéril – cota reservada do item 40 Marca: Erimax | Pac.. | 2.000 | R$ 42,95 |

| GABRIEL LEITZKE GOTUZZO EPP – CNPJ 14.804.690/0001-46 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 10 | Algodão hidrófilo. Marca: Nathy | Pac. | 1.200 | R$ 10,53 |
| 50 | Equipo para alimentação enteral. Marca: Biosani | Unid. | 15.000 | R$ 1,10 |
| 51 | Equipo soro macro gotas – adulto. Marca: Biosani | Unid. | 12.000 | R$ 0,85 |
| 67 | Sonda Uretral descartável n° 06. Marca Biosani | Unid. | 500 | R$ 0,51 |
| 69 | Sonda Uretral descartável n° 10. Marca Biosani | Unid. | 50.000 | R$ 0,51 |
| 70 | Sonda Uretral descartável n° 12. Marca Biosani | Unid. | 50.000 | R$ 0,51 |
| 71 | Sonda Uretral descartável n° 14. Marca Biosani | Unid. | 30.000 | R$ 0,54 |
| 72 | Sonda Uretral descartável n° 16. Marca Biosani | Unid. | 1.000 | R$ 0,57 |
| 73 | Sonda Uretral descartável n° 18. Marca Biosani | Unid. | 1.000 | R$ 0,63 |
| 79 | Tubo endotraqueal balão 3,5. Marca: Solidor | Unid. | 50 | R$ 5,11 |

| HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME– CNPJ 23.866.426/0001-28 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 08 | Álcool etílico 70°. Marca: Itajá | L | 3.000 | R$ 4,49 |
| 12 | Atadura Algodão 10 cm. Marca: Europa | Pac. | 10.000 | R$ 7,79 |

| MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES – CNPJ 48.939.276/0001-66 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Item | Especificação | Un | Quant | Valor Unit. |
| 13 | Atadura algodão 20 cm. Marca: Medi House | Pac. | 7.500 | R$ 14,10 |
| 39 | Compressa gaze hidrófila 7,5 x 7,5 cm não-estéril. Marca: Medi House | Pac. | 4.500 | R$ 23,55 |
| 40 | Compressa gaze hidrófila 10 x 10 cm não-estéril. Marca: Medi House | Pac. | 6.000 | R$ 42,50 |

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 22 de fevereiro de 2021.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 23 de fevereiro de 2021.

***JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
**Código Identificador:**9C9AE1FB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
## DECRETO 22

**DECRETO Nº 22, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO TRANSPORTE | 0026.0452.0231.2649 | MANUT. DA FROTA | 33390300000000000000 | 1165000 | 660 | R$ 100.000,00 |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | | | | | | | R$ 100.000,00 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 100.000,00.

| | |
|---|---|
| TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | R$ 100.000,00 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**8AEB27BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**DECRETO 16**

**DECRETO Nº 16, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 419.413,40 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 419.413,40 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Extraordinário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4040 | IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020 | 33190040000000000000 | 13113160 | 1864 | R$ 181.600,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4040 | IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020 | 33390490000000000000 | 13113160 | 1865 | R$ 1.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4040 | IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020 | 33190460000000000000 | 13113160 | 1866 | R$ 1.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4040 | IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020 | 33390390000000000000 | 13113160 | 1867 | R$ 1.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4040 | IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020 | 34490520000000000000 | 13113160 | 1870 | R$ 213.866,20 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4040 | IMCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 - PORT. 378/2020 | 33390300000000000000 | 13113160 | 1869 | R$ 20.947,20 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS** | | | | | | | R$ 419.413,40 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 419.413,40.

| | |
|---|---|
| TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | R$ 419.413,40 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**C1FC6DEB

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE**
**12**

**DECRETO Nº 12, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 600.290,22 (SEISCENTOS MIL, DUZENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 600.290,22 (seiscentos mil, duzentos e noventa reais e vinte e dois centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Extraordinário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4039 | INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020 | 33190040000000000000 | 1295316 | 1858 | R$ 412.545,46 |
| 19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4039 | INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020 | 33390490000000000000 | 1295316 | 1859 | R$ 4.884,12 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4039 | INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020 | 33190460000000000000 | 1295316 | 1860 | R$ 9.170,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4039 | INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020 | 33390390000000000000 | 1295316 | 1861 | R$ 170.336,66 |
| 19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4039 | INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020 | 34490520000000000000 | 1295316 | 1862 | R$ 1.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0344.4039 | INCREMENTO TEMPORÁRIO PSB/ COMBATE COVID-19 PORT. 378/2020 | 33390300000000000000 | 1295316 | 1863 | R$ 2.353,98 |
| **TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS** | | | | | | | R$ 600.290,22 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2020, no valor de R$ 600.290,22.

| | |
|---|---|
| TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO | R$ 600.290,22 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**177FCD93

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
## DECRETO 11

**DECRETO Nº 11, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 435.497,19 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 435.497,19 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0334.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE | 33390360000000000000 | 4500000 | 1003 | R$ 67.666,67 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390400000000000000 | 4500000 | 1365 | R$ 186.284,74 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390390000000000000 | 4500000 | 1273 | R$ 26.981,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390390000000000000 | 4501000 | 1274 | R$ 30.400,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390400000000000000 | 4501000 | 1366 | R$ 10.727,52 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390300000000000000 | 4502000 | 636 | R$ 45.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33390300000000000000 | 4502000 | 639 | R$ 2.400,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE | 33390390000000000000 | 4502000 | 1151 | R$ 37.019,22 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0018.0122.0137.2184 | MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI | 33190940000000000000 | 0001000 | 310 | R$ 18.008,55 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2011 | MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST | 33190940000000000000 | 0001000 | 280 | R$ 3.704,72 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33190940000000000000 | 0001000 | 276 | R$ 559,60 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| E GABINETE | | | | | | | |
| 19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0122.0137.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33190940000000000000 | 0001000 | 315 | R$ 111,07 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0018.0122.0137.2184 | MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI | 33190940000000000000 | 0001000 | 310 | R$ 3.333,55 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2251 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS | 33190940000000000000 | 0001000 | 311 | R$ 3.300,55 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | | | | | | R$ 435.497,19 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

| **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | | **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | **Elemento da Despesa** | **Fonte de Recurso** | **Código Reduzido** | **Valor Anulação Dotação** |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Órgão** | **Unidade** | **Código** | **Título** | | | | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0218.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390400000000000000 | 4502000 | 1337 | R$ 35.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0218.6021 | PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST | 33390300000000000000 | 4502000 | 645 | R$ 28.419,22 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390300000000000000 | 4500000 | 760 | R$ 20.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0342.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390300000000000000 | 4500000 | 784 | R$ 200.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0342.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390390000000000000 | 4500000 | 1290 | R$ 50.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390370000000000000 | 4500000 | 1040 | R$ 10.932,41 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6041 | REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS | 33390390000000000000 | 4501000 | 1278 | R$ 41.127,52 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0304.0340.6008 | MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 34490520000000000000 | 4502000 | 1717 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 34490520000000000000 | 4502000 | 1643 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0218.6021 | PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST | 34490520000000000000 | 4502000 | 1645 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0218.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390300000000000000 | 4502000 | 646 | R$ 9.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE | 33390300000000000000 | 4502000 | 640 | R$ 9.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0018.0122.0137.2184 | MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI | 33190110000000000000 | 0001000 | 82 | R$ 18.008,55 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2011 | MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST | 33190110000000000000 | 0001000 | 50 | R$ 3.704,72 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33190110000000000000 | 0001000 | 46 | R$ 559,60 |
| 19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0122.0137.4010 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI | 33190110000000000000 | 0001000 | 87 | R$ 111,07 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0018.0122.0137.2184 | MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI | 33190110000000000000 | 0001000 | 82 | R$ 3.333,55 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2251 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS | 33190110000000000000 | 0001000 | 83 | R$ 3.300,55 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES** | | | | | | | R$ 435.497,19 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**42928FAB

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
## DECRETO 10

**DECRETO Nº 10, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.537.789,79 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 4.537.789,79 (quatro milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0015.0122.0137.2251 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS | 33390400000000000000 | 0001000 | 1327 | R$ 26.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33390300000000000000 | 0001000 | 579 | R$ 155.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2128 | MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO | 33390920000000000000 | 0001000 | 1814 | R$ 58.500,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.1403 | OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO - BADESUL | 34490510000000000000 | 0001000 | 1497 | R$ 91.736,36 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 34490520000000000000 | 0001000 | 1588 | R$ 1.400,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390390000000000000 | 0040000 | 1127 | R$ 6.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0018.0122.0137.2184 | MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI | 33190940000000000000 | 0001000 | 310 | R$ 3.450,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2011 | MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST | 33190940000000000000 | 0001000 | 280 | R$ 1.100,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO | 0016.0127.0248.2072 | MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS | 33390390000000000000 | 1318000 | 1209 | R$ 5.000,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0016.0122.0137.2008 | MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENT HABITACAO | 33390400000000000000 | 0001000 | 1306 | R$ 5.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 33190920000000000000 | 0001000 | 271 | R$ 1.060,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190940000000000000 | 0040000 | 321 | R$ 25.354,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390300000000000000 | 4500000 | 756 | R$ 8.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390390000000000000 | 4500000 | 1267 | R$ 13.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390300000000000000 | 4502000 | 636 | R$ 4.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0218.6021 | PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST | 33390390000000000000 | 4502000 | 1156 | R$ 1.200,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390390000000000000 | 4501000 | 1274 | R$ 12.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33390300000000000000 | 4502000 | 639 | R$ 2.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0344.7016 | AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS | 33390320000000000000 | 4511316 | 851 | R$ 100.000,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | 0018.0541.0269.1411 | PROJETOS PLATAFORMA + BRASIL (SICONV ) - CONTRAPARTIDAS | 34490520000000000000 | 0001000 | 1687 | R$ 10.500,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33390390000000000000 | 0001000 | 1081 | R$ 130.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 0006.0122.0137.2284 | DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA | 33390330000000000000 | 0001000 | 876 | R$ 215.000,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0004.0121.0294.2605 | DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 33390350000000000000 | 0001000 | 940 | R$ 552.000,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0111.2221 | RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN | 39999990000000000000 | 0001000 | 1736 | R$ 300.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA | 0015.0452.0265.2038 | MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO | 33390390000000000000 | 0001000 | 1225 | R$ 1.811.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO | 0004.0122.0137.2019 | CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA | 33390390000000000000 | 0001000 | 1074 | R$ 400.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2034 | MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS | 33390390000000000000 | 0001000 | 1082 | R$ 92.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS | 0004.0122.0137.2115 | ACOES EDUC.FORMACAO DE ESTUD.P/ TRABALHO | 33390390000000000000 | 0001000 | 1095 | R$ 500.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190940000000000000 | 0040000 | 321 | R$ 7.489,43 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | | | | | | R$ 4.537.789,79 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulação Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA | 0015.0452.0265.2038 | MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO | 33390390000000000000 | 0001000 | 1225 | R$ 26.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33390400000000000000 | 0001000 | 1312 | R$ 25.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33390390000000000000 | 0001000 | 1081 | R$ 130.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2128 | MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO | 33390300000000000000 | 0001000 | 594 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2128 | MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO | 33390330000000000000 | 0001000 | 870 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2128 | MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO | 33390400000000000000 | 0001000 | 1323 | R$ 1.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2128 | MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO | 34490520000000000000 | 0001000 | 1599 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2128 | MANUTENCAO DO DEPTO LEGISLATIVO | 33390390000000000000 | 0001000 | 1097 | R$ 27.984,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33390300000000000000 | 0001000 | 564 | R$ 2.516,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33390330000000000000 | 0001000 | 857 | R$ 5.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 34490520000000000000 | 0001000 | 1574 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2136 | RECEPÇAO E HOMENAGENS | 33390390000000000000 | 0001000 | 1099 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 003 - GABINETE DO VICE-PREFEITO | 0004.0122.0137.2229 | MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-PREFEITO | 33390330000000000000 | 0001000 | 874 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0004.0122.0137.2124 | MANUTENCAO DO CCS | 33390300000000000000 | 0001000 | 593 | R$ 3.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0004.0122.0137.2124 | MANUTENCAO DO CCS | 33390390000000000000 | 0001000 | 1096 | R$ 3.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0004.0122.0137.2124 | MANUTENCAO DO CCS | 34490520000000000000 | 0001000 | 1598 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 006 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO | 0004.0122.0130.2230 | MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO | 34490520000000000000 | 0001000 | 1571 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 004 - COORDENADORIA GERAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL | 0004.0131.0016.2280 | MANUT. DOS SERV.GRÁFICOS, PUBLICIDADE E | 33390390000000000000 | 0001000 | 1044 | R$ 4.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 006 - COORDENADORIA GERAL DO CONTROLE INTERNO | 0004.0211.0114.2230 | MANUTENCAO DO CONTROLE INTERNO | 33390390000000000000 | 0001000 | 1060 | R$ 2.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2013 | MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS | 33390300000000000000 | 0001000 | 570 | R$ 1.000,00 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2013 | MAN.JSM E DEMAIS ORGAOS CONVENIADOS | 33390360000000000000 | 0001000 | 950 | R$ 1.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2034 | MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS | 33390390000000000000 | 0001000 | 1082 | R$ 91.736,36 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2042 | MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE | 33390400000000000000 | 0001000 | 1316 | R$ 1.400,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.2059 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE | 33390300000000000000 | 0040000 | 586 | R$ 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 34490520000000000000 | 0040000 | 1615 | R$ 1.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2011 | MAN.GABINETE SECRET.ADMINIST | 33190110000000000000 | 0001000 | 50 | R$ 1.100,00 |
| 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0018.0122.0137.2184 | MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI | 33190110000000000000 | 0001000 | 82 | R$ 3.450,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO | 0016.0127.0248.2072 | MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS | 33390300000000000000 | 1318000 | 702 | R$ 5.000,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | 0015.0122.0137.2009 | MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO | 33390390000000000000 | 0001000 | 1069 | R$ 5.000,00 |
| 18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO | 0015.0122.0137.2009 | MAN.ENGENHARIA E PLANEJ.URBANO | 33390390000000000000 | 0001000 | 1069 | R$ 1.060,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.2059 | MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE | 33190110000000000000 | 0040000 | 67 | R$ 25.354,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0339.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390300000000000000 | 4501000 | 769 | R$ 12.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0342.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390300000000000000 | 4500000 | 784 | R$ 21.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0218.6021 | PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST | 33390300000000000000 | 4502000 | 645 | R$ 1.200,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33390300000000000000 | 4502000 | 639 | R$ 4.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33390330000000000000 | 4502000 | 888 | R$ 2.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0344.7016 | AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS | 33390370000000000000 | 4511316 | 1043 | R$ 100.000,00 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0099.0999.0111.2221 | RESERVA DE CONTINGENCIA DO SEPLAN | 39999990000000000000 | 0001000 | 1736 | R$ 10.500,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 0004.0846.0124.2024 | MANUTENCAO DOS ENCARGOS DIVERSOS | 33190910000000000000 | 0001000 | 269 | R$ 4.000.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33190110000000000000 | 0040000 | 140 | R$ 7.489,43 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES** | | | | | | | R$ 4.537.789,79 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**30DD960E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
## DECRETO 15

**DECRETO Nº 15, DE 1 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.594.038,11 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TRINTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS)."

**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3455, de 28 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.594.038,11 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, trinta e oito reais e onze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementar |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 009 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | 0004.0122.0137.2286 | MANUTENÇÃO DA DGA | 33390920000000000000 | 00010000 | 1821 | R$ 146.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 006 - DEPTO DA JARI | 0026.0125.0231.2646 | MANUT. DA JARI | 33190110000000000000 | 11650000 | 116 | R$ 3.000,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2077 | PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS | 33390400000000000000 | 00010000 | 1340 | R$ 5.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA | 0015.0452.0265.2038 | MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO | 33390920000000000000 | 00010000 | 1827 | R$ 38.500,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33390390000000000000 | 45020000 | 1150 | R$ 185.063,93 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0202.7001 | CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE | 34490510000000000000 | 40110000 | 1484 | R$ 173.996,26 |
| 19 - SECRET. MUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. E SOCIAL CIDADANIA | 070 – FUNDO MUNIC . DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390390000000000000 | 00010000 | 1212 | R$ 14.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0122.0137.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33390390000000000000 | 00010000 | 1079 | R$ 157.588,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390370000000000000 | 40110000 | 1039 | R$ 600.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 33390350000000000000 | 00010000 | 934 | R$ 760,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33390920000000000000 | 00010000 | 1414 | R$ 3.100,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33390300000000000000 | 00010000 | 579 | R$ 69.948,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2011 | MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO | 33190940000000000000 | 00010000 | 280 | R$ 2.742,79 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33190940000000000000 | 00400000 | 321 | R$ 9.059,47 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0023.0122.0137.2068 | MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO | 33190940000000000000 | 00010000 | 297 | R$ 2.200,36 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 001 - GABINETE SECRETARIO | 0026.0122.0137.2073 | MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU | 33190940000000000000 | 00010000 | 300 | R$ 1.074,80 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0013.0122.0137.2075 | MAN.GABINETE SECR.CULTURA | 33190940000000000000 | 00010000 | 302 | R$ 5.044,77 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33190940000000000000 | 00010000 | 276 | R$ 2.086,19 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0008.0122.0137.4012 | MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO | 33190940000000000000 | 00010000 | 316 | R$ 2.469,86 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0004.0121.0294.2605 | DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 33390390000000000000 | 00010000 | 1230 | R$ 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390390000000000000 | 00400000 | 1124 | R$ 52.277,63 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390390000000000000 | 41600000 | 1253 | R$ 26.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390390000000000000 | 45000000 | 1267 | R$ 24.410,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390400000000000000 | 45000000 | 1365 | R$ 5.269,38 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390390000000000000 | 45000000 | 1273 | R$ 20.826,67 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390390000000000000 | 45020000 | 1147 | R$ 13.660,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0218.6021 | PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST | 33390390000000000000 | 45020000 | 1156 | R$ 24.960,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES** | | | | | | | R$ 1.594.038,11 |

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL | | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | Elemento da Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulação Dotação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Órgão | Unidade | Código | Título | | | | |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO | 0004.0122.0137.2019 | CONSERVACAO DO PREDIO DA PREFEITURA | 33390390000000000000 | 00010000 | 1074 | R$ 146.000,00 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 002 - DEPTO TRANSPORTE | 0026.0452.0231.2113 | MANUT.DEPTO TRANSITO | 33390360000000000000 | 11650000 | 977 | R$ 3.000,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2167 | FEIRA DO LIVRO | 34490520000000000000 | 00010000 | 1664 | R$ 1.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2282 | MANUT. DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA | 33390390000000000000 | 00010000 | 1186 | R$ 1.000,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2282 | MANUT. DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA | 33390300000000000000 | 00010000 | 675 | R$ 1.000,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2167 | FEIRA DO LIVRO | 33390300000000000000 | 00010000 | 674 | R$ 1.000,00 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA | 0013.0392.0239.2167 | FEIRA DO LIVRO | 33390390000000000000 | 00010000 | 1185 | R$ 1.000,00 |
| 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS | 004 - DEPARTAMENTO DE SERVI?OS URBANOS | 0015.0122.0137.2160 | MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO | 33390390000000000000 | 00010000 | 1104 | R$ 38.500,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33190110000000000000 | 45020000 | 113 | R$ 185.063,93 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390300000000000000 | 40110000 | 762 | R$ 173.996,26 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390400000000000000 | 00010000 | 1349 | R$ 1.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390330000000000000 | 00010000 | 904 | R$ 1.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390360000000000000 | 00010000 | 992 | R$ 1.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390370000000000000 | 00010000 | 1025 | R$ 1.000,00 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0008.0244.0251.4035 | MAN PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL I - CREAS | 33390300000000000000 | 00010000 | 705 | R$ 10.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2033 | MANUTENCAO DA SMOV | 33390300000000000000 | 00010000 | 579 | R$ 133.730,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0017.0122.0137.2031 | MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL | 33390390000000000000 | 00010000 | 1078 | R$ 23.858,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0334.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390300000000000000 | 40110000 | 739 | R$ 2.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390300000000000000 | 40110000 | 755 | R$ 160.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390390000000000000 | 40110000 | 1266 | R$ 135.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 34490520000000000000 | 40110000 | 1712 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE | 33390300000000000000 | 40110000 | 757 | R$ 23.404,30 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6011 | MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOS PRÉDIOS DE SAÚDE | 33390390000000000000 | 40110000 | 1268 | R$ 30.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390140000000000000 | 40110000 | 536 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390300000000000000 | 40110000 | 759 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390330000000000000 | 40110000 | 924 | R$ 30.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390390000000000000 | 40110000 | 1270 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6034 | SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 33390300000000000000 | 40110000 | 736 | R$ 10.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6034 | SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 33390320000000000000 | 40110000 | 831 | R$ 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6034 | SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 33390390000000000000 | 40110000 | 1254 | R$ 10.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6034 | SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 34490520000000000000 | 40110000 | 1702 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0203.6039 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 33390300000000000000 | 40110000 | 1784 | R$ 100.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390300000000000000 | 40110000 | 762 | R$ 17.055,70 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0334.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390320000000000000 | 40110000 | 833 | R$ 2.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390320000000000000 | 40110000 | 843 | R$ 46.540,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390330000000000000 | 40110000 | 925 | R$ 20.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0202.7002 | REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE | 33390390000000000000 | 40110000 | 1139 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0202.7004 | AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE | 34490520000000000000 | 40110000 | 1633 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0202.7015 | ACADEMIAS DE SAÚDE | 34490510000000000000 | 40110000 | 1488 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0202.7015 | ACADEMIAS DE SAÚDE | 34490520000000000000 | 40110000 | 1638 | R$ 1.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA | 003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA | 0004.0124.0106.2023 | MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI | 33390920000000000000 | 00010000 | 1405 | R$ 760,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0260.1390 | OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES | 34490510000000000000 | 00010000 | 1537 | R$ 3.100,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0260.1390 | OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES | 34490510000000000000 | 00010000 | 1537 | R$ 16.858,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 33390300000000000000 | 00010000 | 665 | R$ 25.348,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0122.0137.2030 | CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA | 34490520000000000000 | 00010000 | 1585 | R$ 1.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0015.0451.0233.2032 | MAN.VIAS URBANAS | 34490510000000000000 | 00010000 | 1503 | R$ 1.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2034 | MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS | 33390300000000000000 | 00010000 | 580 | R$ 1.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2042 | MAN.BOMBEIRO,POL.CIVIL,MILITAR SERV.ESPE | 33390400000000000000 | 00010000 | 1316 | R$ 1.600,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL | 004 - DEPTO SERVICOS | 0015.0122.0137.2042 | MAN.BOMBEIRO,POL.CIVIL,MILITAR SERV.ESPE | 33390300000000000000 | 00010000 | 585 | R$ 1.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DE OBRAS E VIACAO | URBANOS | | | | | | |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2042 | MAN.BOMBEIRO,POL.CIVIL,MILITAR SERV.ESPE | 33390360000000000000 | 00010000 | 953 | R$ 1.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 004 - DEPTO SERVICOS URBANOS | 0015.0122.0137.2042 | MAN.BOMBEIRO,POL.CIVIL,MILITAR SERV.ESPE | 34490520000000000000 | 00010000 | 1591 | R$ 1.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS | 0015.0122.0137.2130 | MANUTENCAO DO DGP | 33390300000000000000 | 00010000 | 595 | R$ 1.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS | 0015.0122.0137.2130 | MANUTENCAO DO DGP | 33390390000000000000 | 00010000 | 1098 | R$ 1.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS | 0015.0122.0137.2130 | MANUTENCAO DO DGP | 34490520000000000000 | 00010000 | 1600 | R$ 1.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS | 0016.0127.0248.1384 | PROJETO LOTEAMENTO VILA MENINO JESUS DE | 33390390000000000000 | 00010000 | 1206 | R$ 1.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO | 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO | 0017.0122.0137.2031 | MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL | 33390390000000000000 | 00010000 | 1078 | R$ 16.142,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0004.0122.0137.2011 | MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO | 33190110000000000000 | 00010000 | 50 | R$ 2.742,79 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33190110000000000000 | 00400000 | 140 | R$ 9.059,47 |
| 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0023.0122.0137.2068 | MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO | 33190110000000000000 | 00010000 | 69 | R$ 2.200,36 |
| 12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA | 001 - GABINETE SECRETARIO | 0026.0122.0137.2073 | MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU | 33190110000000000000 | 00010000 | 72 | R$ 1.074,80 |
| 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0013.0122.0137.2075 | MAN.GABINETE SECR.CULTURA | 33190110000000000000 | 00010000 | 74 | R$ 5.044,77 |
| 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE | 002 - GABINETE DO PREFEITO | 0004.0122.0137.2003 | MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO | 33190110000000000000 | 00010000 | 46 | R$ 2.086,19 |
| 19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA | 001 - GABINETE DO SECRETARIO | 0008.0122.0137.4012 | MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO | 33190110000000000000 | 00010000 | 88 | R$ 2.469,86 |
| 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 005 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0004.0121.0294.2605 | DEPTO DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO | 33390350000000000000 | 00010000 | 940 | R$ 5.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 33390300000000000000 | 00400000 | 742 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 33390320000000000000 | 00400000 | 834 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 33390330000000000000 | 00400000 | 919 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 33390390000000000000 | 00400000 | 1257 | R$ 22.277,63 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6002 | CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL | 34490520000000000000 | 00400000 | 1704 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 33390140000000000000 | 00400000 | 535 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6003 | SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES | 34490520000000000000 | 00400000 | 1711 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0304.0340.6008 | MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 33390390000000000000 | 00400000 | 1279 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 33390300000000000000 | 00400000 | 647 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0219.6011 | MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE | 34490520000000000000 | 00400000 | 1646 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0218.6021 | PROGRAMA DE CONTROLE E PREVENCAO DAS IST | 33390320000000000000 | 00400000 | 804 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390140000000000000 | 00400000 | 499 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA | 33390330000000000000 | 00400000 | 883 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6036 | SMS PROJETO SALVAR | 33390370000000000000 | 00400000 | 1033 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0325.6036 | PROJETO SALVAR | 33390390000000000000 | 00400000 | 1246 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0122.0137.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390300000000000000 | 00400000 | 620 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0303.0203.6039 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 33390300000000000000 | 00400000 | 631 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0303.0203.6039 | ASSISTENCIA FARMACEUTICA | 33390390000000000000 | 00400000 | 1143 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390300000000000000 | 00400000 | 761 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390370000000000000 | 00400000 | 1038 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390390000000000000 | 00400000 | 1271 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0338.6044 | ATENÇÃO BASICA | 34490520000000000000 | 00400000 | 1713 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6045 | CENTRO DE SAUDE | 33390300000000000000 | 00400000 | 750 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6045 | CENTRO DE SAUDE | 33390320000000000000 | 00400000 | 836 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6045 | CENTRO DE SAUDE | 33390330000000000000 | 00400000 | 922 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6045 | CENTRO DE SAUDE | 33390390000000000000 | 00400000 | 1263 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0336.6045 | CENTRO DE SAUDE | 34490520000000000000 | 00400000 | 1709 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0202.7001 | CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES DE SAUDE | 34490510000000000000 | 00400000 | 1483 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0202.7002 | REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE | 33390390000000000000 | 00400000 | 1138 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0302.0202.7004 | AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE | 34490520000000000000 | 00400000 | 1636 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0202.7015 | ACADEMIAS DE SAÚDE | 34490510000000000000 | 00400000 | 1487 | R$ 1.000,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390140000000000000 | 41600000 | 527 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6034 | SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 33390300000000000000 | 41600000 | 737 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6034 | SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 33390320000000000000 | 41600000 | 832 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6034 | SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 33390330000000000000 | 41600000 | 918 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA | 050 - FUNDO | 0010.0301.0333.6034 | SAÚDE DA | 33390390000000000000 | 41600000 | 1255 | R$ 1.000,00 |
| MUNICIPAL DE SAUDE | MUNICIPAL DE SAUDE | | CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | | | |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6034 | SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | 34490520000000000000 | 41600000 | 1703 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0333.6038 | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO | 33390400000000000000 | 41600000 | 1363 | R$ 20.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0301.0342.6044 | ATENÇÃO BASICA | 33390390000000000000 | 45000000 | 1290 | R$ 50.506,05 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6010 | MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 33190110000000000000 | 45020000 | 113 | R$ 34.620,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390140000000000000 | 45020000 | 502 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390300000000000000 | 45020000 | 641 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390330000000000000 | 45020000 | 889 | R$ 1.000,00 |
| 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE | 050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 0010.0305.0216.6023 | PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS | 33390390000000000000 | 45020000 | 1152 | R$ 1.000,00 |
| **TOTAL DAS ANULAÇÕES** | | | | | | | R$ 1.594.038,11 |

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um.

***JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL***
Prefeito Municipal

Publique-se

***LUIZ CARLOS TELLES LOPES***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Eduardo Ferreira de Macedo
**Código Identificador:**4DFB60B2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 03/2021
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

| CURSO - ENSINO MÉDIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 13 | MILENA PAOLA BAUER | ENSINO MEDIO | 18/03/2004 | 1 |
| 21 | NICOLI GHISLENI GRAUNKE | ENSINO MEDIO | 23/07/2002 | 2 |
| 44 | KAILAINE DANIELE MACHADO PEREIRA | ENSINO MEDIO | 28/03/2003 | 3 |
| 37 | ANE GABRIELI PAVANI ALVES | ENSINO MEDIO | 20/08/2004 | 4 |
| 48 | FELIPE VILANDE RODRIGUES | ENSINO MEDIO | 18/08/2003 | 5 |
| 5 | ISABEL DE OLIVEIRA FRANCO | ENSINO MEDIO | 21/07/2003 | 6 |
| 22 | LAUREN CARDOSO DE OLIVEIRA | ENSINO MEDIO | 17/06/2004 | 7 |
| 2 | ANA CAROLINA SANTOS DA CRUZ | ENSINO MEDIO | 09/04/2000 | 8 |
| 62 | PAMELA LEAL DA SILVA | ENSINO MEDIO | 07/07/2001 | 9 |
| 10 | CRISTIANE CARNEIRO | ENSINO MEDIO | 26/09/2002 | 10 |
| 4 | ANA CLAUDIA KUNTZ | ENSINO MEDIO | 15/06/2003 | 11 |
| 43 | GABRIEL RAMOS LOPES | ENSINO MEDIO | 30/07/2004 | 12 |
| 56 | RHAYANE EMYLLI DOS SANTOS BORGES | ENSINO MEDIO | 28/04/2004 | 13 |
| 60 | LUIZE MANJABOSCO DE MORAES | ENSINO MEDIO | 09/11/2003 | 14 |
| 8 | JOAO HENRIQUE RIGER DUTRA | ENSINO MEDIO | 29/09/2003 | 15 |
| 26 | JOSIANE CRISTINA GHIOTTO | ENSINO MEDIO | 20/05/2003 | 16 |
| 52 | NATIELY DOS SANTOS MATOS | ENSINO MEDIO | 09/08/2004 | 17 |
| 16 | TATIELE PEDROSO LIMA | ENSINO MEDIO | 27/04/2002 | 18 |
| 17 | MILENA BARASUOL DA CRUZ | ENSINO MEDIO | 23/03/2004 | 19 |
| 1 | SAMILE DOS SANTOS BUENO | ENSINO MEDIO | 01/03/2004 | 20 |
| 31 | GUILHERME AUGUSTO JUNG | ENSINO MEDIO | 25/04/2004 | 21 |
| 28 | MARIA VITORIA PEREIRA DA SILVA | ENSINO MEDIO | 04/10/2004 | 22 |
| 6 | EDUARDA CRISTINA GELLER | ENSINO MEDIO | 13/01/2005 | 23 |
| CURSO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM | | | | |
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15 | JULIANA C VALENTINI | TECNICO EM ENFERMAGEM | 10/09/1979 | 1 |
| 20 | BIANCA BIRCK | TECNICO EM ENFERMAGEM | 15/03/1997 | 2 |
| CURSO - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA | | | | |
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 50 | GABRIEL GUSTAVO BERWIG | TECNICO EM ELETROTECNICA | 30/11/1993 | 1 |
| 40 | JAQUELINE DA SILVA WIERSBITZKI | TECNICO EM ELETROTECNICA | 25/08/1996 | 2 |
| CURSO - ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 12 | ISADORA COCCO RUBIN | ADMINISTRACAO | 11/10/2000 | 1 |
| 49 | KARIN MICHELE SCHNEIDER | ADMINISTRACAO | 09/09/1985 | 2 |
| 14 | GABRIELA RIBEIRO PEREIRA | ADMINISTRACAO DE EMPRESAS | 12/08/1999 | 3 |
| 35 | EDUARDA CAROLINE MENDONCA DO NASCIMENTO | ADMINISTRACAO | 08/05/2000 | 4 |
| 34 | DIULIANA MAISA GEHRKE | ADMINISTRACAO | 02/01/2002 | 5 |
| 3 | GABRIELE DE QUADROS SCHREIBER | ADMINISTRACAO | 18/11/1996 | 6 |
| CURSO - AGRONOMIA | | | | |
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 58 | CLAUDIA VANESSA ARGENTA | AGRONOMIA BACHARELADO | 08/07/1998 | 1 |
| 42 | THIAGO RODRIGUES DA ROSA | AGRONOMIA | 23/06/2000 | 2 |
| 25 | LUCIANE BONMANN SCHULZ | AGRONOMIA | 16/05/1997 | 3 |
| 33 | LARA FLYNN SOUZA FAGUNDES | AGRONOMIA | 09/12/1995 | 4 |
| 38 | NATALIA GUIOTTO ZARDIN | AGRONOMIA BACHARELADO | 06/12/2002 | 5 |
| 55 | TULIO MICHAEL CARRE | AGRONOMIA BACHARELADO | 05/11/1998 | 6 |
| 29 | CESAR SWAROWSKY | AGRONOMIA | 03/02/1998 | 7 |
| 51 | LUCAS EUGENIO MOCELLIN JULIANI | AGRONOMIA | 17/03/1998 | 8 |
| CURSO - CIÊNCIAS CONTÁBEIS | | | | |
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 47 | EMILIA DANIELA SIQUEIRA FALCAO | CIENCIAS CONTABEIS | 12/11/1984 | 1 |
| 61 | CAMILY LUANA HELBICH | BACHARELADO EM CIENCIAS CONTABEIS | 15/03/2003 | 2 |
| 39 | DAIANE CASAROTTO RUTZ | CIENCIAS CONTABEIS | 12/10/2001 | 3 |
| 53 | JORDANA WERWORN ALBRECHT | CIENCIAS CONTABEIS | 01/11/1997 | 4 |
| 30 | DAIANE ALINE WEIRICH | CIENCIAS CONTABEIS | 14/07/1998 | 5 |
| CURSO - DIREITO | | | | |
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 18 | ANA LARA SCHER | DIREITO | 25/03/1999 | 1 |
| 24 | TALITA SCHEUNEMANN | DIREITO | 07/05/1997 | 2 |
| 54 | LYDIANNE PEREIRA SILVA | DIREITO | 24/10/1993 | 3 |
| 9 | LUIZA BARBARA GROSS | DIREITO | 30/01/2001 | 4 |
| 19 | CRISTHIAN DUTRA DE OLIVEIRA MEDEIROS | DIREITO | 10/01/2001 | 5 |
| 46 | NATHALIA VIRGINEA VAZ DE QUADROS | DIREITO | 02/04/2002 | 6 |
| 27 | CASSIA EDUARDA DOS SANTOS GOMES DA SILVA | DIREITO | 24/09/2000 | 7 |
| 59 | MATEUS BORBA QUINTEIRO | DIREITO | 14/01/1997 | 8 |
| 11 | EMANUELE OLIVEIRA | DIREITO | 14/09/2000 | 9 |
| 63 | GABRIELI PLACIDO CALLAI | DIREITO | 10/11/1995 | 10 |
| CURSO - ENFERMAGEM | | | | |
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 7 | KAROLINE SILVA DA SILVA | ENFERMAGEM | 20/03/1991 | 1 |
| 57 | ADRIEL PADILHA | ENFERMAGEM | 30/06/2000 | 2 |
| 32 | LUANA GABRIELI EICHELBERGER HURTIG | ENFERMAGEM | 17/09/1999 | 3 |
| CURSO - FARMÁCIA | | | | |
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 23 | KAUANY TAINAH FRIGHETTO | FARMACIA | 15/01/2002 | 1 |
| CURSO - PEDAGOGIA | | | | |
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 45 | VANESSA RODRIGUES GRIGOLO | PEDAGOGIA | 02/02/2002 | 1 |
| 41 | ADRIELI MOREIRA DOS SANTOS | PEDAGOGIA | 13/11/1998 | 2 |
| CURSO - TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS | | | | |
| Nº INSC. | NOME | CURSO | DATA NASC. | CLASSIFICAÇÃO |
| 36 | RAFAELA LETICIA DESORDI | TECNOLOGIA EM GESTAO DE RECURSOS HUMANOS - EAD | 05/08/1997 | 1 |

**Publicado por:**
Carla Natacha Severo
**Código Identificador:**6A63FD50

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2020

**ATUALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38**
**DO PREGÃO ELETRONICO SRP 11/2020**
**Valores praticados**

A Prefeitura Municipal de Augusto Pestana- RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna PUBLICO para devidos fins, os valores praticados* no processo administrativo nº 756/2020, do **Pregão Eletrônico SRP 11/2020,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAL ELETRICO COM ENTREGA PARCELADA,NOS PRAZOS E QUANTIDADES SOLICITADAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,** observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame e ata de registro de preço em vigor, das empresas participantes conforme tabela abaixo:

| **FORNECEDOR: DINÂMICA INSTALADORA ELÉTRICA LTDA-ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd máxima | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R$ |
| 12 | 50 | unidade | Conector Perfurante 10mm | Incesa | 2,54 |

| **FORNECEDOR: COMERCIAL SPONCHIADO LTDA-ME** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd máxima | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R$ |
| 26 | 50 | Barra | Canaleta plástica, branca, sem divisórias, com capa, com adesivo para fixação, com Borda de Silicone, em barra de 2mm x 2 metros. | Ilumi | 4,39 |

| FORNECEDOR: CLARÃO COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd máxima | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R$ |
| 03 | 120 | Unidade | Refletor De 200W, Frequência De 50/60Hz, Maior Que 80, FP Maior Ou Igual A 0,97, Bivolt (100-240V), Ângulo De Abertura 100º, IP 66, Estrutura em Alumínio, Temperatura De Cor 6.500K, Fluxo Luminoso 24000 Lumens | Arco Iris 200WIP66 | 366,05 |
| 23 | 50 | Unidade | Placa PPCI - indicativa de Rota de Fuga "Saída", Foto Luminescente S12, com fixação através de fita Dupla Face, em PVC 2mm de Espessura, Dimensão 12 X 24cm. | Nacional | 10,00 |

| FORNECEDOR: CELENTROSUL COM.DIST.MAT.ELETRICOS LTDA-ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd máxima | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R$ |
| 04 | 50 | Unidade | Lâmpada Tubular de LED T5 28W, 1,2M, luz branca. | Ourolux 05537 | 25,00 |
| 05 | 50 | Unidade | Lâmpada Tubular De LED T5 28W, 0,6m, luz branca. | Ourolux 05533 | 16,00 |
| 06 | 100 | Unidade | Lâmpada LED 30W, bivolt, E-27, luz branca. | Stella Sth 7294/65 | 19,00 |

| FORNECEDOR: BMH MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA-ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd máxima | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R$ |
| 09 | 50 | unidade | Fluorescente Tubular de LED 18W, luz branca, 1,20 m, | Demape | 10,37 |
| 13 | 400 | Metro | Cabo PP, 2 X 2,5mm | Tekfio | 1,99 |
| 14 | 60 | Unidade | Plafon, branco, para Lâmpada E- 27 | Plaslumi | 2,20 |
| 15 | 80 | Unidade | Fita Isolante, preta, rolo de 20 m | Sibratec | 2,82 |
| 17 | 50 | Unidade | Lâmpada Fluorescente, Led 40W, Medida de 2,40m, Bivolt, luz Branca | Save | 44,99 |
| 18 | 50 | Unidade | Lâmpada Fluorescente, Led 18W, Medida 1,20m, Bivolt, luz Branca | Demape | 10,29 |
| 25 | 05 | Rolo | Fio elétrico paralelo 2,5 mm X 100 mt | Tekfio | 138,90 |

| FORNECEDOR: COMERCIAL UNYLUX LTDA-ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd máxima | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R$ |
| 07 | 60 | Unidade | Lâmpada LED 20W, bivolt, E-27, luz branca. | Empalux | 14,75 |
| 11 | 600 | Metro | Cabo Multiplex Monofásico de 2X 10mm | FC condutores | 1,80 |
| 16 | 50 | Unidade | Lâmpada Led 40W, Bivolt, luz Branca. | Empalux | 33,00 |
| 19 | 50 | Unidade | Lâmpada Led 15W, Bivolt, luz Branca. | Empalux | 7,00 |
| 32 | 50 | Unidade | Refletor de iluminação SMD LED 30 W, Bivolt, luz branca, ângulo de abertura 120 °, carcaça de alumínio, IP 67 | Star light | 32,00 |

| FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd máxima | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R$ |
| 01 | 100 | Unidade | Lâmpada espiral 59W, bivolt, suporte E – 27, luz branca. | Empalux FS25916 | 31,00 |
| 02 | 60 | Unidade | Lâmpada Fluorescente Compacta,59W, bivolt, luz branca. | Empalux FS25916 | 36,90 |
| 08 | 50 | Unidade | Luminária de LED 200W, 100-277 VAC Bivolt, 26000 lumens, FP 0,9, Com Base Para Foto Célula, Com Regulagem Angular Na Base, Base Suporte 1 ¼ | Esblight 200W | 725,00 |
| 21 | 50 | Unidade | Tomada Dupla, Sistema X, Externa 20A, Com Caixa de sobrepor. | Pluzie Sobreplus | 5,00 |
| 27 | 50 | Unidade | Conjunto de Interruptor Simples, branco, com Tomada 10 A 4 X 2 e suporte. | Pluzie Modular | 7,00 |
| 28 | 50 | Unidade | Conjunto e Interruptor Duplo, com Tomada 10 A, 4 X 2 e suporte. | Pluzie Modular | 7,80 |

| FORNECEDOR: LIGHT VOLT COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd máxima | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R$ |
| 22 | 50 | Unidade | Luminária de Emergência 30 Leds, bivolt, (Autonomia 3/6 Horas – Alta/ Baixa Intensidade). | Elgin 48 LEM 30L000 | 12,90 |
| 29 | 74 | Unidade | Poste de Concreto armado Tipo T 9 Metros, 200 dan, de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR. | Indaial T09200Dan | **836,00** |
| 30 | 74 | Unidade | Poste de Concreto armado Tipo T 07 Metros, 200 dan, de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR. | Indaial T07200Dan | **560,00** |
| 31 | 50 | Unidade | Poste de Concreto armado Tipo T 7 Metros, 100 Dan, de acordo com as normas vigentes da ABNT/NBR. | Indaial T07100Dan | **526,00** |

| FORNECEDOR: MAURI THIELE FERRAGEM-EPP | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Qtd máxima | Unidade | Descrição | Marca | Valor unitário R$ |
| 10 | 100 | Unidade | Haste, para Iluminação Pública, Braço de 2m, em Aço Galvanizado, Bitola de 1 ¼ | Lumishow | 37,90 |
| 20 | 50 | Unidade | Tomada Simples, Sistema X, externa 10A, com caixa de sobrepor. | Radial | 4,30 |
| 24 | 50 | Unidade | Placa indicativa de " **Proibido Fumar",** com fixação através de fita Dupla Face, em PVC, Espessura de 2mm, Dimensão de 26 X 18cm | Nacional | 9,72 |

***** Valor válido para as quantidades que ainda não foram solicitadas, considerando a máxima.

Prazo de vigência da Ata (12 meses):14/07/2020 a 17/07/2021.

Registre-se e Publique-se**.**

Augusto Pestana, 23 de fevereiro de 2021

***DARCI SALLET***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Gonçalves Rodrigues
**Código Identificador:**437B44A2

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 111, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

Altera nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

Altera nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.177/2001 e pela Lei Municipal n.º 2.731/2008, resolve:

Art. 1º Alterar os membros para o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

| **USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE** | | |
|---|---|---|
| **ENTIDADE** | **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| Lions Clube | Renato Carlos de Souza | Marta Cristina de Souza Paz |
| Clube de Mães | Márcia Debastiane Philippsen | Rosicler Barato Vans |
| Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Marizete de Lima Girardi | Anildo Morello da Silva |
| Sindicato dos Municipários de Barracão | Noeli Maria Chiossi | Areovaldo Dutra Brasil |
| Associação Moradores do Bairro Operário | Roselei Maria de Lemos | Iolanda Maria dos S Carneiro |
| Câmara de Dirigentes Lojistas | Noeli Bernardi Betiolo | Marli Ferreira da Silva |
| Grupo da Terceira Idade | Maria Ergene Zanella | Eloar Metz |
| Círculo de Pais e Mestres | Rosinha J. Leite Perinetto | Heliane Daros |
| **PRESTADORES DE SERVIÇOS** | | |
| Ascar /Emater | Christian Tadeu Girardi Costa | Darlei Marini |
| Hospital São Valentim | Valdemir J. dos Santos Fabiane | Valdir Giacometti |
| **REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO** | | |
| Secretaria Municipal da Educação | Maria Dioneia Paula da Rosa | Jiqueli E. da Fonseca |
| Secretaria da Assistência Social | Edileuza Rodrigues de Melo | Taciane Telles de Ramos |
| **TRABALHADORES DA SAÚDE** | | |
| Representantes dos Enfermeiros | Juliana Rysak | Cristiane Mazutti |
| Representantes dos Médicos | Cleusa Margareti Franchini | Jean Santos Mesadri |
| Secretaria Municipal de Saúde | Camila Betiolo de Oliveira | Grassieli Fabro de Lima |
| Representantes das Psicólogas | Cíntia de Fátima Sinhorini | Angélica Marostica Vanz |

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Saúde é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 22 de fevereiro de 2021.

***ALDIR ZANELLA DA SILVA***
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

**Publicado por:**
Camila Dallagnol Ramos da Silva
**Código Identificador:**A57ED910

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 04/2021
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL 1536/18. O OBJETO SERÁ DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS**.
**EMPRESA VENCEDORA:**
**JOCENIA DENES MOURA**
**CNPJ: 05.272.566/0001-96**

| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unid. | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Cesta Básica Contendo Os Itens Descritos Abaixo: • 4 kg. de Arroz- tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem de 2 kg, contendo prazo de validade; • 4 kg. de Açúcar- tipo cristal, branco, refinado, não deve apresentar sujidades, umidade, embalagem de 2 kg, contendo o prazo de validade; • 4 Kg. de Farinha De Trigo- tipo 1, especial, cor branca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg. sem vestígios de traças e sem umidade; • 5 kg. de Feijão Preto- tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 1 kg. Contendo o prazo de validade; • 2 pacote de Macarrão- macarrão com ovos, embalagem padronizada de 500gr., embalagem lacrada e livre de perfurações e sujidades, contendo prazo de validade; | 1000 | Und | 139,90 |

Barra do Guarita, 22 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO LOCATELLI TISOTT***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jaque Selis Bettio
**Código Identificador:**7A61143B

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
### SUMULAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03/2021
VIGÊNCIA:22/02/2021 ATÉ 22/02/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL 1536/18. O OBJETO SERÁ DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA/RS**.
**EMPRESA VENCEDORA: JOCENEIA DENES MOURA**
**CNPJ: 05.272.566/0001-96**

| Lote | Item | Descrição | Quantidade | Unid. | Valor unitário |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | Cesta Básica Contendo Os Itens Descritos Abaixo: • 4 kg. de Arroz- tipo 1, classe longo fino, tipo subgrupo polido, embalagem de 2 kg, contendo prazo de validade; • 4 kg. de Açúcar- tipo cristal, branco, refinado, não deve apresentar sujidades, umidade, embalagem de 2 kg, contendo o prazo de validade; • 4 Kg. de Farinha De Trigo- tipo 1, especial, cor branca, de boa qualidade, embalagem de 1 kg. sem vestígios de traças e sem umidade; • 5 kg. de Feijão Preto- tipo 1, de boa qualidade, embalagem de 1 kg. Contendo o prazo de validade; • 2 pacote de Macarrão- macarrão com ovos, embalagem padronizada de 500gr., embalagem lacrada e livre de perfurações e sujidades, contendo prazo de validade; | 1000 | Und | 139,90 |

**Publicado por:**
Jaque Selis Bettio
**Código Identificador:**928F7049

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

### SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, através da presente súmula da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020, o valor registrado para aquisição de materiais de higienização e segurança contra o novo coronavírus – Covid 19, tendo como referência o Pregão Presencial Nº 033/2020, conforme resultado classificatório abaixo:

| ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | EMPRESA | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | | |
| | | | | UNIT R$ | CLASSIF. | TOTAL R$ |
| **7** | 6 | L | DESINFETANTE CONCENTRADO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, DILUIÇÃO 1/150 | **18,50** | 1 | **111,00** |
| **9** | 1100 | UN | MÁSCARAS DE TECIDO | **5,12** | 1 | **5.632,00** |

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano a contar de 18 de novembro de 2020. A ata na íntegra estará disponível no mural desta Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 22 de fevereiro de 2021.

***ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Taline rex Zuchi
**Código Identificador:**717F3361

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI**, CNPJ 10.674.585/0001-89, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob Materiais de Higiene e Limpeza para uso das Secretarias e Escolas Municipais, vigente até 27/07/2021, através da Ata de Registro nº 20/2020, Pregão Presencial nº 05/2020.
Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 1125/2020 da empresa supracitada, requerendo o reequilíbrio de alguns itens registrados, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **CANCELADO** a partir desta data, o registro de preços do fornecedor acima mencionado para os itens abaixo relacionados:

| Item | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (92,8º INPM) isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 01 litro. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS. | UN | Itajá | 503 | 6,2500 | 3.143,75 |
| 26 | LUVA DE LÁTEX confeccionada em látex; flocada internamente; antiderrapante, não descartável, resistente, textura homogênea, boa elasticidade. Cor amarela. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. | PAR | Volk | 104 | 3,9000 | 405,60 |
| 48 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS classe 01, tipo B, medindo no mínimo 59 cm X 62 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada. | UN | ESSAN | 377 | 1,8000 | 678,60 |
| 49 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS classe 01, tipo C, medindo no mínimo 63 cm X 80 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada. | UN | ESSAN | 320 | 2,4000 | 768 |

Ainda, considerando o despacho do mesmo protocolo **CONCEDE-SE,** a partir desta data, o reequilíbrio para os itens abaixo relacionados:

| Item | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário Registrado | Valor Unitário Reequlibrado | Valor Total Reequilibrado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa, ambidestra, não | CAIXA | Descarpack | 129 | 23,70 | 94,00 | 12.126,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | esterilizada, com pó bioadbsorvível. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Caixa com 100 unidades. Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 36 meses. | | | | | | |
| 47 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 15 LITROS classe 01, tipo A, medindo no mínimo 39 cm X 58 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 20 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada. | UN | ESSAN | 390 | 1,90 | 2,20 | 858,00 |

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 22 de fevereiro de 2.021.

| | |
|---|---|
| Município de Capitão | GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli |
| ***SR. JARI HUNHOFF*** | ***SR. JERRI BERNARDI*** |
| Prefeito Municipal | Detentora da Ata |

| | | |
|---|---|---|
| **Testemunhas:** | _____ | _____ |

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**F914A9A2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **ARMAZZEM CASA E CONFORTO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO LTDA**, CNPJ 21.102.054/0001-38, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob Materiais de Higiene e Limpeza para uso das Secretarias e Escolas Municipais, vigente até 27/07/2021, através da Ata de Registro nº 18/2020, Pregão Presencial nº 05/2020.
Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 1125/2020, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REGISTRADO** a partir desta data, para o fornecedor acima mencionado os itens abaixo relacionados:

| Item | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO (92,8º INPM) isento de fragrâncias. Embalagem com capacidade de 01 litro. Validade mínima de 12 meses no momento da entrega. Rótulo com os dados de identificação, nº lote e procedência. Produto saneante notificado na ANVISA/MS. | UN | Ojac | 503 | 6,28 | 3.158,84 |

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 22 de fevereiro de 2.021.

| | | |
|---|---|---|
| Município de Capitão | Armazzem Casa e Conforto Comércio de Produtos de Limpeza e Artigos de Cama, Mesa e Banho LTDA | |
| ***SR. JARI HUNHOFF*** | ***SRA. LIANE MARIA MAGNI*** | |
| Prefeito Municipal | Detentora da Ata | |
| **Testemunhas:** | _____ | _____ |

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**E94C5A26

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **JONATHAN AFONSO DO PRADO**, CNPJ 32.040.295/0001-16, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob Materiais de Higiene e Limpeza para uso das Secretarias e Escolas Municipais, vigente até 27/07/2021, através da Ata de Registro nº 24/2020, Pregão Presencial nº 05/2020.
Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 1125/2020, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REGISTRADO** a partir desta data, para o fornecedor acima mencionado os itens abaixo relacionados:

| Item | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | LUVA DE LÁTEX confeccionada em látex; flocada internamente; antiderrapante, não descartável, resistente, textura homogênea, boa elasticidade. Cor amarela. Tamanho pequeno (P), médio (M) ou grande (G). Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamentos de Proteção Individual (CA). Rótulo com os dados de identificação, n.º lote e procedência. Validade mínima de 12 meses. | PAR | Bettanin | 104 | 4,42 | 459,68 |

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 22 de fevereiro de 2.021.

| | | |
|---|---|---|
| Município de Capitão | Jonathan Afonso do Prado | |
| ***SR. JARI HUNHOFF*** | ***SR. JONATHAN AFONSO DO PRADO*** | |
| Prefeito Municipal | Detentora da Ata | |
| **Testemunhas:** | _____ | _____ |

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**A4ADE633

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## APOSTILA Nº 01/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**, CNPJ 30.986.684/0001-03, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob Materiais de Higiene e Limpeza para uso das Secretarias e Escolas Municipais, vigente até 27/07/2021, através da Ata de Registro nº 22/2020, Pregão Presencial nº 05/2020.
Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 1125/2020, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REGISTRADO** a partir desta data, para o fornecedor acima mencionado os itens abaixo relacionados:

| Item | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS classe 01, tipo B, medindo no mínimo 59 cm X 62 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada. | UN | Dsl | 377 | 1,84 | 693,68 |
| 49 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE 50 LITROS classe 01, tipo C, medindo no mínimo 63 cm X 80 cm, resistente, preto. Composto por polietileno e pigmento. Embalagem com 10 unidades. Deverá atender a norma NBR 9191:2008 do INMETRO. Validade indeterminada. | UN | Dsl | 320 | 2,43 | 777,60 |

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 22 de fevereiro de 2.021.

| | |
|---|---|
| Município de Capitão | WE Comércio de Produtos e Utilidades Domésticas EIRELI |
| ***SR. JARI HUNHOFF*** | ***SR. ENVER PEREIRA DE SOUZA*** |
| Prefeito Municipal | Detentora da Ata |

| | | |
|---|---|---|
| **Testemunhas:** | _____ | _____ |

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**BD5CE45D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## APOSTILA Nº 02/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** e a empresa **MODELO PNEUS LTDA,** CNPJ nº 94.510.682/0001-26, tem entre si, Registro de Preços para aquisição sob demanda de pneus e acessórios para veículos e máquinas pertencentes a municipalidade, vigente até 10/08/2021, através da Ata de Registro nº 34/2020, Pregão Presencial nº 16/2020.

Considerando o despacho do Protocolo Administrativo nº 1128/2020, e tendo em vista o **DEFERIMENTO PARCIAL** do mesmo, fica **REGISTRADO** a partir desta data, para o fornecedor acima mencionado os itens abaixo relacionados:

| Itens | Produto | Unidade | Marca | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | CÂMARA DE AR 12 X 16.5 | UN | TORTUGA AG | 16 | 118,00 | 1.888,00 |
| 06 | CÂMARA DE AR 19.5 X 24 | UN | TORTUGA AG 3026 | 20 | 394,00 | 7.880,00 |

Permanecem inalteradas as demais condições da ata de registro de preços.

Capitão/RS, 22 de fevereiro de 2.021.

| | | |
|---|---|---|
| Município de Capitão | Modelo Pneus LTDA | |
| ***SR. JARI HUNHOFF*** | ***SR. IGELSO LUDOVICO CECON*** | |
| Prefeito Municipal | Detentora da Ata | |
| **Testemunhas:** | _____ | _____ |

**Publicado por:**
Henrique da Costa
**Código Identificador:**118D2730

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
## DECRETO N° 5.214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021

Altera os decretos municipais nº 5.194 e 5.195, ambos de 11/01/2021, adotando as medidas protocolares prevista na bandeira vermelha, conforme dispõe o sistema estadual de distanciamento controlado para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), no município de glorinha, e dá outras providências.

**PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA**, PREFEITO MUNICIPAL DE GLORINHA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Passa a vigorar no Município de Glorinha todas as medidas segmentadas aplicáveis para a **Bandeira Vermelha**, conforme dispõe o Sistema Estadual de Distanciamento Controlado, para prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) em conformidade com os Decretos Estaduais nº 55.240, de 10/05/2020 e nº 55.758, de 15/02/2021, este último que traz as diferenças entre os Protocolos entre as Bandeiras, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

**Art. 2º** As medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 1º deste Decreto, serão aplicadas de forma cumulativa com as medidas restritivas e os protocolos de funcionamento de atividades, previstos nos Decretos Municipais em vigor ou em atos normativos da Secretaria Municipal da Saúde.

**Art. 3º.** O descumprimento das determinações deste Decreto constitui infração de natureza sanitária, sujeitando o infrator a processo administrativo sanitário e às penalidades previstas na legislação pertinente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até às 24h do dia 22 de fevereiro de 2021.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA/RS**, em 20 de fevereiro de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVEIRA CORRÊA,***
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.214, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021 - FL 02.**

***GITHEL APARECIDA FERREIRA CARDOZO,***
Sec. Mun. de Saúde

Registre-se.

Publique-se.

***WELINGTON DE MARAFIGO,***

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**DECRETO 5214/2021 - ANEXO ÚNICO**
**DIFERENÇAS DOS PROTOCOLOS ENTRE BANDEIRAS**
**DECRETO ESTADUAL 55.758, de 15/02/2021, VIGENTE DE 16/02/2021 ATÉ 22/02/2021**

| SETORES | COMO ESTÁ: PLANO ESTRUTURADO DE COGESTÃO, DECRETO 20.892, DE 09/01/2021, COM APLICAÇÃO A PARTIR DE 10/01/202, QUE ADERE ÀS REGRAS ESTADO **BANDEIRA LARANJA** | **BANDEIRA VERMELHA** | **BANDEIRA PRETA** |
|---|---|---|---|
| RESTAURANTES, LANCHONETES, LANCHERIAS INCLUSIVE EM *SHOPPINGS, PARQUES, PRAÇAS* | **Sem restrição de horário** / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve sem restrição de horário / 50% trabalhadores / **50% lotação** RESTAURANTES AUTOSSERVIÇO (SELFSERVICE): Sem restrição de horário / Telentrega, Drive-thru, Pegue e Leve sem restrição de horário / 50% trabalhadores / 50% lotação / Funcionário orientando no início da fila para o correto atendimento dos protocolos (máscara, álcool gel e distanciamento na fila) / Protetor salivar nos buffets / Higienização e troca constante dos talheres e pegadores do buffet / Talheres embalados individualmente / Demais protocolos da Portaria SES nº 319 / Utilização obrigatória de máscara ao se servir e ao circular / Permitido retirar a máscara somente para se alimentar, sentado às mesas / Distanciamento mínimo de 1m entre pessoas na fila do buffet, com marcação no chão / Acesso com entrada e sentido único no buffet, com funcionário(a) aplicando e orientando o correto uso do álcool em gel / Uso obrigatório de álcool em gel 70% em fricção imediatamente antes de se servir no buffet / Utilização de prato limpo a cada vez que cliente se servir / Reforço no distanciamento mínimo de 2m entre as mesas | **Ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h** / Grupos de no máximo 6 pessoas por mesa / Distanciamento de 2m entre mesas / Apenas clientes sentados em mesas, sem permanência em pé / Comércio eletrônico, Telentrega, Drive - thru, Pegue e Leve (sem restrição de horário) / Vedado música ao vivo ou mecânica alta, que prejudique a comunicação entre clientes / 50% trabalhadores / **25% lotação** RESTAURANTES AUTOSSERVIÇO (SELFSERVICE): Fechado | **Exclusivo Telentrega** / Pegue e Leve / Drive-thru / 25% trabalhadores RESTAURANTES AUTOSSERVIÇO (SELFSERVICE): Fechado |
| LOJAS DE CONVENIÊNCIA | Sem restrição de dia e horário | Sem restrição de dia e horário | Sem restrição de dia e horário |
| COMÉRCIO ATACADISTA EVAREJISTA NÃO ESSENCIAL | **Sem restrição de horário**/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição/ Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **4m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | **Ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h** / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Horário preferencial para grupo de risco / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive -thru / Pegue e Leve / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **6m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | **Fechado** |
| COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE BENS ESSENCIAIS | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição/ Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **4m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **6m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **8m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI |
| COMÉRCIO NO AEROPORTO | Sem restrição de dia e horário | Sem restrição de dia e horário | Sem restrição de dia e horário |
| COMÉRCIO NÃO ESSENCIAL EM SHOPPINGS | **Sem restrição de horário**/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição/ Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **6m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | **Ingresso até no máximo 22 horas e encerramento 23h** / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / Horário preferencial para grupo de risco / Comércio eletrônico / Telentrega / Drive -thru / Pegue e Leve / Ventilação cruzada (janelas e portas abertas) / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **6m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | **Fechado** |
| COMÉRCIO ESSENCIAL EM SHOPPINGS | **Sem restrição de horário**/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição/ Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **6m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **6m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **8m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI |
| MERCADO PÚBLICO | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **4m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **6m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **8m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI |
| MERCADO, AÇOUGUE, FRUTEIRA, PADARIA E SIMILARES | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **4m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **6m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI | Sem restrição de horário/ Comércio eletrônico, Telentrega, Drive-thru sem restrição / Lotação (trabalhadores + clientes): 1 pessoa, com máscara, para **8m²** de área útil de circulação, respeitando limite do PPCI |
| TEMPLOS E IGREJAS / MISSAS E SERVIÇOS | **30% público** / SE PERMITIDO o consumo de bebidas ou alimentos, ocupação intercalada de assentos, distanciamento mínimo de **2m** entre | **ou máx. 30 pessoas, ou 20% público** / **Proibido o consumo de alimentos e bebidas**, exceto o | **Sem atendimento ao públic**o / Exclusivo para captação audiovisual / 25% trabalhadores |

| | | | |
|---|---|---|---|
| RELIGIOSOS | pessoas e/ou grupos de coabitantes / SE NÃO PERMITIDO o consumo de bebidas ou alimentos, ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de **1m** entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatória a utilização de máscaras / Atendimento individualizado | estritamente necessário para a realização do ritual ou celebração / Ocupação intercalada de assentos, respeitando distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes / Obrigatória a utilização de máscaras / Atendimento individualizado | |
| HOTÉIS | **60%** da lotação sem Selo Turismo Responsável / **75%** da lotação com Selo / 75% da lotação para estabelecimentos com até 10 habitações/unidades isoladas | **40%** da lotação sem Selo Turismo Responsável / **60%** da lotação com Selo / 60% da lotação para estabelecimentos com até 10 habitações/unidades isoladas | **30% quartos / Fechamento de áreas comuns** |
| BANCOS E LOTÉRICAS | **75%** dos trabalhadores ou norma municipal / sem restrição de lotação | **50%** dos trabalhadores ou norma municipal / sem restrição de lotação | **25%** dos trabalhadores ou norma municipal / sem restrição de lotação |
| SERVIÇOS EM GERAL | Sem restrição de ocupação para a maioria dos serviços. Ex: lavanderias, cabeleireiro, barbeiro, imobiliárias, auditoria, consultoria (**50%** de trabalhadores) Ex.: advocacia e contabilidade (**75%** de trabalhadores) Ex: correios (75% dos trabalhadores) Ex: rádio, televisão (75% dos trabalhadores) Ex: telecomunicações; serviços de TI; Prestação de serviço de informação; eletricidade, gás e outros; atividades referentes ao fornecimento de água e esgoto; coleta tratamento, disposição, descontaminação e gestão de resíduos sólidos (100% dos trabalhadores) | Sem restrição de ocupação para a maioria dos serviços. Ex: lavanderias, cabeleireiro, barbeiro, imobiliárias, auditoria, consultoria (**25%** de trabalhadores) Ex.: advocacia e contabilidade (**50%** de trabalhadores) Ex: correios (**75%** dos trabalhadores) Ex: rádio, televisão (75% dos trabalhadores) Ex: telecomunicações; serviços de TI; Prestação de serviço de informação; eletricidade, gás e outros; atividades referentes ao fornecimento de água e esgoto; coleta tratamento, disposição, descontaminação e gestão de resíduos sólidos (100% dos trabalhadores) | Sem restrição de ocupação para a maioria dos serviços. Ex: lavanderias, imobiliárias, auditoria, consultoria (25% de trabalhadores) cabeleireiro, barbeiro (fechado) Ex.: advocacia e contabilidade (**25%** de trabalhadores) Ex: correios (**50%** dos trabalhadores) Ex: rádio, televisão (75% dos trabalhadores) Ex: telecomunicações; serviços de TI; Prestação de serviço de informação; eletricidade, gás e outros; atividades referentes ao fornecimento de água e esgoto; coleta tratamento, disposição, descontaminação e gestão de resíduos sólidos (100% dos trabalhadores) |
| SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA (ACADEMIAS, CENTROS DE TREINAMENTO, ESTÚDIOS E SIMILARES) | Ocupação de 1 pessoa para cada **10m²** de área útil (piscina, academia etc.) / sem contato físico, material individual / **50% trabalhadores** | **Aberto somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde / Fechado para lazer** / Ocupação de 1 pessoa para cada **16m²** de área útil / com distanciamento, sem contato físico, material individual | **Fechado** |
| SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA EM PISCINA (ABERTA OU FECHADA) | Ocupação de 1 pessoa para cada **10m²** de área útil (piscina, academia etc.) / sem contato físico, material individual / **50% trabalhadores** | **Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculada à manutenção da saúde** (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer / Ocupação de 1 pessoa para cada 16m² de área útil / com distanciamento, sem contato físico, material individual | **Fechado** |
| CLUBES SOCIAIS E ESPORTIVOS | Ocupação de 1 pessoa para cada **10m²** de área útil (piscina, academia etc.) / sem contato físico, material individual / **50% trabalhadores / 50% lotação** / Esportes coletivos (duas ou mais pessoas) exclusivamente em quadras esportivas, sem público , com intervalo de 1 hora entre os jogos e uso intercalado das quadras, para evitar aglomeração e permitir higienização | **Aberto somente para atividades físicas / Piscinas abertas somente para atividades físicas vinculadas à manutenção da saúde (natação, hidroginástica e fisioterapia) / Fechado para lazer / Fechamento de áreas comuns** / Ocupação de 1 pessoa para cada **16m²** de área útil (piscina, academia etc.) / sem contato físico, material individual / **25% trabalhadores / 25% lotação** / Esportes coletivos (dois ou mais atletas ) exclusivo para atletas profissionais, sem público | **Fechado** |
| COMPETIÇÕES ESPORTIVAS DE ATLETAS PROFISSIONAIS (EXCETO FUTEBOL) | Atendimento coletivo exclusivo de atletas (sem distinção entre profissionais e amadores) / Sem público / Autorização do(s) município(s) sede | Atendimento coletivo exclusivo de atletas profissionais / Sem público / **Vedadas competições de atletas amadores** | **Fechado** |
| EMBARCAÇÕES TURISMO | | | |
| CONDOMÍNIOS PREDIAIS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS | **Permite áreas comuns com distanciamento mínimo de 4m** / academias conforme regra específica do setor / 75% trabalhadores | **Fechamento de áreas comuns** / Academias com atendimento individualizado ou coabitante, sob agendamento / 50% trabalhadores | Idem vermelha |
| LOCAIS PÚBLICOS ABERTOS, SEM CONTROLE DE ACESSO (RUAS, CALÇADAS, PRAIAS, PARQUES, PRAÇAS E SIMILARES) | **Sem vedação de permanência** / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório de máscara (cobrindo boca e nariz) / Decreto municipal e fiscalização para coibir aglomeração / **100% lotação** | **Proibido permanência** / Permitido apenas circulação e realização de exercícios físicos / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / **Decreto municipal poderá autorizar permanência, desde que conte com mecanismos para viabilizar fiscalização para coibir aglomeração / 50% lotação** | **Proibido permanência** / Permitido apenas circulação / Distanciamento interpessoal mínimo de 1m / Uso obrigatório e correto de máscara, cobrindo boca e nariz / 50% lotação |
| PARQUES TEMÁTICOS, PARQUES DE DIVERSÃO, PARQUES DE AVENTURA, PARQUES AQUÁTICOS, ATRATIVOS TURÍSTICOS E SIMILARES - FIXOS OU ITINERANTES | 50% trabalhadores / 25% do público/ **sem restrição de ambiente aberto ou fechado /sem restrição quanto aos grupos** | **Somentes áreas externa**s, com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos - máx. 8 pessoas / 50% trabalhadores / 25% do público | **Sem atendimento ao público** / 25% trabalhadores |
| TEATROS, AUDITÓRIOS, CASAS DE ESPETÁCULOS, CASAS DE SHOW, CIRCOS E SIMILARES | **Sem restrição de ambiente aberto ou fechad**o / Para ambiente aberto, permitido instalação de toldo ou cobertura, desde que as laterais sejam inteiramente abertas, para plena circulação de ar / Permite consumo de alimentos e bebidas: - PERMITE - **40%** de lotação, com distanciamento de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos - NÃO PERMITE - **50%** de lotação, com distanciamento de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / Vedado interação física entre artistas e público | **Exclusivamente em ambiente ABERTO**, com controle de acesso / Permitido instalação de toldo ou cobertura, desde que as laterais sejam inteiramente abertas, para plena circulação de ar /**PROIBIDO consumo de alimentos ou bebidas** / **50%** de lotação, com distanciamento de 1m entre pessoas ou grupos de coabitantes ou ocupação intercalada de assentos | **Fechado** |
| CINEMAS | Permite consumo de alimentos e bebidas: - PERMITE - 40% de lotação, com distanciamento de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos - NÃO PERMITE - 50% de lotação, com distanciamento de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos / Circulação de ar cruzada ou sistema de renovação de ar / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público, para permitir higienização e evitar aglomerações / Presencial restrito / Máscara de uso obrigatório / Reforço na comunicação sonora e visual dos protocolos de higiene e distanciamento para público e colaboradores / Circulação em pé somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado | Fechado | Fechado |
| MUSEUS, CENTROS CULTURAIS E SIMILARES | **Sem restrição aos grupos** / 50% trabalhadores / limitação a 25% público | **Grupos de no máximo 6 pessoas**, sob agendamento / 50% trabalhadores 25% público | **Sem atendimento ao público** / 25% trabalhadores |
| BIBLIOTECAS | **Sem restrição quanto ao atendimento** / 50% trabalhadores / limitação a 25% público | **Atendimento individualizad**o, com agendamento (consulta local ou pegue e leve) / 25% trabalhadores | **Fechado** |
| ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À ARTE E À CULTURA (MTG E SIMILARES) | **Atendimento individualizado**, com agendamento / 25% trabalhadores / | **Fechado** | Idem vermelha |
| CONVENÇÕES PARTIDÁRIAS | **30% lotação / máximo 370 pessoas concomitantes** / Cadeiras intercalados (sim/não/não/sim) / Filas intercaladas / 10m² por pessoa / Entrada e saída escalonada por filas previamente demarcadas / Material individual (canetas) / Credenciamento e check-in online | **10% lotação / Máx. 30 pessoas, ao mesmo tempo** / Cadeiras e filas intercalados / 16m² por pessoa / Entrada e saída escalonada por filas previamente demarcadas / Material individual | **Fechado** |
| DRIVE-IN | Público somente nos automóveis / Vedada abertura de portas e circulação externa aos automóveis / Circulação somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / Alimentos e bebidas solicitados por aplicativo e entregues no carros / **75%** vagas, com | Público somente nos automóveis / Vedada abertura de portas e circulação externa aos automóveis / Circulação somente para uso dos sanitários, com uso de máscara e fila com distanciamento demarcado / | **Fechado** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | distanciamento | PROIBIDO consumo de alimentos ou bebidas / **50%** vagas, com distanciamento | |
| FEIRAS E EXPOSIÇÕES CORPORATIVAS E COMERCIAIS | Sem restrição de lotação. Distanciamento 4m entre as estandes. Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida: PERMITE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos e das fileiras; NÃO PERMITE: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check -in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / máximo 2.500 pessoas / necessária autorização acima de 300 pessoas | Fechado | Fechado |
| SEMINÁRIOS, CONGRESSOS, CONVENÇÕES, SIMPÓSIOS, CONFERÊNCIAS, PALESTRAS E SIMILARES | Sem restrição de lotação. Distanciamento 4m entre as estandes. Ambientes (estandes, salas, corredores, etc.) com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa / Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida: PERMITE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos e das fileiras; NÃO PERMITE: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check -in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / máximo 2.500 pessoas / necessária autorização acima de 300 pessoas | Fechado | Fechado |
| REUNIÕES CORPORATIVAS, OFICINAS, TREINAMENTOS E CURSOS CORPORATIVOS | Sem restrição de lotação. Distanciamento 4 m entre as estandes. Ambientes (estandes,salas,corredores,etc.)com circulação em pé: contabilizar mínimo de 8m² por pessoa/ Ambientes com público sentado: contabilizar mínimo de 4m² por pessoa, considerando se o local permite alimentação ou bebida: PERMITE ALIMENTAÇÃO E BEBIDA: distanciamento mínimo de 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercala dade assentos e das fileiras;NÃO PERMITE: distanciamento mínimo de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos sem ocupação de assento(s) imediatamente à frente e atrás / Circulação de ar cruzada / Credenciamento e check -in online / Início e término de programações não concomitantes, quando houver multissalas / máximo 70 pessoas | Fechado | Fechado |
| EVENTOS INFANTIS EM | Sem restrição de lotação/Teto de ocupação: mínimo de8m² por pessoa, | Fechado | Fechado |
| BUFFETS,CASAS DE FESTAS OU SIMILARES (AMBIENTE ABERTO OU FECHADO) | respeitando a lotação máxima da bandeira /máximo 70 pessoas/ Distanciamento mínimo de 2m entre mesas/ Ventilação forçada ou circulação de ar cruzada,com manutenção de janelas e portas abertas, independente do uso de equipamento de climatização / Adesivagem do piso demarcando distanciamento mín. 1m nas filas / Fluxo único de entrada, saída e circulação / Abertura antecipada e ingresso escalonado ao evento / Distanciamento mín. 2m entre artistas e público, vedado o contato físico / Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público / Duração máxima do evento (para o público): 4 horas / Máscara de uso obrigatório sempre, à exceção do momento do consumo de alimentos ou bebidas, repondo imediatamente depois | | |
| EVENTOS SOCIAIS E DE ENTRETENIMENTO EM BUFFETS, CASAS DE FESTAS, CASAS DE SHOWS, CASAS NOTURNAS OU SIMILARES (EM AMBIENTE FECHADO,COM PÚBLICO EM PÉ) | Sem restrição de lotação/Teto de ocupação: mínimode8m²porpessoa, respeitando a lotação máxima da bandeira /máximo 70 pessoas/ Distanciamento mínimo de 2m entre mesas/ Áreas exclusivas para até 8 coabitantes, com distanciamento mín. 4m e de marcadas no chão(não permite bebida/alimentação) ou por barreira física(permite bebida/alimentação/Ventilação forçada ou circulação de ar cruzada,com manutenção de janelas e portas abertas, independente do uso de equipamento de climatização / Adesivagem do piso demarcando distanciamento mín. 1m nas filas / Fluxo único de entrada, saída e circulação/Abertura antecipada e ingresso escalonado ao evento/Distanciamento mín. 2m entre artistas e público,vedado o contato físico/ Intervalo mín. de 1 hora entre as apresentações com troca de público /Duração máxima do evento(para o público): 4 horas/ Máscara de uso obrigatório sempre,à exceção do momento do consumo de alimentos ou bebidas,repondo imediatamente depois | Fechado | Fechado |
| EVENTOS SOCIAIS E DE ENTRETENIMENTO (EM AMBIENTE ABERTO,COM PÚBLICO EM PÉ) | Permite consumo de alimentos e bebidas: - PERMITE - 40% de lotação,com distanciamento d 2m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos - NÃO PERMITE - 50% de lotação, com distanciamento de 1m entre pessoas e/ou grupos de coabitantes OU ocupação intercalada de assentos / Teto de ocupação: mínimo de 8m² por pessoa, respeitando a lotação máxima da bandeira / Distanciamento mínimo de 2m entre mesas / Áreas exclusivas para até 8 coabitantes, com distanciamento mín. 4m e demarcadas no chão (não permite bebida/alimentação ) ou por barreira física (permite bebida/alimentação / Duração máxima de 4 hora / público): 4 horas / Máscara de uso obrigatório sempre, à exceção do momento do consumo de alimentos ou bebidas, repondo imediatamente depois / Adesivagem do piso demarcando distanciamento mín. 1m nas filas / Fluxo único de entrada, saída e circulação / máximo 2.500 pessoas / necessária autorização acima de 300 pessoas | Fechado | Fechado |
| DEMAIS TIPOS DE EVENTOS, EM AMBIENTE ABERTO OU FECHADO | Fechado | Fechado | Fechado |
| FEIRAS LIVRES | | | |
| ENSINO | Regra geral: **Ensino Híbrido** (remoto e/ou presencial) / *Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares / Materiais individuais / Vedado atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico | Idem laranja | **Exclusivo Ensino remoto** / Atividades práticas essenciais para conclusão de curso: Remoto e/ou Atendimento individualizado e/ou pequeno grupo |
| ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO | Regra Geral: **Remoto** e/ou presencial restrito / **Se permitida atividade presencial: Ocupação máxima de sala respeitando distanciamento mínimo de 1,5m** entre classes, carteiras, mesas ou similares | Idem laranja | Regra geral: **Teleatendimento / Se permitida atividade presencial : Restringir ao essencial para a manutenção do ensino remoto** / distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras, mesas ou similares |
| ENSINO EM GERAL, COMO IDIOMAS, MÚSICA, ESPORTES, DANÇA, ARTES | Regra geral: **Ensino Híbrido** (remoto e/ou presencial) / ***Se permitida atividade presencial*: Ocupação máxima de sala de aula respeitando distanciamento mínimo de 1,5m entre classes, carteiras ou similares** / Atendimento individualizado ou em pequeno grupo / Materiais individuais Ensino e Ensaio de Dança e Artes Cênicas coletivas, sem público, com intervalo de 1 hora entre as atividades, com uso intercalado do espaço/pista, para evitar aglomeração e permitir higienização / | Idem laranja | **Exclusivo Ensino remoto** |
| TRANSPORTE COLETIVO | **60%** da capacidade total do veículo ou normativa municipal. | **50%** da capacidade total do veículo ou normativa municipal. | Idem vermelha |

**Publicado por:**
Élcio Duarte Nunes
**Código Identificador:**E7D0E2AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2021. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 153/2020. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 08/02/2022**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 153/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de **leite fluido integral**, conforme segue:

**COOPERATIVA SANTA CLARA LTDA**

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| **01** | 27.000 | Litros | Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | Santa Clara | R$ 2,79 |

**MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA.**

| ITEM | QUANT | UNID | ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO | MARCA | VALOR UN. |
|---|---|---|---|---|---|
| **02.a** | 9.000 | Litros | Leite fluido Integral, em embalagem do tipo tetra pak, do tipo UHT, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. | Santa Clara | R$ 3,32 |

**OBSERVAÇÃO: *** A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 08 de fevereiro de 2021.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edna Muniz dos Santos
**Código Identificador:**E2331C3D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2020**

**CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**

EDITAL 006 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 08/2020, para contratação temporária de **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**, **TORNA PÚBLICOACONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE EMPATE, REFERENTE AO EDITAL 004 DECLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** nos termos que segue:

| Classificação | Nome do candidato | Pontuação |
|---|---|---|
| 1º | DANIEL SCHNEIDER MARTINS | 219 |
| 2º | SIMONE CANCIAN DALMOLIN | 136 |
| 3º | GÉSSICA WEBER CASADO | 133 |
| 4º | MAGALE DALLAPORTA | 118 |
| 5º | ALINE DE MOURA JACQUES | 114 |
| 6º | ANDRIELLI DA SILVA FONTOURA | 102 |
| 7º | ELISABETE COMARETTO GABBI | 89 |
| 8º | EDIÉL GONÇALVES SANTOS | 87* |
| 9º | MILENE PRIEBE E SILVA | 87 |
| 10º | SILVIANE BORDIN | 76 |
| 11º | PABLINE DA ROSA TOLFO | 74 |
| 12º | EMANOEL SANTOS DA ROCHA | 67 |
| 13º | SUELLEN RAYANNY MATOS BATISTA MACIEL | 64 |
| 14º | FERNANDO AUGUSTO DA SILVA | 63 |
| 15º | ADRIANE FONTOURA EBLING | 57 |
| 16º | DIANA INÊS FRIEDRICH | 54 |
| 17º | ALMSTRONG TIAGO SANTOS DOS SANTOS | 52 |
| 18º | MICHELE BARBOSA DE ALMEIDA | 45 |
| 19º | LUTIÉRRE GABBI HUFFEL | 43 |
| 20º | SIMONE LÜDTKE | 39 |
| 21º | DELAINE ILHA DA SILVA | 36* |
| 22º | MAIRO LOCH BISCAGLIA FERREIRA | 36* |
| 23º | ALEXANDRE AMILTON DE OLIVEIRA | 36 |

| | | |
|---|---|---|
| 24º | ALINE DE VARGAS PEREIRA | 34 |
| 25º/26º | FRANCISMARA DE SOUZA DUTRA | 32* |
| 25º/26º | LUCAS DOS SANTOS SILVEIRA | 32* |
| 27º | DARLENE CRISTINA COLAÇO CHAVES | 30 |
| 28º | ANA LUIZE DOS SANTOS ELWAGNER | 29 |
| 29º | EDUARDA BOLZAN SCHMITT | 26 |
| 30º | ALDACIR FIORENZA COUTO | 25 |
| 31º | GABRIELA QUEVEDO NÁGERA | 24* |
| 32º | AILTON MARTINS ROATH | 24 |
| 33º | ANELISE DE MORAES | 22 |
| 34º | MARCIÉLI PITORINI BOVOLINI | 20 |
| 35º | DANIELA PEIXOTO NUNES | 19 |
| 36º | TATIANE ARBOITE | 18 |
| 37º | ADELICIA APARECIDA PEREIRA DOELER | 17 |
| 38º | BRUNA FRANCISCO DE FREITAS | 12 |
| 39º | AMANDA COELHO DE MORAES | 11 |
| 40º/41º | MARIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA | 10* |
| 40º/41º | NATHANY CALEIRO MARCHEZAN | 10* |
| 42º/43º/44º | ISABEL ANGÉLICA SCOTO ALVES | 10 |
| 42º/43º/44º | CEZAR DIAS EBLING | 10 |
| 42º/43º/44º | STÉFANE BEHLING DOS SANTOS | 10 |
| 45º | GRAZIELA TAIS SCHMITT | 08 |
| 46º | DEISE MARQUES | 07* |
| 47º | JENNEFER LICHTENECKER ANGELO | 07 |
| Desclassif. | ROSIMAR TERESINHA BOLZAN | 04 |
| Desclassif. | ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA | 00 |
| Desclassif. | EDERSON FRANCISCO DA SILVA | 00 |
| Desclassif. | FELIPE ARBOITE TORREL DE BAIL | 00 |
| Desclassif. | GABRIÉLI MAIER CORREIA | 00 |
| Desclassif. | LARISSA HASELEIN BAYER | 00 |
| Desclassif. | MÁDSON VAZ RAMOS | 00 |
| Desclassif. | WILLIAN DA SILVEIRA LIMA | 00 |

Obs.: A pontuação marcada com " ***** " indica o candidato se enquadra nos itens "b" ou "c" do critério de desempate.

Considerando a ocorrência de empate entre os candidatos classificados para as 25ª e 26ª, 40ª e 41ª, 42ª, 43ª e 44ª posições, a Comissão realizará sorteio público para definição da ordem de classificação desses candidatos, respeitadas as medidasde prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19), adotadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 3.315/2020, no próximo dia 26/02/2021, às 9:30 (nove horas e trinta minutos),na Prefeitura Municipal – Sala da Secretaria Municipal da Administração– sendo facultado aos interessados acompanharem o sorteio. Salientamos que o edital de abertura previa como primeiro critério para desempate o candidato ter idade superior a 60 anos, como segundo critério a maior pontuação em Cursos de capacitação na área de vigilância ou fiscalização sanitária ou ambiental em saúde, com duração mínima de 08 horas, como terceiro critério possuir Curso de graduação ou pós-graduação (*stricto*ou *lato*sensu) na área da saúde, restando a realização de sorteio como o quarto critério de desempate, para aqueles casos que não foram resolvidos com a aplicação dos critérios anteriores.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN***,
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**5A6B3858

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 09/2020**

**CONTRATAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO**

EDITAL 006 – CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO

**ZIANIA MARIA BOLZAN**, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS nº 09/2020, para contratação temporária de **ASSESSOR JURÍDICO**, **TORNA PÚBLICOACONVOCAÇÃO PARA SORTEIO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CONDIÇÃO DE EMPATE, REFERENTE AO EDITAL 004 DECLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** nos termos que segue:

| Classificação | Nome do candidato | Pontuação |
|---|---|---|
| 01 | CHARLENE QUEVEDO GUARASCHI | 417 |
| 02 | CAROLINA DEOLINDA DA SILVA LOPES | 260 |
| 03 | ANGÉLICA PERTILE DA SILVA | 194 |
| 04 | FERNANDA DUARTE DA SILVA | 189* |
| 05 | PRISCILA DE MENEZES | 189 |
| 06 | THARLES PINZON DE SOUZA | 148 |
| 07 | GIOVANI SOARES BONATTO | 127 |
| 08 | BRUNA DA SILVA RODRIGUES | 124 |
| 09 | JOÃO PEDRO SEEFELDT PESSOA | 123 |
| 10 | ALESSANDRA GOMES NIEDERAUER | 114 |
| 11 | ARIELE NOGUEIRA DA CUNHA | 112 |
| 12 | ANDREI MUNCHEN | 107 |
| 13 | ALESSANDRA NOREMBERG | 105 |
| 14 | ZOÉ DINORÁ SANTOS DA SILVA | 103* |
| 15 | MARIANE BRAIBANTE PEREIRA | 103 |
| 16 | DILSON STEIN FLORES | 99 |
| 17 | ANDRISE BORTOLUZZI | 98 |

| | | |
|---|---|---|
| 18 | MARCEL MEDEIROS CABRAL | 97 |
| 19 | LAIRIANE LEAL RIBAS | 95 |
| 20 | CRISTOFFER WILLIAN FREITAS | 92 |
| 21 | DANIELLE DAMIANI PUCCI | 90 |
| 22 | CÁSSIA GILMARA FRAGA CHIARELLO | 88 |
| 23 | ADRIANO SORIANO CAETANO | 74 |
| 24 | DANIELA DE FREITAS PANCIEIRA | 71 |
| 25 | ADRIANO LEÃO VIANA | 67 |
| 26 | ADRIELI PONTES LEHNHART | 60 |
| 27 | LUCAS SAMPAIO VON MUHLEN | 59 |
| 28 | PEDRO TRINDADE PETERSEN | 58 |
| 29 | LAÍS MICHELE BRANDT | 53 |
| 30 | FERNANDO CONTE DA SILVA | 51 |
| 31 | MAICO ALESSANDRO CAVALHEIRO MORAES | 48 |
| 32 | VALDONI PEREIRA BARTH | 46* |
| 33 | PEDRO ENRIQUE BRUM CALEGARI | 46 |
| 34 | ANDRESSA FONTANA DE ALVES | 44 |
| 35 | TASSIA ELISABETE ELSENBACH | 43 |
| 36/37/38 | LARISSA HASELEIN BAYER | 42 |
| 36/37/38 | LARISSA ZAPPE BUZATTI | 42 |
| 36/37/38 | TAUANY DE MELLO MARTINS | 42 |
| 39 | CLÁUDIA LAZAROTTO RIQUINHO | 41 |
| 40 | LEONARDO KURRLE ALVES | 37 |
| 41 | FELIPE MATTOS DOS SANTOS | 36* |
| 42 | LILIAN AREND ALMEIDA | 36 |
| 43/44 | IVAN SÉRGIO FELONIUK | 34 |
| 43/44 | PAULO CÉSAR AUSANI | 34 |
| 45 | ROGER DE ARRUDA KESSLER | 34 |
| 46 | JÚNIOR TRAMPUCH GUEDES | 32* |
| 47 | RENATA CORSINI DE SALES | 32 |
| 48/49 | BRUNA CAROLINA MARIANO | 28 |
| 48/49 | YULLE PEREIRA DA SILVA | 28 |
| 50 | CEZAR LUCIANO DA ROSA | 26 |
| 51 | GUSTAVO RIBAS DA SILVEIRA FLORES | 25 |
| 52/53 | LÍVIA MAGNI PIVATTO | 24 |
| 52/53 | RAFAEL CANIELAS MENDES | 24 |
| 54/55 | RODRIGO VIEIRA LAMANA | 23 |
| 54/55 | VANESSA TATSCH FERRARI | 23 |
| 56 | PÂMELA CARINA DA ROSA HAMMES | 21 |
| 57 | LAURA FERRARI FLORES RUSCHEL | 19 |
| 58/59 | JOSÉ EDUARDO TELES SANTOS | 17 |
| 58/59 | MÁRIO HENRIQUE AMORIM MONTEIRO | 17 |
| 60 | NATIELLI CONCEIÇÃO DOS SANTOS VANDERVERT | 16 |
| 61 | RODNEY DO ROSÁRIO | 15* |
| 62 | FABRÍCIO FOGAÇA TEIXEIRA | 15 |
| 63/64 | CAMILA MENEGHINI | 13 |
| 63/64 | LEONARDO FLECK DIAS | 13 |
| 65 | PAULO VINÍCIUS MAIA LORENTZ | 11 |
| 66 | KÁTIA CRISTINA FRANTZ | 10 |
| 67/68/69 | GUILHERME PEREIRA CONTE | 09 |
| 67/68/69 | KELLY WEILLER | 09 |
| 67/68/69 | TAIANA MACHADO LOMBARDO | 09 |
| 70/71 | GISLENE OLARTE MACHADO | 08 |
| 70/71 | LARISSA MONTEIRO SILVEIRA | 08 |
| 72 | ROSELAINE LEAL VILA NOVA | 05 |

Obs.: A pontuação marcada com " ***** " indica o candidato se enquadra no item "b ou c" do critério de desempate.

Considerando a ocorrência de empate entre os candidatos classificados para as 36, 37ª e 38ª , 43ª e 44, 48ª e 49ª, 52ª e 53ª, 54ª e 55ª, 58ª e 59ª, 63ª e 64ª, 67ª, 68ª e 69ª, 70ª e 71ª posições, a Comissão realizará sorteio público para definição da ordem de classificação desses candidatos, respeitadas as medidasde prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID 19), adotadas pelo Município através do Decreto Municipal nº 3.315/2020, no próximo dia 26/02/2021, às 10:00 (dez horas),na Prefeitura Municipal – Sala da Secretaria Municipal da Administração– sendo facultado aos interessados acompanharem o sorteio. Salientamos que o edital de abertura previa como primeiro critério para desempate o candidato ter idade superior a 60 anos, como segundo critério possuir Curso de mestrado ou doutorado e como terceiro critério Cursos na área da administração pública e correlatos (direito tributário, financeiro), com duração mínima de 08 horas, restando a realização de sorteio como o quarto critério de desempate, para aqueles casos que não foram resolvidos com a aplicação dos critérios anteriores.

Gabinete daPrefeitade São Pedro do Sul, RS, aos 22(vinte e dois) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

***ZIANIA MARIA BOLZAN,***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
Sara Crisana Simon
**Código Identificador:**4BC40966

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

### GABINETE DO PREFEITO
### DECRETO Nº 6050 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a adoção e implementação de novas medidas temporárias e emergenciais no âmbito do Município de Tupanciretã, para o enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ-RS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere aLei Orgânicado Município;
**CONSIDERANDO** a quantidade expressiva de casos de COVID-19 (Coronavírus) no território do Município de Tupanciretã;
**CONSIDERANDO** o desrespeito de alguns integrantes da população com as medidas de prevenção já existentes, colocando em risco a saúde pública de toda a coletividade;
**CONSIDERANDO** o descaso com as medidas de prevenção e de distanciamento controlado;
**CONSIDERANDO** a falta de sensibilidade, de humanidade e de valorização de alguns integrantes da população com os heroicos trabalhos realizados pelos profissionais da área de saúde (em todos os níveis), que estão colocando em risco suas vidas e de suas famílias na linha de frente, não medindo esforços para auxiliar no complicado tratamento do COVID-19;
**CONSIDERANDO** os reflexos e efeitos irreversíveis com um possível fechamento do comércio local;
**CONSIDERANDO** a necessidade do resguardo da Lei, da Ordem Pública, da Família e da garantia dos Direitos Fundamentais, em especial a Saúde Pública e Dignidade da Pessoa Humana;
**CONSIDERANDO** ser obrigação do gestor público tomar decisões difíceis, efetivas e imediatas para proteger toda a coletividade – princípio administrativo da supremacia do interesse público;
**CONSIDERANDO** a possibilidade de colapso no sistema de saúde pública em razão do aumento de casos graves com internações hospitalares.
**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização do instrumento de ponderação quando ocorrer conflitos entre princípios constitucionais, liberdade (individual) e saúde pública (coletivo), onde após a subsunção do fato com o direito, deve predominar toda a coletividade.
**CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Operações de Emergência para enfrentamento do COVID-19 (COE-E) na data de **18 de fevereiro de 2021.**
**DECRETA**
**Art. 1º - Recepciona o Decreto Estadual, ficando determinada a suspensão geral das atividades em todo o território doMunicípio de Tupanciretã, restringindo a circulação e aglomeração de pessoas nos logradouros públicos, no período compreendido entre às 22 horas do dia 20 de fevereiro de 2021 até às 05 horas da manhã do dia 21 de fevereiro de 2021 perdurando sucessivamente até às 05 horas da manhã do dia 1.º de março de 2021**, podendo ser prorrogado este prazo, com aplicação da multa administrativa - descrita no **artigo 7.º, parágrafo primeiro** deste decreto - em caso de descumprimento.
**§ 1º** A circulação neste período será permitida apenas para prestadores de serviços na área de saúde, órgãos de segurança pública, Conselho Tutelar, autoridades públicas, Bombeiros Voluntários, assistência social, táxi e transporte alternativo de passageiros, tele-entrega de alimentos (própria ou terceirizada), funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade, urgência no deslocamento e, portando, identificação funcional.
**§ 2º** Fica autorizado o transporte particular de pacientes para unidades de saúde, aquisição de medicamentos ou veículos atrelados à prestação de serviços de relevante interesse público.
**§ 3º** Fica autorizada a circulação de pessoas no horário indicado acima, que estiverem em deslocamento de outras cidades para o retorno ao Município de Tupanciretã ou realizem trabalhos na cidade durante o dia.
**Art. 2º** - Para evitar aglomerações fica vedado o consumo de bebidas alcoólicas em local público, de uso coletivo, bem como nas vias e logradouros públicos, **durante qualquer horário, e no período de vigência deste decreto.**
**Parágrafo único – Fica previsto o valor de 02 VRM em caso de descumprimento do artigo 2º.**
**Art. 3º** - É obrigatória a utilização de máscaras de proteção em todo o território do Município de Tupanciretã, em especial quando houver necessidade de contato com outras pessoas, de deslocamento em vias públicas, de compras de gêneros de primeira necessidade ou de outra medida que interrompa, provisoriamente, o distanciamento controlado.
**Parágrafo único. O descumprimento do descrito no artigo 3º poderá acarretar advertência, multa de até 50% (cinquenta por cento) do VRM (Valor Referencial do Município).**
**§ 1.º** A fiscalização do disposto neste Decreto será exercida pelo Poder Executivo Municipal de Tupanciretã com auxílio dos Órgãos de Segurança Pública, incluindo o Conselho Tutelar e **Guarda Municipal**, se assim for necessário.
**§ 2.º** Os cidadãos que verificarem a ocorrência de qualquer ilegalidade poderão realizar denúncia através dos telefones dos Órgãos de Segurança Pública (Polícia Civil e Brigada Militar), Disque denúncia do Estado do Rio Grande do Sul (telefone 181), Denúncia Digital 181 (https://ssp.rs.gov.br/denuncia-digital)
**§ 3.º** Serão utilizadas as câmeras de vigilância pública para identificar eventuais infratores.
**§ 4.º** As informações obtidas serão encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Ministério Público Federal para conhecimento e medidas que entenderem cabíveis.
**Art. 4º - O horário de comércio presencial será até às 22 horas, após esse horário, o funcionamento somente poderá ser realizado através do serviço tele-entrega (próprio ou terceirizado) – sem a presença de clientes.**
**§ 1º. O descumprimento do descrito no artigo 4º poderá acarretar multa de 10 VRM (Valor Referencial do Município) ao proprietário do estabelecimento (pessoa física ou jurídica) e em caso de reincidência o valor será de 20 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.**
**§ 2.º O descumprimento do descrito no artigo 4.º poderá acarretar multa 01 VRM (Valor Referencial do Município) aos clientes identificados e em caso de reincidência o valor será de 02 VRM, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.**
**Art. 5º -** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos previstos na legislação.
**Art. 6º - Fica vedada a realização de eventos particulares com qualquer número de pessoas que não integrem o mesmo grupo familiar, sujeitando os proprietários das residências e/ou responsáveis pela organização do evento na aplicação de multa no valor de 02 VRM e os demais identificados perante o descumprimento das normas na aplicação de multa no valor de 01 VRM de forma individual para cada pessoa.**
**§ 1.º Fica permitida a reunião de até 10 (dez) pessoas que integram o mesmo grupo familiar, desde que respeitado o horário até às 22 horas.**
**§ 2.º Fica interditada a Praça Central, nenhuma pessoa ou grupo familiar poderá utilizar a referida área pública, sendo proibida sua utilização durante qualquer horário, inclusive a utilização dos brinquedos e academia ao ar livre estão vedadas sua utilização.**
**§ 3.º Caso ocorra o descumprimento do parágrafo segundo do artigo 6.º será aplicada multa no valor de 01 (VRM) para cada pessoa identificada, sem prejuízo das demais responsabilizações nas esferas administrativas, cíveis e criminais.**
**§ 4.º De forma excepcional, fica permitida a utilização do banheiro público localizado na Praça Central.**
**§ 5.º O comércio localizado na Praça Central fica permitido, inclusive o Ponto de Táxi, desde que cumpram as determinações sanitárias e os protocolos de prevenção ao COVID-19.**

**§ 6.º A Defesa Civil Municipal vai colocar placas de interdição na área da Praça Central e faixas de segurança no espaço para identificar as áreas interditadas.**
Art. 7.º - Aplicam-se para qualquer descumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto, para pessoas físicas ou jurídicas, cumulativamente, as penalidades de advertência, multa, interdição total ou parcial da atividade, cassação de alvará de localização e funcionamento previstos na legislação municipal, bem como as medidas cíveis e criminais aplicáveis ao caso.
**§ 1º** Nos casos de multa pelo descumprimento do toque de recolher (princípio da razoabilidade e proporcionalidade), serão observados os seguintes valores:
**I –** até 16 VRM
**II –** até 32 VRM, no caso de reincidência.
**III –** as multas serão aplicadas conforme os horários nas planilhas abaixo:

| 22 horas | 23 horas | Meia-noite | 01 hora | 02 horas | 03 horas | 04 horas | 05 horas |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 VRM | 4 VRM | 6 VRM | 8 VRM | 10 VRM | 12 VRM | 14 VRM | 16 VRM |

| Reincidência | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 22 horas | 23 horas | Meia-noite | 01 hora | 02 horas | 03 horas | 04 horas | 05 horas |
| 4 VRM | 8 VRM | 12 VRM | 16 VRM | 20 VRM | 24 VRM | 28 VRM | 32 VRM |

**§ 2º** Será garantida a ampla defesa e o contraditório na aplicação das penalidades na esfera administrativa.
**§ 3º** Após a notificação da autuação será concedido prazo de 05 (cinco) dias para protocolo da defesa na Administração Pública Municipal, não ocorrendo manifestação ou sendo improcedente o pedido será lançada em dívida ativa a penalidade de multa.
**§ 4.º** Valor de Referência Municipal na data de 18 de fevereiro de 2021 **(R$ 140,96).**
**§ 5.º** O valor arrecadado com as multas serão revertidos em ações para o combate do COVID-19 no Município de Tupanciretã.
**Art. 8.º** - Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal em conjunto com o COE (municipal).
**Art. 9.º** - Da informação sobre a tipificação do crime contra a saúde pública:
**Art. 268**do Código Penal.

Infringir determinação do Poder Público destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa.
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único. A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.
**Art. 10** - As regulamentações e as medidas já determinadas nos Decretos Municipais anteriores e vigentes que não forem contrárias ao presente Decreto permanecem válidas.
**Art. 11 - O Boletim Diário da COVID-19 em Tupanciretã na data de 19 de fevereiro de 2021 - https://www.tupancireta.rs.gov.br/noticia/visualizar/id/1682/?boletim-diario-de-casos-covid-19-em-tupancireta.html**
**Art. 12** – A quadragésima segunda rodada de distanciamento controlado demonstra o agravamento da situação no Estado do Rio Grande do Sul.
https:/www.estado.rs.gov.br/com-recorde-de-bandeiras-pretas-rs-tem-68-da-populacao-sob-risco-maximo-no-mapa-preliminar-da-42-rodad
**Art. 13 -** Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, tendo vigência no período compreendido **entre às 22 horas do dia 20 de fevereiro de 2021 até às 05 horas da manhã do dia 21 de fevereiro de 2021 perdurando sucessivamente até às 05 horas da manhã do dia 1.º de março de 2021.**
**Art. 14 - Revoga-se o Decreto Municipal n.º 6047/2021.**
**Art. 15 - Os recursos das multas serão julgados pela Procuradoria Jurídica do Município.**

**GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ**, **20 de fevereiro de 2021.**

***GUSTAVO HERTER TERRA***
Prefeito de Tupanciretã

**Publicado por:**
Rafaella Alves Cassol
**Código Identificador:**DFD80BAE

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2021

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021**, o valor registrado para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **DELCIO DELMAR RAMBO**:

| **Item** | UND | QUANT MÍN. | QUANT MAX. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Pcte | 25 | 50 | Farinha de arroz branca, **sem glúten e traços de glúten,** isenta de sujidades, não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa. Rotulagem conforme legislação específica. Validade de, no mínimo, três meses a partir da data de entrega. Pacote com 01 kg. | Nutriwieder | 19,99 |
| 39 | Pcte | 35 | 70 | Salamoníaco, boa qualidade, pacote com 100 gramas. | Braun | 1,75 |

A Ata de Registro de Preços nº 02/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 12 de Fevereiro de 2021

Tuparendi, 12 de fevereiro de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**48B5F5AF

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020**, o valor registrado para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **CLEIDI APARECIDA GHEM**:

| Item | UND | QUANT MÍN. | QUANT MAX. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Und | 625 | 1250 | Abacaxi pérola ou caiano (havaí), boa qualidade, médio grau de maturação, sem apodrecimento e danos físicos, tamanho médio. | PEROLA | 5,38 |
| 02 | Kg | 60 | 120 | Abóbora tipo moranga, casca com cor laranja, boa qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, isento de danos físicos e sujidades, tamanho médio, com etiqueta indicando peso do produto. | COLONIAL | 3,78 |
| 03 | kg | 100 | 200 | Abobrinha, tipo italiana, nova, de boa qualidade, tamanho (médio) e coloração uniformes, isenta de materiais terrosos, sem danos físicos, devidamente acondicionada em embalagem plástica, com etiqueta indicando o peso do produto. | COLONIAL | 4,28 |
| 04 | Pcte | 85 | 170 | Açúcar, tipo cristal, livre de umidade, não empedrado, coloração específica, isento de sujidades, mofos, parasitas, resíduos escuros ou materiais terrosos. Embalagem resistente e íntegra, com data de validade de, no mínimo, três meses a contar da data de entrega. Embalagem de 05 kg. | MIXÇUCAR | 13,97 |
| 05 | Und | 75 | 150 | Alface crespa, nova, boa qualidade, coloração verde, livre de sujidades, as folhas devem estar frescas (jamais murchas), sem manchas escuras ou amarelas e com os talos firmes. A unidade corresponde a um maço (pé), com tamanho médio, devidamente acondicionada em embalagem plástica. | COLONIAL | 3,05 |
| 06 | Kg | 10 | 21 | Alho branco, novo, *in natura*, boa qualidade, sem brotos e sem apodrecimento, devidamente acondicionado em embalagem plástica, com etiqueta indicando o peso do produto. | COLONIAL | 27,95 |
| 07 | Kg | 2120 | 4240 | Banana caturra, casca amarela, de 1° qualidade, íntegra, médio grau de amadurecimento, tamanho médio, devidamente acondicionada e com indicativo de peso do produto. | CATURRA | 5,28 |
| 08 | Kg | 240 | 480 | Batata rosa, lisa, firme, sem apodrecimento e sem brotos, tamanho médio, devidamente acondicionada em embalagem plástica, com etiqueta indicando o peso do produto. | COLONIAL | 4,38 |
| 09 | Kg | 60 | 120 | Beterraba, *in natura*, nova, limpas, tenra, firme, não murchas, com casca sã e coloração uniforme, sem apodrecimento, boa qualidade, tamanho médio**,** devidamente acondicionada em embalagem plástica, com etiqueta indicando o peso do produto. | COLONIAL | 4,67 |
| 10 | Und | 200 | 350 | Brócolis, *in natura*, com tamanho médio, unidades frescas, íntegras e limpas, boa qualidade, sem apodrecimento, com coloração verde, sem manchas escuras ou amareladas, devidamente acondicionada em embalagem plástica. | COLONIAL | 5,39 |
| 12 | Kg | 170 | 340 | Carne bovina picada em cubos e/ou cortada em pedaços de tamanho médio, **sem osso**, resfriada, de segunda qualidade (paleta, agulha), com até 10% de gordura, não temperada, cor vermelho-vivo, odor, sabor e aspecto próprios deste alimento, sem manchas esverdeadas, isenta de sujidades, parasitos e larvas, não pegajosa. Devidamente inspecionada e acondicionada em embalagem plástica atóxica. Na embalagem deverá conter: nome da empresa, descrição do produto, quantidade, peso, data de embalagem e validade, e demais informações, conforme legislação vigente. Embalagem com quantidade de, no máximo, 03 kg cada. **Na impossibilidade de fornecimento da carne resfriada, conforme disposto, deverá ser fornecida a carne congelada.** | BIEGER/SCHLOSSER | 32,74 |
| 14 | Kg | 208 | 416 | Cebola branca, *in natura*, nova, boa qualidade, sem brotos e sem apodrecimento, devidamente acondicionada em embalagem plástica, com etiqueta indicando o peso do produto. | COLONIAL | 3,59 |
| 15 | Kg | 220 | 440 | Cenoura, *in natura*, unidades íntegras e frescas, com coloração própria, sem mancha escura, devidamente acondicionada em embalagem plástica, com etiqueta indicando o peso do produto. | COLONIAL | 4,79 |
| 16 | Und | 200 | 350 | Couve-flor, *in natura*, com tamanho médio, unidades frescas, íntegras e limpas, boa qualidade, sem apodrecimento, sem manchas escuras, devidamente acondicionada em embalagem plástica. | COLONIAL | 5,48 |
| 20 | Kg | 166 | 332 | Frango - peito com osso, congelado, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com certificação sanitária, devidamente acondicionado e fechado em embalagem plástica. Na embalagem deverá conter etiqueta indicando descrição do produto, quantidade, peso, validade, e demais informações do fornecedor. | MAIS FRANGO | 9,82 |
| 22 | Pcte | 20 | 40 | Linhaça em grão, **cor dourada**, boa qualidade, rotulagem conforme legislação específica. Pacote de 200 gramas. | NUTRI WIEDER | 7,63 |
| 23 | Kg | 910 | 1920 | Maçã tipo fugi, cor vermelha, de 1° qualidade, tamanho médio, do dia, íntegra, boa maturação, sem apodrecimento, devidamente acondicionada e com indicativo de peso do produto. | FUJI | 11,69 |
| 24 | Kg | 900 | 1900 | Maçã tipo gala, de 1° qualidade, tamanho médio, do dia, íntegra, boa maturação, sem apodrecimento, devidamente acondicionada e com indicativo de peso do produto. | GALA | 11,48 |
| 25 | Kg | 620 | 1240 | Mamão formosa, de 1° qualidade, tamanho médio, do dia, boa maturação, firme, sem apodrecimento, devidamente acondicionado e com indicativo de peso do produto. | COLONIAL | 6,08 |
| 26 | Pote | 25 | 50 | Margarina light, com sal, livre de colesterol e gordura vegetal hidrogenada (*trans)*, resfriada, com inspeção sanitária e rotulagem conforme legislação vigente. Pote com 500 gramas. | BRF | 7,68 |
| 29 | Kg | 245 | 490 | Melão tipo Cantaloupe, *in natura*, com polpa alaranjada, de boa qualidade, médio grau de maturação, coloração uniforme, isento de materiais terrosos, sem danos físicos, devidamente acondicionado e com indicativo de peso do produto. | COLONIAL | 5,98 |
| 30 | Und | 185 | 370 | Óleo de soja refinado, tipo 1, isento de ranço e substâncias estranhas. Embalagem resistente e íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente. Prazo mínimo de validade de três meses, a contar da data da entrega, com inspeção sanitária e rotulagem conforme legislação vigente. Embalagem PET de 900 ml. | VIOLETA/CORCOVADO | 7,94 |
| 31 | Pcte | 103 | 206 | Orégano, boa qualidade, pacote com quantidade mínima de 10 gr. | NUTRI WIEDER | 4,73 |
| 32 | Dúzia | 105 | 210 | Ovos de galinha, frescos, tamanho médio. Deverão estar limpos e não trincados; acondicionado em dúzia em embalagem/bandejas fechadas apropriada para ovos. Com inspeção/certificação sanitária, data de fabricação e validade. | GRANJA | 5,78 |
| 33 | Kg | 120 | 240 | Pão tipo cachorro quente, composto por farinha de trigo branca, água, gordura, sal; unidade em torno de 60 gramas, novo, bem assado, devidamente acondicionado e fechado em embalagem plástica, com inspeção sanitária e rotulagem conforme legislação específica. Não serão aceitos pães mal assados ou queimados. | RIBEIRO | 13,60 |
| 34 | Kg | 30 | 60 | Pão de sanduíche de 1ª qualidade, isento de mofo e substâncias nocivas, íntegro, assado no dia ou no dia anterior. Fatiado. | RIBEIRO | 13,10 |
| 35 | Kg | 40 | 80 | Pão francês, isento de mofo e substâncias nocivas, íntegro e assado no dia. | RIBEIRO | 9,35 |
| 36 | Kg | 71 | 118 | Pimentão verde, tamanho médio, boa qualidade, sem apodrecimento, devidamente acondicionado em embalagem plástica, com etiqueta indicando o peso do produto. | COLONIAL | 6,78 |
| 38 | Maço | 50 | 100 | Rúcula, de 1° qualidade, com folhas frescas e íntegras, com coloração uniforme, sem manchas amareladas ou escuras, livre de sujidades, sem apodrecimento. Maço de aproximadamente 200 g, devidamente acondicionada em embalagem plástica. | COLONIAL | 3,04 |
| 40 | Maço | 50 | 100 | Tempero verde, de 1ª qualidade, tenra e fresca, com coloração uniforme, sem manchas, sem apodrecimento Maço de aproximadamente 125g. | COLONIAL | 3,52 |

A Ata de Registro de Preços nº 01/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 12 de Fevereiro de 2021.

Tuparendi, 12 de Fevereiro de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**4CABA9A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2021**

**O MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com endereço na Av. Tucunduva, 2.617, CEP 98940-000, na cidade de Tuparendi,RS, torna público, através da presente Súmula da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021**, o valor registrado para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e orçamento fornecido, e como fornecedor **CHARLES I. LUNARDI & CIA LTDA - EPP**:

| Item | UND | QUANT MÍN. | QUANT MAX. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR REGISTRADO R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | Kg | 645 | 1370 | Carne bovina moída resfriada, de segunda qualidade (paleta, agulha), com até 10% de gordura, não temperada, cor vermelho-vivo, odor, sabor e aspecto próprios deste alimento, sem manchas esverdeadas, isenta de osso, de sujidades, parasitos e larvas, não pegajosa. Devidamente inspecionada e acondicionada em embalagem plástica atóxica. Na embalagem deverá conter: nome da empresa, descrição do produto, quantidade, peso, data de embalagem e validade, e demais informações, conforme legislação vigente. Embalagem com quantidade de, no máximo, 03 kg cada. **Na impossibilidade de fornecimento da carne resfriada, conforme disposto, deverá ser fornecida a carne congelada.** | Callegaro | 23,00 |
| 13 | Kg | 100 | 200 | Carne suína picada em cubos e/ou cortada em pedaços de tamanho médio, tipo paleta, resfriada, não temperada, **sem osso**, sem pele e sem excesso de gordura. Odor, sabor e aspecto próprios deste alimento, sem manchas esverdeadas, isenta de sujidades, parasitos e larvas, não pegajosa. Devidamente inspecionada e acondicionada em embalagem plástica atóxica. Na embalagem deverá conter: nome da empresa, descrição do produto, quantidade, peso, data de embalagem e validade, e demais informações, conforme legislação vigente. Embalagem com quantidade, no máximo, de 03 kg cada. **Na impossibilidade de fornecimento da carne resfriada, conforme disposto, deverá ser fornecida a carne congelada.** | Callegaro | 19,00 |
| 27 | Und | 30 | 60 | Margarina light, sem sal e que **não contenha leite e nem traços de leite,** livre de colesterol e gordura vegetal hidrogenada (*trans)*, resfriada, com inspeção sanitária e rotulagem conforme legislação vigente. Pote com 500 gramas. | Becel | 9,24 |
| 28 | Und | 114 | 213 | Margarina light, sem sal, livre de colesterol e gordura vegetal hidrogenada (*trans)*, resfriada, com inspeção sanitária e rotulagem conforme legislação vigente. Pote com 500 gramas. | Qualy | 7,95 |
| 37 | Kg | 50 | 100 | Repolho, fresco, tamanho médio, unidades íntegras, frescas e limpas, com coloração própria, sem manchas escuras ou amareladas, devidamente acondicionada em embalagem plástica, com etiqueta indicando peso do produto. | Logal | 2,33 |
| 41 | Kg | 230 | 460 | Tomate vermelho, formato redondo, tipo normal ou longa vida, novo, tipo 1, tamanho médio, médio grau de maturação, sem apodrecimento, devidamente acondicionado em embalagem plástica, com etiqueta indicando o peso do produto. | Logal | 5,60 |

A Ata de Registro de Preços nº 03/2021 terá validade de 01 (um) ano a contar de 12 de Fevereiro de 2021

Tuparendi, 12 de fevereiro de 2021.

***LEONEL FERNANDO PETRY***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marta Iara Ghellar Lunardi
**Código Identificador:**E3A7AA7F

